



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.438

João Pessoa - Quinta-feira, 25 de Setembro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.924, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Inclui números de telefones dos principais hospitais e unidades de saúde do Estado, no site da Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA.

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Total nº 225/2025 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba obrigada a incluir, em seu site oficial, a lista de números de telefone, e-mail e endereço das principais unidades de saúde do Estado.

Parágrafo único. Os números de telefones, e-mails e endereços devem ser atualizados periodicamente, assegurando que as informações sejam precisas e acessíveis à população.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 13.925 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGONLINO.

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhorita Joseane de Azevedo Oliveira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhorita Joseane de Azevedo Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.926 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Reverendíssimo Padre Mário Costa Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Reverendíssimo Padre Mário Costa Silva, em reconhecimento à sua atuação evangelizadora com a promoção humana e social e pelos relevantes serviços prestados à população paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.927 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES.

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Coronel de Infantaria Daniel Feitosa Simon.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Coronel de Infantaria Daniel Feitosa Simon, pelas suas ações reconhecidamente meritórias no exercício de comando do serviço militar brasileiro, com relevantes repercussões ao desenvolvimento do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.928 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Institui a Política de Incentivo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas no Estado da Paraíba, com o objetivo de apoiar e promover a autonomia econômica, social e emocional de mães que possuem filhos com deficiência.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - mãe atípica: toda mãe que possui um filho com deficiência ou com transtornos do desenvolvimento;

II - empreendedorismo: a capacidade de criar, desenvolver e gerenciar um negócio, visando à geração de renda e à inclusão social.

Art. 3º A Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas terá as seguintes diretrizes:

I - capacitação e formação: promoção de cursos e oficinas de capacitação em gestão de negócios, finanças, marketing e áreas correlatas, voltados para mães atípicas;

II - acesso ao crédito: criação de linhas de crédito específicas e com condições facilitadas para o financiamento de empreendimentos geridos por mães atípicas;

III - apoio técnico: disponibilização de serviços de consultoria e mentoria para o desenvolvimento de projetos empreendedores, incluindo a elaboração de planos de negócios.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada onde couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.929 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES.

Institui e inclui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Cristão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia

Estadual do Cristão, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.930 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Cria o Programa Estadual de Apoio à Adoção de Animais Resgatados – CUIDA PET, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Estadual de Apoio à Adoção de Animais Resgatados, doravante denominado CUIDA PET, com a finalidade de promover e facilitar a adoção consciente de cães e gatos sob os cuidados de protetores independentes e entidades civis organizadas.

Art. 2º O CUIDA PET oferecerá, de forma gratuita, um conjunto de serviços de atenção veterinária básica aos adotantes, incluindo:

- I – atendimento clínico inicial para avaliação da saúde do animal;
- II – aplicação das vacinas obrigatórias previstas em lei;
- III – administração de vermífugos;
- IV – esterilização cirúrgica (castração), quando ainda não realizada e desde que indicada.

Art. 3º Serão contemplados pelo programa os animais que estejam sob tutela de protetores ou instituições previamente cadastradas junto ao órgão estadual responsável.

Art. 4º Para garantir a execução do programa, o Estado poderá firmar parcerias com clínicas veterinárias, universidades, ONGs e outras instituições comprometidas com o bem-estar animal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.595/2024, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que *“Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de Santo Antônio, realizada no município de Riacho de Santo Antônio, neste Estado.”*.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 1.595/2024 busca reconhecer como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de Santo Antônio realizada no município de Riacho de Santo Antônio.

Instada a se manifestar, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP) emitiu parecer técnico em que opinou pelo veto total ao Projeto de Lei.

Inicialmente peço vênia para transcrever o art. 216 da Constituição Federal sobre o tema:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Conforme dados coletados no site do Ministério das Relações Exteriores, *“o conceito de Patrimônio Cultural não se limita a monumentos e coleções de objetos, mas inclui, também, tradições e expressões herdadas de nossos ancestrais e passados adiante a nossos descendentes. Em parte, graças a instrumentos desenvolvidos pela UNESCO com o apoio do governo brasileiro, esse termo abrange, atualmente, tradições orais, artes performáticas, rituais, eventos festivos, conhecimentos e práticas relacionadas à natureza e ao universo ou habilidades para produzir artes tradicionais.”*

O Brasil ratificou a Convenção de 2003 em 1º de março de 2006. Os elementos brasileiros que integram a Lista Representativa do Patrimônio Imaterial da UNESCO são: o Complexo Cultural Bumba meu boi do Maranhão; a Roda de Capoeira; o Círio de Nossa Senhora de Nazaré; o Frevo; a Arte Kusiwa; e o Samba de Roda no Recôncavo Baiano.

Consoante com o IPHAEP, para que um bem/expressão cultural possa ser reconhecido(a) como patrimônio imaterial, deverá, no mínimo:

- 1 - Deve possuir singularidade cultural;
- 2 - Ser transmitido de geração em geração;
- 3 - Representar referência identitária para além de um município, alcançando reconhecimento em âmbito regional ou estadual;
- 4 - Ter relevância comprovada e não se confundir com eventos corriqueiros ou replicáveis em qualquer localidade

Cumpre destacar que o reconhecimento legal como patrimônio imaterial não é ato simbólico. Na verdade, acarreta inúmeras obrigações para o Poder Executivo, tais como:

- 1 - inventariar, registrar e promover a salvaguarda do bem;
- 2 - aportar recursos públicos orçamentários para políticas de apoio, preservação e difusão;
- 3 - ser responsabilizado, caso as medidas de salvaguarda não sejam efetivamente implementadas;

Além disso, caso o reconhecimento de patrimônio imaterial recaia sobre bem sem relevância estadual comprovada, representa risco de banalização e dispersão de recursos, prejudicando a proteção de bens realmente significativos.

A Festa de Santo Antônio consolidou-se como a principal manifestação cultural e religiosa do município de Riacho de Santo Antônio, marcada por celebrações católicas e atividades populares de caráter comunitário.

Apesar da relevância para a comunidade local, não foram localizadas fontes documentais que indiquem a abrangência estadual da festividade, nem estudos históricos, etnográficos ou socioeconômicos que comprovem repercussão em todo o território paraibano.

Como dito acima, o patrimônio cultural imaterial compreende práticas, representações, expressões e celebrações transmitidas entre gerações e que conferem às comunidades um sentimento de identidade e continuidade.

O reconhecimento oficial de determinado bem cultural como patrimônio imaterial implica não apenas a sua valorização, mas também a adoção de medidas de salvaguarda que assegurem a sua preservação e transmissão.

A elevação de uma manifestação cultural ao status de Patrimônio Cultural Imaterial do Estado não possui caráter meramente honorífico. Ela traz consigo responsabilidades concretas do poder público estatal, entre elas: elaboração de políticas específicas de preservação, realização de estudos técnicos e documentação do bem; destinação de recursos financeiros e humanos para ações de salvaguarda, acompanhamento permanente para garantir a continuidade da prática cultural.

Assim, o reconhecimento estadual deve ser reservado a uma manifestação que, de fato, extrapolem o âmbito local e assumam dimensão cultural representativa de todo o Estado da Paraíba.

A Festa de Santo Antônio possui indiscutível relevância cultural e religiosa em nível local, mas não existem comprovações de repercussão estadual que justifiquem o seu enquadramento imediato como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado.

A inexistência de estudos sistematizados sobre a festividade, aliada à ausência de dados que atestem: fluxo turístico de grande escala oriundo de diversas regiões do Estado, impacto econômico mensurável em termos estaduais, difusão midiática e cultural em canais estaduais e representatividade simbólica para a Paraíba em sua totalidade, faz com que a elevação da Festa de Santo Antônio para patrimônio estadual, neste momento, careça de fundamentação robusta.

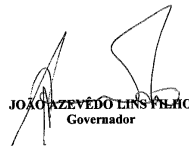
Considerando a natureza estritamente local da Festa de Santo Antônio, entende-se mais apropriado que o próprio Poder Legislativo municipal de Riacho de Santo Antônio promova o reconhecimento formal como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Este é o instrumento mais adequado à realidade atual da festividade, garantindo a

valorização de sua importância comunitária e permitindo que se estabeleça, em nível municipal, uma política inicial de salvaguarda e registro.

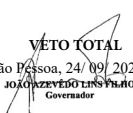
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.595/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.550/2025
PROJETO DE LEI Nº 1.595/2024
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO



VETO TOTAL
João Pessoa, 24/ 09/ 2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de Santo Antônio, realizada no município de Riacho de Santo Antônio, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de Santo Antônio, realizada no município de Riacho de Santo Antônio, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de setembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.736/2025, de autoria do Deputado Michel Henrique, que “Altera a Lei nº 12.600, de 03 de abril de 2023, que Institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos e Compras Governamentais da Agricultura Familiar (PECAF-PB) e o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos e Compras Governamentais da Agricultura Familiar (PROCAF).”.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 3.736/2025 busca alterar a Lei nº 12.600, de 03 de abril de 2023, que “institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos e Compras Governamentais da Agricultura Familiar (PECAF-PB) e o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos e Compras Governamentais da Agricultura Familiar (PROCAF)”.

A alteração pretendida pelo Projeto de Lei nº 3.736/2025 consiste em:

a) dar nova redação ao caput do art. 16;

b) inserir § 5º no art. 16.

O quadro comparativo a seguir ajudará a identificar as alterações pretendidas pelo Projeto de Lei nº 3.736/2025:

Redação vigente da Lei nº 12.600/2023:	Nova Redação da Lei nº 12.600/2023 com as alterações pretendidas pelo Projeto de Lei nº 3.736/2025
Art. 16. Do total de recursos financeiros repassados pelo Poder Executivo Estadual para a realização de compras institucionais diretas e indiretas de gêneros alimentícios, será reservado percentual mínimo de 30% (trinta por cento) , a ser destinado à aquisição de alimentos produzidos por agricultores e agricultoras familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários e beneficiárias da reforma agrária e da agricultura urbana, ou suas organizações econômicas e sociais.	Art. 16. Do total de recursos financeiros repassados pelo Poder Executivo Estadual para a realização de compras institucionais diretas e indiretas de gêneros alimentícios, será reservado percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) a ser destinado à aquisição de alimentos produzidos por agricultores e agricultoras familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários e beneficiárias da reforma agrária e da agricultura urbana, ou suas organizações econômicas e sociais
§ 5º (não existe)	§ 5º Esta Lei também se aplica a todos os municípios do Estado da Paraíba.

Atualmente, a Lei nº 12.600/2023 determina no caput do art. 16 que do total de recursos financeiros repassados pelo Poder Executivo para a realização de compras institucionais diretas e indiretas de gêneros alimentícios, será reservado percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a ser destinado à aquisição de alimentos produzidos por agricultores e agricultoras familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários e beneficiárias da reforma agrária e da agricultura urbana, ou suas organizações econômicas e sociais.

Infere-se da literalidade do caput do art. 16 da Lei nº 12.600/2023 que foi estabelecido o percentual mínimo. Por conseguinte, caso as circunstâncias de pertinência, oferta, oportunidade e logística permitam, o Poder Executivo Estadual poderá destinar até 100% (cem por cento) dos recursos financeiros destinados à aquisição de compras institucionais diretas e indiretas de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e agricultoras familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários e beneficiárias da reforma agrária e da agricultura urbana, ou suas organizações econômicas e sociais.

Com a devida vênia, a elevação do percentual de 30% para 50% proposta pelo Projeto de Lei nº 3.736/2025 está desprovida de qualquer estudo que demonstre a necessidade dessa elevação no percentual. A própria justificativa do Projeto de Lei nº 3.736/2025 não apresentou qualquer fato no âmbito estadual que tenha acarretado prejuízo para os fornecedores paraibanos de gêneros alimentícios.

Assim sendo, a elevação do percentual sugerida é desarrazoada e desproporcional, pois não demonstrada a necessidade dessa elevação por qualquer fato ou estudo científico capazes de

validar a alteração legislativa.

Além disso, o Projeto de Lei nº 3.736/2025 ingressa em seara tipicamente de gestão administrativa. A competência para apresentar esse tipo de lei é privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 63, § 1º, II, alíneas “b” e “e”, da Constituição Estadual, senão vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

- II - disponham sobre:
- (...)
- b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;
- (...)
- e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração**.” (grifo nosso)

Qualquer intervenção do Poder Legislativo sobre tal matéria inquinará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a norma dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

5400516086 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. LEI Nº 2.323, DE 2024, DO MUNICÍPIO DE CRISTINA. LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS. VEROSSIMILHANÇA DO PEDIDO E PERIGO DA DEMORA. CONSTATADOS. DEFERIMENTO. 1. Por ocasião do julgamento do ARE 878.911/RJ, o Supremo Tribunal Federal reafirmou o entendimento, em repercussão geral, de que a iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, pois ao limitar o poder de instauração do processo legislativo, deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita. 2. Na mesma oportunidade, o STF se posicionou no sentido de que não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo Lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal). 3. Existe fundamento válido para se afirmar a inconstitucionalidade da Lei nº 2.323, de 2024, do Município de Cristina, **uma vez que a instituição de percentual de determinado material para uso em calçamentos, pavimentações e/ou asfaltamentos interfere na organização e no funcionamento da Administração Pública**. 4. Se não bastasse a verossimilhança da fundamentação jurídica, o perigo da demora também pode ser constatado em razão de **a norma impugnada afetar diretamente a organização administrativa e interferir na prestação de serviços públicos**, haja vista que as atividades voltadas à pavimentação, calçamento e/ou asfaltamento estão condicionadas ao procedimento de licitação previsto na Lei nº 2.323, de 2024. (TJMG; ADI 3864048-07.2024.8.13.0000; Órgão Especial; Rel. Des. Carlos Roberto de Faria; Julg. 07/07/2025; DJEMG 08/07/2025) (Grifei.)

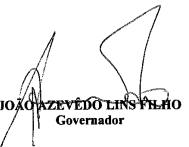
O projeto de lei também acrescenta o § 5º ao art. 16 para que a lei seja aplicada a todos os municípios do Estado da Paraíba. Esse parágrafo **viola o pacto federativo e a autonomia dos municípios**.

A Constituição Federal garante a independência dos entes federativos. Esta autonomia se manifesta na capacidade de auto-organização (elaborar suas próprias leis, como a Constituição Estadual ou Lei Orgânica), autogoverno (eleger seus próprios governantes) e autoadministração (gerir seus próprios recursos e orçamento).

Por fim, é oportuno pontuar que a gestão estadual tem inúmeros projetos de aquisição de alimentos de produtores locais e políticas que fomentam essa produção. Assim sendo, embora a Lei nº 12.600/2023 estabeleça o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a ser destinado à aquisição de alimentos produzidos por agricultores e agricultoras familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários e beneficiárias da reforma agrária e da agricultura urbana, ou suas organizações econômicas e sociais, o governo estadual aplicará muito mais do que esse percentual de 30% (trinta por cento), bastando para isso que exista a oferta por ocasião do procedimento de aquisição desses gêneros alimentícios.

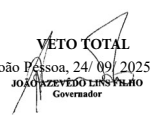
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 3.736/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.543/2025
PROJETO DE LEI Nº 3.736/2025
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE



VETO TOTAL
João Pessoa, 24/ 09/ 2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Altera a Lei nº 12.600, de 03 de abril de 2023, que Institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos e Compras Governamentais da Agricultura Familiar (PECAF-PB) e o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos e Compras Governamentais da Agricultura Familiar (PROCAF).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.600, de 03 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 16. Do total de recursos financeiros repassados pelo Poder Executivo Estadual para a realização de compras institucionais diretas e indiretas de gêneros alimentícios, será reservado percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) a ser destinado à aquisição de alimentos produzidos por agricultores e agricultoras familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários e beneficiárias da reforma agrária e da agricultura urbana, ou suas organizações econômicas e sociais.

[...]

§ 5º Esta Lei também se aplica a todos os municípios do Estado da Paraíba.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.116 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 140,42m², situada na zona urbana do município de Cuité - PB, pertencente ao Sr. José Antônio Fontes Melo.

Art. 2º A área de terras referida no artigo anterior destina-se à retirada de material para ampliação e construção da pista do Aeródromo da Cidade de Cuité - PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área URBANA ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.117 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 235,18m², situada na zona urbana do município de Cuité - PB, pertencente ao Sr. José Mábio da Silva.

Art. 2º A área de terras referida no artigo anterior destina-se à retirada de material para ampliação e construção da pista do Aeródromo da Cidade de Cuité - PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área URBANA ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.118 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 55,73m², situada na zona urbana do município de Cuité - PB, pertencente ao Sr. Dorgival Silva Santos.

Art. 2º A área de terras referida no artigo anterior destina-se à retirada de material para ampliação e construção da pista do Aeródromo da Cidade de Cuité - PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.119 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona no município de Araçagi, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “h”, c/c o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, 02 (duas) áreas de terras abaixo discriminadas:

I - 01 (uma) área de terras medindo 300,125 m², possuindo um perímetro de 70,02 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Araçagi–PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, Este (X) 240.895,2442 m e Norte (Y) 9.237.587,4582 m referentes ao meridiano central 33°00'; daí, confrontando com Ao norte rua projetada, com azimute de 90°00'00" e distância de 20,03 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.237.587,4582 m, Este (X) 240.915,2745 m ; daí, confrontando com Ao leste Escola João Dutra de Araújo, com azimute de 180°00'00" e distância de 14,98 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.237.572,4747 m, Este (X) 240.915,2745 m ; daí, confrontando com Ao sul Associação de Produtores Rurais da Agrovila Mulunguzinho e adjacências, com azimute de 270°00'00" e distância de 20,03 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.237.572,4747 m, Este (X) 240.895,2442 m ; Finalmente do marco P04 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com Associação de Produtores Rurais da Agrovila Mulunguzinho e adjacências, com azimute de 0°00'00", e distância de 14,98 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pela ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA MULUNGUZHINO E ADJACÊNCIAS;

II - 01 (uma) área de terras medindo 219,742 m², possuindo um perímetro de 59,40 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Araçagi–PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, Este (X) 238.082,4900 m e Norte (Y) 9.246.302,3953 m referentes ao meridiano central 33°00'; daí, confrontando com Ao norte com terras de Maria Agostinho Benício com azimute de 52°28'55" e distância de 15,08 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.246.311,5764 m, Este (X) 238.094,4472 m ; daí, confrontando com Ao leste com terras de Maria Agostinho Benício, com azimute de 147°08'15" e distância de 14,62 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.246.299,2922 m, Este (X) 238.102,3828 m ; daí, confrontando com Ao sul com estrada carroçável, com azimute de 232°28'55" e distância de 15,08 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.246.290,1111 m, Este (X) 238.090,4256 m ; Finalmente do marco P04 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com Ao oeste com terras de Maria Agostinho Benício, com azimute de 327°08'15", e distância de 14,62 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pela Sra. Maria Agostinho Benício;

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à construção e implantação de 01 (um) Reservatório Elevado no Distrito Muluguzinho e 01 (um) Reservatório Elevado no Distrito Canafistula - SAA Araçagi, que serão executados pelo Governo do Estado da Paraíba, através da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

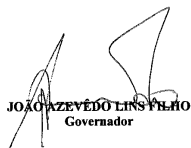
Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.120 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 45.077, de 21 de maio de 2024, que dispõe sobre o auxílio-alimentação para os servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição Estadual, e considerando o art. 8º da Lei nº 10.318, de 30 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 45.077, de 21 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – no *caput* do art. 1º:

“Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido a Servidores Públicos Estaduais, Civis e Militares, em atividade nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, mensalmente, por dia trabalhado, nos termos deste decreto.” (NR).

II – com nova redação no art. 7º:

“Art. 7º O auxílio-alimentação será concedido ainda:

I - durante as férias;

II - nos casos dos incisos de I, II e IV do artigo 92 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

III - na hipótese do art.181 da Lei Complementar nº 58, de 2003;

IV - na hipótese do art. 183-E da Lei Complementar nº 58, de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 190, de 22 de janeiro de 2024”(NR)

III – com nova redação no art. 9º:

“Art. 9º Farão jus ao auxílio-alimentação os servidores públicos a que se refere o art. 1º deste Decreto, que percebam remuneração não excedente a 160 (cento e sessenta) Unidades Fiscais de Referência – UFR-PB nos termos deste artigo.

§ 1º O limite referido no caput será calculado:

I – para o exercício de 2025, considerando o valor da UFR-PB vigente para janeiro;

II – para os demais exercícios a partir de 2026, o valor da UFR-PB vigente para janeiro de cada ano;

§ 2º A remuneração a ser considerada para verificação do limite será a soma do vencimento base com a todas as gratificações e vantagens, inclusive quando o servidor for detentor de mais de uma matrícula, excetuando-se desse somatório, apenas, a diferença do adicional de férias, a devolução de descontos indevidos, os adiantamentos, as diferenças salariais, e as indenizações decorrentes de direitos não exercidos.

§ 3º Excetuam-se do direito ao disposto neste artigo os servidores cujos órgãos ou entidades onde exercem atividades possuam restaurante que forneça alimentação gratuita ou subsidiada, salvo na situação do servidor a que se refere o parágrafo anterior deste artigo, ou do servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em exercício em unidades hospitalares e assistenciais vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde.”(NR)

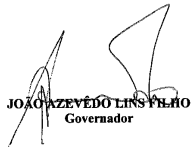
IV – com nova redação no art. 10:

“Art. 10. Fica vedado o pagamento do benefício de que trata este Decreto, nos casos de vacância de cargos previstos nos incisos I, II, IV, V e VI do artigo 31 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no período em que o servidor estiver afastado por licenças previstas nos incisos de I a VII do artigo 82 da referida Lei.” (NR).

Art. 2º Ficam revogados o § 3º do art. 8º e o art. 11 do Decreto nº 45.077, de 21 de maio de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.121 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN-PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e considerando o art. 14 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - CETRAN-PB, na forma do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os Anexos II, III e IV deste Decreto compõem o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - CETRAN-PB.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 43.630, de 25 de abril de 2023;

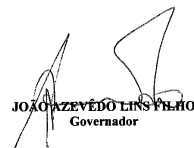
II - o Decreto nº 44.445, de 28 de novembro de 2023;

III - o Decreto nº 44.866, de 19 de março de 2024; e

IV - o Decreto nº 44.933, de 15 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.121, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - CETRAN-PB

CAPÍTULO I

D A NATUREZA, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - CETRAN-PB, órgão colegiado, normativo, deliberativo, consultivo, recursal e coordenador do Sistema Estadual de Trânsito - SET, rege-se por este Regimento Interno e observará a seguinte legislação:

I - Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações;

II - Resolução nº 901, de 09 de março de 2022, e suas alterações;

III - Resolução nº 811, de 15 de dezembro de 2020, e suas posteriores alterações;

IV - demais atos normativos inerentes ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Compete ao CETRAN-PB, de acordo com o que estabelece o art. 14 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e visando à melhor adequação da Política Estadual de Trânsito:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das suas competências;

II - elaborar normas e diretrizes relativas à sua competência;

III - responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;

IV - estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;

V - julgar os recursos interpostos contra decisões:

a) das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI;

b) dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptdão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica;

VI - indicar representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física no processo de habilitação para conduzir veículos automotores;

VII - acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema no Estado, reportando-se ao CONTRAN;

VIII - dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito dos Municípios;

IX - informar ao Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN - sobre o cumprimento das exigências definidas nos §§ 1º e 2º do artigo 333 do CTB;

X - designar, em casos de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores;

XI - acompanhar o funcionamento dos órgãos ou entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no âmbito do Estado da Paraíba, apresentando relatório semestral deste acompanhamento ao órgão máximo executivo de trânsito da União;

XII - receber a documentação dos órgãos executivos de trânsito e rodoviários dos municípios relativos à sua integração ao Sistema Nacional de Trânsito;

XIII - designar Comissão Especial para verificar o atendimento dos requisitos e atividades necessárias, inerentes à municipalização do trânsito;

XIV - propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação de trânsito;

XV - encaminhar ao Governador proposta de alteração deste regimento para aprovação mediante decreto governamental;

XVI - analisar incidente de unificação de decisões e baixar súmulas informativas no âmbito de sua competência;

XVII - apreciar e resolver, por seu Pleno, os casos omissos na legislação de trânsito, no âmbito das respectivas competências, submetendo o assunto, quando necessário, ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

XVIII - zelar pela uniformidade dos procedimentos, junto aos órgãos executivos de trânsito e executivo rodoviários estaduais e municipais, assim como das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 3º O CETRAN-PB deve ser integrado por 01 (um) Presidente e 23 (vinte e três) Conselheiros Titulares, com seus respectivos suplentes, todos com reconhecida experiência em legislação e assuntos de trânsito, obedecendo-se à seguinte composição:

I - 1 (um) presidente nomeado pelo Governador do Estado, conforme disposto no art. 15 do CTB;

II - 06 (seis) conselheiros representantes do Poder Executivo do Estado, sendo:

a) 01 (um) da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS;

b) 01 (um) do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba DETRAN-PB;

c) 01 (um) do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PB;

d) 01 (um) da Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB;

e) 01 (um) da Polícia Civil do Estado da Paraíba - PCPB; e,

f) 01 (um) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba - CBMPB;

III - 06 (seis) conselheiros representantes dos órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, sendo:

a) 01 (um) da capital do Estado da Paraíba;

b) 01 (um) do município com a maior população no Estado da Paraíba, exceto a capital do Estado, desde que integrado ao Sistema Nacional de Trânsito SNT;

c) 04 (quatro) de municípios com maior população e que apresentem número inferior a 500 mil habitantes, desde que integrados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, exceto a capital do Estado e o Município de maior população definido na alínea "b", conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

IV - 06 (seis) conselheiros representantes da sociedade civil ligada à área de trânsito, sendo:

a) 01 (um) representante patronal oriundo da categoria formada pelas empresas de transportes de cargas;

b) 01 (um) representante patronal oriundo da categoria formada pelas empresas de transportes de passageiros;

c) 01 (um) representante de classe laboral oriundo da categoria formada pelos trabalhadores de empresas de transportes de passageiros e de cargas;

d) 01 (um) representante de entidade não governamental, sem fins lucrativos, com atuação comprovada na área de trânsito;

e) 01 (um) representante de entidades ligadas à formação dos condutores de veículos automotores; e,

f) 01 (um) representante do Serviço Social do Transporte – SEST - e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT - no Estado da Paraíba;

V - 04 (quatro) conselheiros, com comprovada formação de nível superior completo e notório saber na área de trânsito, de acordo com as seguintes especialidades, sendo:

a) 01 (um) advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional da Paraíba - OAB-PB;

b) 01 (um) médico indicado pelo Conselho Regional de Medicina da Paraíba - CRM-PB;

c) 01 (um) psicólogo indicado pelo Conselho Regional de Psicologia - CRPPB; e,

d) 01 (um) engenheiro indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB.

VI - 01 (um) membro da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba.

§ 1º Todos os conselheiros a serem nomeados para integrar o CETRAN-PB deverão:

I - ter idoneidade moral;

II - possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

III - possuir domicílio no Estado da Paraíba.

§ 2º É obrigatória a representação paritária de integrantes da esfera do Poder Executivo estadual, dos órgãos ou entidades executivas e rodoviários municipais integrados no Sistema Nacional de Trânsito e de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito.

§ 3º Incumbem aos gestores dos órgãos e instituições elencados nos incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo as indicações dos respectivos representantes titulares e suplentes, cabendo as nomeações ao Governador do Estado.

§ 4º Os órgãos e instituições deverão formalizar suas indicações a cada biênio perante o CETRAN-PB, a quem caberá enviar a relação dos mesmos ao Governador do Estado para nomeação.

§ 5º Na ausência do conselheiro titular, caberá a substituição ao respectivo suplente, garantindo-lhe as mesmas competências na forma deste Regimento Interno.

Art. 4º O mandato dos integrantes do CETRAN será de dois anos, admitidas reconduções.

§ 1º No transcurso do mandato, os conselheiros, titulares ou suplentes, podem ser substituídos a critério do órgão, entidade ou instituição que os indicou para cumprimento do mandato restante.

§ 2º Na hipótese de desligamento de qualquer dos Conselheiros nomeados, que não seja em decorrência do término do mandato, será realizada nova indicação pelo respectivo órgão ou entidade para o cumprimento do mandato restante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Em caso de omissão do órgão, entidade ou instituição responsável pela indicação na forma do §2º, assumirá o suplente a condição de titular.

§ 4º Na impossibilidade da assunção referida no § 3º, caberá ao Governador do Estado escolher e nomear.

Art. 5º Os membros integrantes do CETRAN-PB não poderão compor Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CETRAN-PB, DAS FORMAS DE ELEIÇÃO PARA OS ENCARGOS E DO APOIO E ACESSORAMENTO

Art. 6º Para exercício de suas atribuições, de maneira a proporcionar o bom andamento dos trabalhos e cumprimento eficiente de suas atividades, o CETRAN-PB terá a seguinte estrutura organizacional a ser preenchida pelos conselheiros nomeados na forma do art. 3º deste regimento, sendo composta dos seguintes órgãos:

I - Conselho Pleno;

II - Diretoria:

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

c) Ouvidoria

III - Câmara Fracionária;

IV - Comissões Especiais.

Art. 7º O Conselho Pleno elegerá, dentre seus membros titulares, o Vice-Presidente e o Ouvidor, que será empossado pelo Presidente do CETRAN-PB.

Parágrafo único. Em caso de empate na eleição descrita no caput deste artigo, a escolha deverá recair sobre o Conselheiro com maior idade dentre os concorrentes.

Art. 8º O CETRAN-PB contará com uma ouvidoria que será composta por um Ouvidor e um Assessor Técnico.

Art. 9º Caberá ao Presidente do CETRAN-PB designar os membros da Câmara Fracionária e Comissões Especiais.

Art. 10. O CETRAN-PB terá uma unidade de apoio e assessoramento composta por uma Secretaria Executiva, uma Assessoria Técnico-Normativa, uma Assessoria de Imprensa, uma Assessoria Técnica e uma Assessoria Técnica da Ouvidoria, conforme organograma anexo a este regimento, indicados dentre os órgãos que detêm cadeira no CETRAN-PB e nomeados pelo Presidente, após *ad referendum* do Pleno do CETRAN-PB.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO PLENO DO CETRAN-PB

Art. 11. O Conselho Pleno do CETRAN-PB é o órgão máximo de trânsito no Estado da Paraíba, competindo-lhe as atribuições dispostas no CTB, Resoluções do CONTRAN e as previstas no art. 2º deste Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Pleno do CETRAN-PB deve ser composto pelo presidente e pela totalidade dos conselheiros nomeados.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 12. Ao Presidente do CETRAN-PB compete:

I - convocar, abrir, presidir e encerrar as sessões do Conselho;

II - elaborar a Ordem do Dia;

III - suspender a sessão, quando entender conveniente;

IV - resolver as questões de ordem, apurar as votações e proclamar os resultados;

V - convidar para participar de reuniões do Conselho, sem direito a voto, autoridades ou representantes de entidades públicas ou privadas;

VI - convocar a realização de reuniões do Conselho, em caráter excepcional, fora de sua sede;

VII - constituir comissões e designar relatores;

VIII - avocar e redistribuir, se entender conveniente, os processos dos Conselheiros não relatados dentro do prazo fixado no art. 39 deste regimento;

IX - gerir, coordenar e liderar os serviços administrativos, praticando os atos de gestão a eles inerentes;

X - designar os membros da unidade de apoio e assessoramento;

XI - comunicar as deliberações do Plenário do CETRAN-PB a quem de direito;

XII - representar o CETRAN-PB nos expedientes indispensáveis ao intercâmbio técnico e regulamentar da matéria de trânsito, nos atos, solenidades, reuniões, simpósios, conclaves, congressos e outros, oficiais ou não, podendo delegar essa atribuição a outro Conselheiro ou nomear Comissões de Representação do Conselho;

XIII - apresentar relatórios de gestão;

XIV - cumprir e fazer cumprir este Regimento e as deliberações do Pleno do CETRAN-PB;

XV - exercer o direito de voto de qualidade em caso de empate;

XVI - solicitar suporte técnico e financeiro ao DETRAN-PB e demais órgãos integrantes do SNT na Paraíba, nos termos do art. 337 do CTB;

XVII - exercer, de forma monocrática, o juízo de admissibilidade das matérias submetidas à apreciação do CETRAN-PB, auxiliado quando necessário pela Câmara Fracionária;

XVIII - nomear os membros da Câmara Fracionária e das Comissões Especiais;

XIX - deliberar ad referendum do Pleno do CETRAN-PB em casos urgentes e excepcionais, devendo ser submetida ao plenário no prazo de 30 (trinta) dias;

XX - distribuir processos, procedimentos e expedientes aos Conselheiros do CETRAN-PB;

XXI - instaurar procedimento administrativo de substituição de Conselheiro do CETRAN-PB nos casos de renúncia ao mandato ou perda do mandato em razão de faltas, comunicando ao órgão, à entidade ou à instituição responsável pela indicação;

XXII - homologar decisões da Câmara Fracionária, quanto à admissibilidade recursal dos processos.

§ 1º Na distribuição dos processos e expedientes que necessitem de análise, o presidente deverá verificar a existência de eventuais questões de impedimento dos conselheiros e/ou conflitos de interesse.

§ 2º Para fins de apuração mencionada no inciso XXI, serão consideradas como motivação da perda do mandato, as ausências, sem justificativa prévia, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 12 (doze) intercaladas no período de 12 (doze) meses. Devendo o resultado ser comunicado à instância superior e ao órgão ou entidade representada para fins de substituição.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art. 13. Ao Vice-Presidente do CETRAN-PB caberá:

I - substituir o Presidente do CETRAN-PB em suas ausências e em caso de impedimentos legais;

II - auxiliar e subsidiar o Presidente em todas as demandas de competência do CETRAN-PB;

III - presidir a Câmara Fracionária.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

Art. 14. Ao Ouvidor do CETRAN-PB, assessorado pelo Assessor Técnico da Ouvidoria, caberá:

I - receber sugestões, críticas, reclamações, opiniões e denúncias sobre os serviços e atividades dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no âmbito do Estado da Paraíba;

II - interagir com os setores responsáveis e demais conselheiros, buscando a solução das questões expostas e acompanhando o desenvolvimento das providências, soluções e alternativas propostas e adotadas para garantir aos interessados as informações e as respostas adequadas;

III - prestar esclarecimentos aos interessados e encaminhar sugestões aos órgãos pertinentes, para a solução das questões e, se for o caso, solicitar ao Conselho Pleno do CETRAN-PB a instauração dos procedimentos administrativos próprios para a apuração dos fatos;

IV - zelar pela manutenção de caráter de discrição e fidedignidade com relação às questões que lhe são submetidas;

V - divulgar, semestralmente, os avanços e objetivos alcançados pelo Conselho, diante do exercício de suas atribuições, em relatório próprio, encaminhado ao Conselho Pleno do CETRAN-PB.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 15. São atribuições dos Conselheiros do CETRAN-PB:

I - comparecer regularmente às sessões ordinárias e extraordinárias;

II - discutir e votar as matérias da Ordem do Dia, justificando o voto quando conveniente, e obrigatoriamente quando divergente;

III - requerer à Presidência quaisquer providências, informações ou esclarecimentos;

IV - relatar a matéria que lhe for distribuída, exarando parecer e apresentando minuta de deliberação, quando for o caso, devidamente fundamentada, até a segunda sessão de julgamento subsequente àquela em que recebeu os processos que lhe forem distribuídos;

V - desempenhar, isoladamente ou em Comissão, atividades que lhes forem atribuídas;

VI - apresentar justificativa resumida do voto divergente, de forma escrita ou oral, para constar da ata ou para ser a ela juntada;



VII - justificar à Presidência do Conselho a necessidade de eventuais ausências;
VIII - declarar-se impedido de relatar ou participar do julgamento de qualquer expediente que tramite pelo Conselho, mediante justificativa;
IX - convocar seu respectivo suplente nos casos de impossibilidade de comparecimento à sessão, comunicando previamente à Presidência;
X - manter os respectivos suplentes informados das deliberações e orientações do Conselho;

XI - visitar ou inspecionar, por designação do Presidente ou deliberação do Plenário, os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Trânsito, apresentando relatório circunstanciado;
XII - integrar as comissões designadas pelo Presidente.

§ 1º Aplica-se aos Conselheiros suplentes, quando convocados pelos titulares, o disposto nos incisos I a VIII do caput deste artigo.

§ 2º São deveres dos membros integrantes do CETRAN-PB:

I - exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando, prioritariamente, resolver situações procrastinatórias;

II - ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter;

III - respeitar os valores dos direitos humanos, dignidade da pessoa humana, assiduidade, pontualidade, honestidade, equidade, proatividade, cordialidade, comprometimento, espírito de equipe e transparência;

IV - ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos.

§ 3º É vedado aos membros integrantes do CETRAN:

I - o uso da função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

II - prejudicar deliberadamente a reputação de outros conselheiros;

III - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, bem como com os jurisdicionados administrativos.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CETRAN-PB

Art. 16. A Secretaria Executiva do CETRAN-PB, cuja indicação se dará nos termos do art. 10 deste Regimento, terá as seguintes atribuições:

I - secretariar e prestar apoio administrativo ao Presidente e demais membros do Conselho durante a realização das sessões, prestando-lhes informações e esclarecimentos para facilitar o andamento dos trabalhos;

II - lavrar as atas das sessões, assinando-as em conjunto com o Presidente e, da mesma forma, os registros de presença, votos, pedidos de vista e divergências;

III - providenciar, por ordem da Presidência, as convocações extraordinárias;

IV - preparar, de acordo com as instruções da Presidência, a ordem do dia das sessões;

V - efetuar leituras, em sessão, das correspondências recebidas e expedidas;

VI - preparar os expedientes determinados pela Presidência;

VII - organizar e manter o registro de comparecimento dos membros do Conselho;

VIII - receber, expedir, distribuir e arquivar a correspondência do Conselho;

IX - coordenar os serviços do apoio administrativo na organização dos serviços de protocolo, distribuição, registro e arquivo do Conselho;

X - manter intercâmbio de publicações e artigos referentes à matéria de trânsito;

XI - encaminhar aos Conselheiros, mediante protocolo, os processos para análise, pela sistemática de distribuição sequencial equitativa, observando a instrução respectiva e as questões de impedimento;

XII - manter a biblioteca e arquivo do Conselho atualizados e em condições de consulta, fornecendo ao Conselheiro a legislação requisitada;

XIII - fornecer os dados relativos aos proprietários, condutores e veículos que tenham relação com o processo em exame por qualquer Conselheiro, quando solicitados.

§ 1º Na função de distribuição dos processos, a Secretaria, auxiliada pela Câmara Fracionária, observará a similaridade da matéria recursal, quanto ao mérito, bem como se tratar de um mesmo recorrente, situação na qual deverá proceder com a distribuição para um mesmo Conselheiro relator.

§ 2º As resoluções e os extratos das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CETRAN-PB serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA

Art. 17. A Assessoria Técnico-Normativa será exercida, preferencialmente, por bacharel em Direito com notório conhecimento e experiência na área de trânsito e sua indicação dar-se-á na forma do art. 10 deste Regimento.

Art. 18. Ao Assessor Técnico-Normativo compete assessorar tecnicamente o CETRAN-PB, assistindo ao Presidente e aos Conselheiros, e:

I - minutar ofícios e demais expedientes que tenham por fundamento ou conteúdo, os dispositivos legais ou outra forma de fundamentação técnico-normativa;

II - emitir nota técnica ou informar ao CETRAN-PB, por escrito ou oralmente, sobre assuntos de sua competência;

III - colaborar na celebração de convênios, termos de cooperação ou outros documentos, que reclamam a sua assistência;

IV - promover estudos que objetivem o aperfeiçoamento da legislação de trânsito;

V - opinar sobre normas legais, que versem sobre matéria de trânsito, quando indagado pelo Presidente ou por Conselheiros;

VI - assessorar as Comissões Especiais, a Câmara Fracionária e participar das sessões do CETRAN-PB, quando determinado pelo Presidente;

VII - presidir diligências e apresentar relatórios circunstanciados, no caso de procedimentos administrativos instaurados;

VIII - minutar previamente os pareceres dos processos distribuídos aos relatores, quando requisitado e que não conflitem com os pareceres de admissibilidade recursal, cuja atribuição é exclusiva da Câmara Fracionária;

IX - outras atribuições determinadas pelo Presidente.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 19. A Assessoria Técnica será exercida e indicada na forma do art. 10 deste regimento, por um assessor técnico com notório conhecimento na área de trânsito, cabendo-lhe prestar

o assessoramento técnico especializado nas áreas previstas na Legislação de Trânsito (engenharia, fiscalização e educação de trânsito).

Art. 20. A Assessoria Técnica tem como atribuições assistir o Presidente e os Conselheiros, cabendo-lhe:

I - desenvolver atividade de campo, empreendendo diligências, apresentando relatório circunstanciado, detectando problemas de tráfego e apresentando propostas de solução na segurança viária;

II - realizar pesquisas e estudos de trânsito;

III - emitir parecer técnico sobre normas técnicas de trânsito;

IV - participar das reuniões do CETRAN, fornecendo subsídios técnicos aos debates, quando solicitado pelo Presidente ou Conselheiros;

V - apresentar subsídios e participar da elaboração do relatório anual das atividades do CETRAN-PB;

VI - solicitar estatísticas aos órgãos de trânsito, especialmente dos sinistros, pesquisando as causas e apresentando sugestões;

VII - apresentar, anualmente, ao Presidente, relatório das atividades da assessoria;

VIII - coordenar as Comissões Especiais do CETRAN-PB;

IX - outras atribuições determinadas pelo Presidente do CETRAN-PB.

CAPÍTULO XI

DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

Art. 21. A Assessoria de Imprensa do CETRAN-PB será exercida e indicada na forma do art. 10 deste regimento, tendo como:

I - dar ampla publicidade aos atos decisórios, resoluções, súmulas e demais atos do CETRAN-PB;

II - editar matérias e manter atualizado o site institucional, destacando assuntos nas áreas de trânsito e correlacionadas;

III - divulgar e dar publicidade ao que restou debatido em reuniões ordinárias e extraordinárias, desde que autorizado pelo Presidente;

IV - divulgar e dar publicidade aos trabalhos desempenhados pelas Comissões Especiais;

V - gerenciar a comunicação institucional com a imprensa.

CAPÍTULO XII

DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA FRACIONÁRIA E DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 22. A Câmara Fracionária consiste no órgão auxiliar do Conselho Pleno do CETRAN-PB, coordenada pelo Vice-Presidente e composta por 03 (três) Conselheiros Suplentes, competindo-lhe:

I - analisar os pressupostos formais e requisitos de admissibilidade recursal;

II - auxiliar a Secretaria no trabalho de distribuição dos processos, na forma do art. 16, § 1º;

III - elaborar parecer prévio de admissibilidade recursal, submetendo-o para homologação do Presidente ou Vice-Presidente do CETRAN-PB.

Parágrafo único. Da decisão da Câmara Fracionária que negar seguimento, devidamente homologada pelo Presidente ou Vice-Presidente, caberá recurso para o Conselho Pleno do CETRAN-PB no mesmo prazo do recurso interposto, sem efeito suspensivo.

Art. 23. A Câmara Fracionária deverá se reunir duas vezes ao mês, em local e hora determinados pelo Presidente do CETRAN-PB, devendo sempre ser secretariada e auxiliada pelo corpo auxiliar do CETRAN-PB.

Art. 24. Compete às Comissões Especiais, quando designadas pelo Presidente do CETRAN-PB, realizar estudos, pesquisas, análises e proposições em suas respectivas áreas, além de promover ações em cumprimento às determinações do Pleno do CETRAN-PB.

§ 1º Ficam instituídas as Comissões Especiais Permanentes:

I - Comissão Examinadora de Avaliações Física, Mental e Psicológica;

II - Comissão de Policiamento, Fiscalização e Educação para o Trânsito;

III - Comissão de Uniformização de Decisões e Súmulas;

IV - Comissão de Esforço Legal, Engenharia e Municipalização do Trânsito.

§ 2º As atribuições e competências das Comissões deverão ser regulamentadas mediante resolução, a fim de assegurar as necessidades contemporâneas e melhor definição das funções, considerando os interesses inerentes à gestão do CETRAN- PB.

Art. 25. As Comissões Especiais serão constituídas por representantes das respectivas áreas envolvidas no procedimento inerente e terão suas finalidades e competências fixadas pelo CETRAN-PB, sendo coordenadas pelo Assessor Técnico, e devendo ser compostas, preferencialmente, pelos Conselheiros Suplentes, a fim de não prejudicar o andamento das atribuições dos Conselheiros Titulares e garantir celeridade aos feitos.

§ 1º As Comissões Especiais serão presididas por um Conselheiro eleito entre os seus membros e serão auxiliadas, quando necessário, pela Assessoria Técnica e Assessoria Técnico-Normativa do CETRAN-PB e, a critério do Presidente do CETRAN-PB, pela unidade de apoio, conforme dispõe o art. 10 deste Regimento.

§ 2º Aos Presidentes de cada Comissão Especial caberá a função de convocar as reuniões das Comissões, definir as pautas e redigir a ata da reunião, a qual deverá ser assinada por todos os membros que participaram.

CAPÍTULO XIII

DAS SESSÕES E DA REMUNERAÇÃO

Art. 26. O CETRAN-PB reunir-se-á em sessão ordinária 02 (duas) vezes por mês e, em sessão extraordinária, quando convocada pela Presidência, podendo ser instaladas com qualquer número de membros presentes, somente deliberando com o quórum de metade mais um de seus Conselheiros ativos.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por iniciativa de dois terços dos Conselheiros titulares ativos.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

§ 3º Mesmo sem quórum para deliberação, será registrada a presença dos Conselheiros e realizada a reunião para efeito de distribuição de atribuições aos Conselheiros presentes e demais expedientes necessários.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria, cabendo a cada Conselheiro um voto e ao Presidente, ainda, o de qualidade, na forma do inciso XV do art. 12 deste Regimento.

§ 5º As sessões serão públicas, não sendo admitidas, porém, sustentações orais, nem manifestações das partes perante a sessão do Conselho Pleno.

Art. 27. Os conselheiros que participarem das sessões ordinárias e extraordinárias do

CETTRAN-PB farão jus à contraprestação remuneratória conforme o seguinte:

I - para cada sessão ordinária, 80% (oitenta por cento) da menor percepção atribuída ao servidor estadual a qualquer título;

II - para cada sessão extraordinária, 30% (trinta por cento) da menor percepção atribuída ao servidor estadual a qualquer título.

§ 1º Para efeito de pagamento da contraprestação remuneratória prevista no caput deste artigo, o pagamento fica limitado a 02 (duas) vezes por mês, para sessões ordinárias, e 01 (uma) vez por mês, para sessões extraordinárias.

§ 2º Será devida a contraprestação remuneratória para os Conselheiros ou membros das unidades de apoio administrativo, das reuniões das Comissões Especiais e da Câmara Fracionária, sendo o valor devido o mesmo estipulado no inciso I do caput deste artigo, limitado ao número de 02 (duas) reuniões mensais, ainda que o membro ou integrante participe de mais de uma Comissão.

§ 3º Será devida a contraprestação remuneratória apenas para os Conselheiros que participarem das sessões, havendo a impossibilidade por qualquer motivo da presença do Conselheiro Titular, o Suplente deverá participar da referida sessão. Caso não participem o titular nem o suplente, a contraprestação não será devida.

§ 4º O pagamento da contraprestação remuneratória será devido também para os membros de apoio administrativo da Secretaria do CETTRAN-PB, limitado a três servidores, desde que haja disposição orçamentária.

§ 5º As despesas previstas neste artigo serão custeadas pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-PB, conforme art. 337 do CTB, Resoluções nº 901/2022 e nº 875/2021, ambas do CONTRAN, e suas posteriores alterações.

Art. 28. Os servidores elencados no art. 10 deste Regimento Interno também fazem jus aos valores da contraprestação prevista no art. 27.

Parágrafo único. Os valores da contraprestação remuneratória serão devidos aos membros da diretoria, na forma do inciso I do art. 27, independentemente de participação nas sessões em razão dos trabalhos de assessoramento que realizam.

Art. 29. Deverão ser custeadas através de diárias as viagens e deslocamentos dos Conselheiros do CETTRAN-PB, assim como iguais despesas dos membros de Comissões Especiais e os auxiliares do corpo de assessoramento previstos no art. 10.

CAPÍTULO XIV
DOS TRABALHOS

Art. 30. A ordem dos trabalhos nas sessões é a seguinte:

I - instalação da sessão;

II - verificação de presença dos Conselheiros;

III - leitura e votação da ata da sessão anterior, independentemente da espécie;

IV - expediente;

V - ordem do dia;

VI - proposições e comunicações dos Conselheiros;

VII - assuntos gerais.

Art. 31. O Conselho Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba (CETTRAN-PB) cumpre as suas atribuições, por um dos seguintes instrumentos:

I - Indicação: ato propositivo, subscrito pelo Presidente ou Conselheiro, contendo sugestão justificada de estudo sobre qualquer matéria de interesse do Sistema Estadual de Trânsito - SET;

II - Decisão: ato do Colegiado destinado a deferir ou indeferir requerimentos, ou aprovar formulações técnicas, técnico-normativas ou administrativas propostas ao CETTRAN-PB, bem como o ato do Presidente referente ao andamento dos trabalhos;

III - Parecer: ato pelo qual o Conselho pronuncia-se sobre matéria de sua competência;

IV - Resolução: ato normativo do Colegiado, que é destinado a regulamentar dispositivo da legislação, de competência do CETTRAN-PB;

V - Deliberação: ato normativo editado pelo Presidente do CETTRAN-PB, ad referendum do Conselho, em caso de urgência e relevante interesse público;

VI - Súmula: enunciado que resume o entendimento majoritário do CETTRAN-PB sobre casos semelhantes que ele tenha apreciado reiteradas vezes e sobre os quais ele sempre tenha tomado a mesma decisão.

§ 1º Todos os atos normativos editados nos termos deste artigo deverão ser referendados pelo Conselho Pleno, necessariamente na próxima sessão realizada após a sua edição.

§ 2º As Resoluções e as Deliberações observarão o disposto nas normas e diretrizes vigentes para elaboração de atos normativos de competência do Poder Executivo do Estado.

§ 3º As Resoluções e as Deliberações terão numeração sequencial.

§ 4º As Deliberações e Resoluções do Conselho deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado, além de tornadas públicas no sítio eletrônico do CETTRAN-PB, devendo as Atas e as Decisões serem arquivadas.

§ 5º Acolhida uma indicação pelo Conselho Pleno, independentemente do mérito da proposição, poderá ser designada Comissão Especial, na forma do art. 22 e seguintes, deste regimento, para estudar e fundamentar a matéria com vistas a subsidiar a tomada de decisão final do Colegiado.

§ 6º Os temas só poderão ser indicados para uniformização das decisões do CETTRAN-PB por votação de dois terços do seu Conselho Pleno, devendo ser constituída Comissão Especial para elaboração do verbete sumular.

Art. 32. Por decisão do Presidente ou por sugestão dos Conselheiros poderão ser convidados às sessões e reuniões, personalidades ou especialistas, para palestras ou comunicações de interesse do Colegiado e Comissões Especiais.

CAPÍTULO XV
DOS RECURSOS

Art. 33. Cabe recurso ao CETTRAN-PB:

I - das decisões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, relativas às penalidades impostas pelas autoridades de trânsito;

II - das decisões do órgão executivo de trânsito do Estado, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica;

III - nos demais casos previstos na legislação.

§ 1º O recurso será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade no prazo de 30 (trinta) dias, a qual o instruirá e o remeterá ao CETTRAN-PB.

§ 2º O recurso será instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento de recurso e suas razões;

II - cópia do Auto de Infração de Trânsito - AIT e notificações de autuação e de pen-

nalidade;

III - cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV - documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica;

V - cópia do recurso interposto em 1ª instância e respectiva decisão do julgamento por parte da JARI;

VI - data da expedição da notificação do resultado do julgamento; e,

VII - procuração, quando for o caso.

§ 3º Os recursos interpostos pela Autoridade de Trânsito serão motivados e fundamentados, aplicando-se o disposto no parágrafo anterior, no que couber.

§ 4º Os autos deverão estar organizados em ordem cronológica e as folhas devidamente numeradas e rubricadas.

§ 5º Para os recursos de infração de trânsito, ao final de sua montagem, o órgão que aplicou a penalidade deverá encartar uma folha que contenha as seguintes informações, com a indicação das respectivas folhas do processo, nesta ordem:

I - documento que comprove a data da adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE - ou que comprove a não adesão;

II - data da infração;

III - data da expedição da notificação de autuação e da penalidade por infração à legislação de trânsito;

IV - data do protocolo do recurso em 1ª instância;

V - data do julgamento de 1ª instância;

VI - documento que comprove a data da expedição do resultado do julgamento de 1ª instância;

VII - data do protocolo do recurso em 2ª instância ou documento que comprove a data da entrega na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou qualquer outra Empresa que assum a competência que lhe é atribuída, no caso de defesa prévia ou de recurso apresentado por via postal.

§ 6º Para os recursos de suspensão do direito de dirigir ou cassação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ao final de sua montagem, o órgão que aplicou a penalidade deverá encartar uma folha que contenha as seguintes informações, com a indicação das respectivas folhas do processo, nesta ordem:

I - cópia da portaria inaugural;

II - relação das penalidades que geraram a portaria de suspensão do direito de dirigir ou de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

III - cópia da decisão final fundamentada;

IV - data da notificação da imposição da penalidade;

V - data do protocolo do recurso de 1ª instância;

VI - data do julgamento de 1ª instância;

VII - documento que comprove a data da expedição da comunicação do resultado;

VIII - documento que comprove data do protocolo do recurso de 2ª instância.

Art. 34. Recebido o recurso na Secretaria do CETTRAN-PB, o Presidente do CETTRAN-PB encaminhará à Câmara Fracionária, a quem competirá emitir parecer prévio sobre a admissibilidade recursal.

Parágrafo único. Enviados os autos para a Câmara Fracionária, o parecer poderá ser homologado pelo Presidente ou Vice-Presidente em caso de inadmissibilidade, cabendo à Secretaria do CETTRAN-PB comunicar à parte interessada acerca da decisão, a qual poderá ser questionada mediante recurso nos termos do parágrafo único do art. 22.

Art. 35. Admitido o recurso interposto perante o Conselho, o processo será distribuído ao Conselheiro Relator.

Parágrafo único. A fim de assegurar a independência e autonomia das decisões do CETTRAN-PB, a distribuição dos recursos deverá se dar para Conselheiro que não pertença ao órgão autuador.

Art. 36. O Conselheiro é impedido de exercer o voto nos processos:

I - quando forem oriundos do órgão pelo qual foi indicado;

II - em que conheceu em outra instância de julgamento, tendo proferido decisão;

III - quando for parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 37. A apreciação do recurso pelo CETTRAN-PB encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, nos termos do art. 290 do CTB.

§ 1º Pedidos de reconsideração de matéria arquivada por decisão monocrática do Presidente ou votada em Plenário somente serão admitidos em casos excepcionais, visando corrigir erros flagrantes ou ilegalidades comprovadas.

§ 2º O pedido de reconsideração, uma vez acolhido pelo Presidente, será distribuído, em regime de urgência, a relator diferente daquele que tenha relatado anteriormente a matéria.

§ 3º O pedido de reconsideração será proposto no prazo de até cinco (5) anos a contar da penalidade imposta ao infrator sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO XVI
DO JULGAMENTO

Art. 38. O juízo de admissibilidade das matérias encaminhadas ao conhecimento do Conselho será exercido pelo Presidente, ou pelo Vice-Presidente, este na forma do inciso II do art. 13 após manifestação da Câmara Fracionária.

§ 1º Por decisão monocrática, após manifestação da Câmara Fracionária e ad referendum do Conselho Pleno do CETTRAN-PB, o Presidente ou Vice-Presidente, este na forma do art. 13, inciso II, poderão determinar o arquivamento sumário quando:

I - versar sobre matéria estranha à competência do órgão;

II - notória intempestividade;

III - ilegitimidade de parte;

IV - irregularidade de representação, caso não sanada, após intimação.

§ 2º O Presidente ou Vice-Presidente, este na forma do art. 13, inciso II, após manifestação da Câmara Fracionária, poderá determinar o encaminhamento dos autos ao órgão de origem para ordenação do processo, com a juntada de documentos e informações essenciais, a observância de ordem cronológica de documentos e despachos e/ou a numeração das páginas.

Art. 39. Estando o processo em condições de ser julgado, com a manifestação da Câmara Fracionária, o Presidente determinará a sua distribuição a um dos Conselheiros, para que elabore o relatório fundamentado e voto, submetendo-os à consideração do Conselho Pleno do CETTRAN-PB, na segunda sessão após o recebimento do processo.

Parágrafo único. O relator designado, quando se considerar suspeito, por questões de foro íntimo, de participar do julgamento do processo, solicitará ao Presidente a redistribuição do mesmo a outro Conselheiro.

Art. 40. O voto do Conselheiro Relator conterá, além dos dados necessários à perfeita identificação do processo a que se refere, um sumário dos fatos e dos argumentos apresentados pelo recorrente, bem como da decisão recorrida, seguido de seu voto, fundamentado, que deverá propor uma das seguintes soluções:

- I - não conhecimento do recurso, por uma das razões previstas no art. 38, § 1º, que não tenham sido consideradas pelo Presidente ou Vice-Presidente;
- II - conhecimento do recurso, por estarem atendidos os pressupostos processuais de admissibilidade e, no mérito:
 - a) negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida;
 - b) dar provimento ao recurso, integral ou parcialmente, para modificar, no todo ou em parte, a decisão recorrida.

Parágrafo único. Quando o Conselheiro Relator entender que, a despeito de não terem sido consideradas, em sede de juízo de admissibilidade, remanescem dúvidas a serem esclarecidas, poderá propor, no seu voto, a transformação do julgamento em diligência, para retorno dos autos ao órgão de origem ou a quem de direito, a fim de que sejam prestadas as informações necessárias.

Art. 41. Lido o voto do Conselheiro Relator, este será objeto de debate e votação aberta, com a mediação do Presidente, que proclamará o resultado.

Art. 42. Antes de ser proclamado o resultado, qualquer Conselheiro poderá requerer vista do processo, pelo prazo improrrogável de até duas sessões, sendo facultado ao Conselheiro Relator reformular o seu voto, total ou parcialmente.

Art. 43. Vencido o voto do Conselheiro Relator, o Presidente designará, para relatar o processo, o Conselheiro que tenha proposto o voto vencedor.

Parágrafo único. Havendo mais de um pedido de vista, o prazo previsto no caput será comum.

Art. 44. Proclamado o resultado, este será registrado em ata, mencionando se o resultado foi obtido por votação unânime, por maioria ou por voto de desempate, na forma deste Regimento Interno, submetendo-o à consideração do Conselho Pleno do CETRAN-PB, na segunda sessão após o recebimento do processo.

Art. 45. Em caso de o relator ficar vencido em seu voto, caberá ao Conselheiro que primeiro abrir a divergência a lavratura do voto.

§ 1º Ao Conselheiro que ficou vencido é assegurada a lavratura de voto para resguardar seu posicionamento nos autos do processo, devendo ser apresentado pedido fundamentado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da realização da sessão.

§ 2º Será comunicado ao órgão de origem do processo o resultado do julgamento das matérias encaminhadas ao CETRAN-PB.

CAPÍTULO XVII
DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE DECISÕES

Art. 46. O Conselho Pleno do CETRAN-PB poderá, por maioria de dois terços de seus membros, instaurar procedimento de uniformização de decisões, com vistas a evitar decisões conflitantes nos seus julgados.

Parágrafo único. O incidente de uniformização de decisões será presidido pelo Presidente do CETRAN-PB e tem a finalidade de, ao final, elaborar verbete sumular contendo a síntese dos precedentes do Conselho, devendo ser encaminhado através de informativo aos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito no Estado da Paraíba proporcionarão aos membros do CETRAN-PB as condições necessárias ao exercício legal de suas funções.

Art. 48. O CETRAN-PB terá o suporte técnico e financeiro do DETRAN-PB, nos termos da Resolução nº 901/2022, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, assim como do art. 337 do CTB.

Parágrafo único. As regras aplicáveis às despesas financeiras relacionadas às contraprestações remuneratórias tratadas neste regimento, assim como o custeio de diárias e passagens, observarão subsidiariamente e nos casos omissos o que dispuser o regulamento dos servidores do DETRAN-PB.

Art. 49. Membros do Conselho poderão requerer afastamento à Presidência por motivo justificado.

Art. 50. O CETRAN-PB submeterá até o exercício de 2027 sua proposta de autonomia financeira à SEPLAG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - para verificação da proposta a fim de analisar o impacto orçamentário.

Art. 51. O exercício do mandato de Conselheiro é considerado de interesse público e de relevante valor social, devendo tal condição ser cientificada à entidade ou órgão representado por aquele.

Art. 52. A carteira funcional dos Conselheiros do CETRAN-PB permanece conforme modelo aprovado pelo Pleno, assegurada sua utilização pelos elencados no art. 10 deste Regimento, a qual valerá como prova de identidade e acesso livre aos órgãos estaduais e municipais para o desempenho das atividades funcionais, na forma do art. 14 do CTB.

Art. 53. O CETRAN-PB, até o final do ano de 2025, deverá disponibilizar o sítio institucional do órgão na rede mundial de computadores, com acesso à tramitação dos processos e recursos.

Art. 54. O CETRAN-PB deverá, até o final do ano de 2025, tramitar os seus processos por meio eletrônico.

Art. 55. Ficam aprovados os anexos como partes integrantes deste Regimento.

Art. 56. O CETRAN-PB terá ambiente sede para exercício das atividades dos conselheiros e demais membros referidos neste regimento, com estrutura mínima para tornar funcional a forma disposta no organograma delineado neste Regimento.

Art. 57. As dúvidas e os casos omissos neste Regimento serão analisados pelo Conselho Pleno do CETRAN-PB, dando-se publicidade das decisões.

Art. 58. A execução deste Regimento Interno não representará ao Poder Executivo:
I – novos impactos financeiros, criação de cargos ou majoração de despesas com pessoal;
II – delegação de prerrogativas para nomeação de cargos públicos.

DECRETO Nº 47.121, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO II
CARTEIRA FUNCIONAL DO CONSELHEIRO DO CETRAN-PB



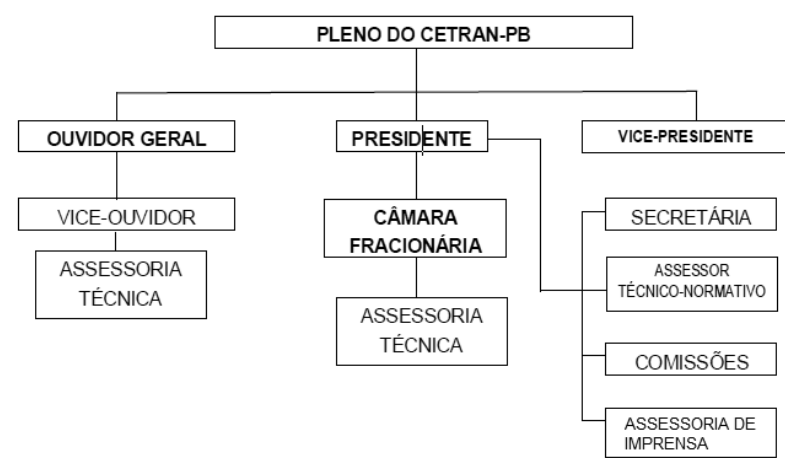
DECRETO Nº 47.121, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO III
BRASÃO INSTITUCIONAL DO CETRAN-PB



DECRETO Nº 47.121, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO IV
ORGANOGRAMA DO CETRAN-PB



Decreto nº 47.122 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/060001.00022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.251,27** (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	2.501	0000	6.251,27
TOTAL				6.251,27

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	2.501	0000	6.251,27
TOTAL				6.251,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.123 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/160001.00016.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.395.000,00** (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	3.700.000,00
	3190.13	2.500	0000	620.000,00
	3191.13	2.500	0000	75.000,00
TOTAL				4.395.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.124 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/190001.00029.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	2.500	0000	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.125 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00420.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.751.640,00** (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	1001	5.255.000,00
	3190.13	1.500	1001	900.000,00
12.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	1001	11.596.640,00
TOTAL				17.751.640,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.126 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00427.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 154.000.000,00** (cento e cinquenta e quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.541	1070	20.000.000,00
	3190.13	1.541	1070	6.000.000,00
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	1.540	1070	62.000.000,00
	3191.13	1.541	1070	10.000.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	1.540	1070	48.000.000,00
	3191.13	1.541	1070	8.000.000,00
TOTAL				154.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 17515001 - FUNDEB-Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Valorização dos Professores da Educação e 17155101 - VAAF Principal Transferência de Recursos Complementares da União ao FUNDEB, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.127 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00441.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.52	1.500	1001	350.000,00
TOTAL				350.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.500	1001	350.000,00
TOTAL				350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.128 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/240001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.729.736,10** (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.2692.0287- PROGRAMA CIDADANIA É LIBERDADE - EIXO CULTURA - QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS	3390.36	2.500	0000	1.290.000,00
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.39	2.500	0000	2.793.825,00
	4490.52	2.500	0000	645.911,10
TOTAL				4.729.736,10

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.129 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00733.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.407.670,00** (dez milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	1002	10.407.670,00
TOTAL				10.407.670,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.130 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00746.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.006.616,22** (dois milhões, seis mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.39	2.600	0000	2.006.616,22
TOTAL				2.006.616,22

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.33	2.600	0000	19.999,91
10.302.5007.4580.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	3190.11	2.600	0000	37.849,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3190.11	2.600	0000	69.997,96
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	2.600	0000	82.549,25
	3390.39	2.600	0000	363.386,82
10.302.5007.4738.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL	3390.39	2.600	0000	110.161,30
10.302.5007.4777.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER	3190.11	2.600	0000	18.136,00
	3390.30	2.600	0000	488.007,24
	3390.39	2.600	0000	22.438,86
10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3190.11	2.600	0000	521.592,04
	3390.30	2.600	0000	43.518,13
	3390.39	2.600	0000	228.979,71
TOTAL				2.006.616,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.131 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00747.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.100.391,97** (quatorze milhões, cem mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	14.100.391,97
TOTAL				14.100.391,97

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

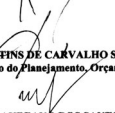
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2260.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390.39	1.600	0000	25.691,29
10.122.5007.2264.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3391.39	1.600	0000	200.000,00
10.126.5007.6118.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DIGITAL PARA REDE DE SAÚDE ESTADUAL	3390.20	1.600	0000	580.536,67
	3390.39	1.600	0000	130.000,00
	3390.40	1.600	0000	231.843,05
10.242.5007.4578.0287- MANUTENÇÃO DAS OFICINAS ORTOPÉDICAS FIXAS	3190.11	1.600	0000	146.650,00
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3190.11	1.600	0000	220.856,11
	3390.39	1.600	0000	112.450,98
10.301.5007.4877.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TFD/CERAC COM GARANTIA DE ACESSO DO USUÁRIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE	3390.33	1.600	0000	600.000,00
	3390.39	1.600	0000	100.000,00
	3390.48	1.600	0000	559.350,00
10.301.5007.6117.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	3390.30	1.600	0000	40.343,17
	3390.39	1.600	0000	45.475,51
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.600	0000	90.348,64
	3390.30	1.600	0000	1.796,70
	3390.39	1.600	0000	276.665,23
	3390.40	1.600	0000	5.000,00
	3390.92	1.600	0000	75.000,00
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	1.600	0000	183.731,06
	3390.39	1.600	0000	35.213,03
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.30	1.600	0000	1.074.599,93
	3390.39	1.600	0000	34.000,00
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3190.11	1.600	0000	94.499,00
	3390.39	1.600	0000	132.000,00
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.30	1.600	0000	6.242,25
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3190.11	1.600	0000	64.173,49
	3390.39	1.600	0000	690.000,00
10.302.5007.4580.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	3190.11	1.600	0000	143.402,00
	3390.14	1.600	0000	6.890,18
	3390.30	1.600	0000	64.043,57
	3390.39	1.600	0000	226.534,18
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3190.11	1.600	0000	655.951,23
	3390.14	1.600	0000	3.832,87
	3390.30	1.600	0000	165.984,39
	3390.39	1.600	0000	19.090,46
10.302.5007.4721.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPLANTES NO ESTADO	3190.11	1.600	0000	276.107,00
	3390.14	1.600	0000	37.899,10
	3390.30	1.600	0000	251.835,75
	3390.39	1.600	0000	1.283.729,02
10.302.5007.4732.0287- FORTALECIMENTO E AMPLIACÃO DA				

	REDE DE BANCO DE LEITE NO ESTADO	3390.30	1.600 0000	10.000,00
10.302.5007.4734.0287-	REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.14	1.600 0000	10.485,68
		3390.30	1.600 0000	719.528,78
		3390.39	1.600 0000	349.143,29
		3390.92	1.600 0000	38.946,96
10.302.5007.4738.0287-	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL	3390.39	1.600 0000	372.358,36
10.302.5007.4777.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER	3390.30	1.600 0000	197.760,00
		3390.39	1.600 0000	9.115,03
10.302.5007.4808.0287-	MANUTENÇÃO DO CAPS AD ESTADUAL	3190.11	1.600 0000	292.970,00
		3390.30	1.600 0000	30.000,00
10.302.5007.6050.0287-	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.600 0000	220.810,17
10.302.5007.6051.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	3390.30	1.600 0000	6.981,79
		3390.39	1.600 0000	2.048.261,35
10.302.5007.6053.0287-	HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES	3390.30	1.600 0000	248.297,37
10.303.5007.6115.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	3390.32	1.600 0000	28.580,00
10.305.5007.2225.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3190.11	1.600 0000	9.368,21
		3390.20	1.600 0000	29.300,00
		3390.30	1.600 0000	59.014,21
		3390.39	1.600 0000	162.804,70
10.305.5007.4876.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	3390.14	1.600 0000	2.000,00
		3390.30	1.600 0000	155.373,23
		3390.39	1.600 0000	35.325,65
10.305.5007.6116.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390.30	1.600 0000	9.554,44
		3390.39	1.600 0000	162.646,89
TOTAL				14.100.391,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.132 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00748.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.509.131,21** (quatro milhões, quinhentos e nove mil, cento e trinta e um reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4052.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	1.500 1002	389.602,51

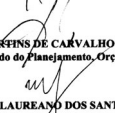
10.302.5007.4061.0287-	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.30	1.500 1002	336.116,84
10.302.5007.4062.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.30	1.500 1002	383.540,40
10.302.5007.4766.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS (CATOLÉ DO ROCHA)	3390.30	1.500 1002	151.000,00
10.302.5007.4767.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO (COREMAS)	3390.30	1.500 1002	250.000,00
10.302.5007.4769.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS (SOLÂNEA)	3390.30	1.500 1002	355.839,00
10.302.5007.4770.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DR. OVÍDIO DUARTE (SERRARIA)	3390.30	1.500 1002	75.000,00
10.302.5007.4771.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO (SANTA LUZIA)	3390.30	1.500 1002	250.000,00
10.302.5007.4772.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA (TAPEROÁ)	3390.30	1.500 1002	366.484,03
10.302.5007.4773.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL JOSÉ FÉLIX DE BRITO (ITAPOROCA)	3390.30	1.500 1002	75.000,00
10.302.5007.4774.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO (ITABAIANA)	3390.30	1.500 1002	261.200,00
10.302.5007.4775.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DR. PATRICIO LEAL MELO (QUEIMADAS)	3390.30	1.500 1002	587.000,00
10.302.5007.4776.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL LUIZ ALEXANDRINO DA SILVA (BELÉM)	3390.30	1.500 1002	153.999,23
10.302.5007.4778.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL FREI DAMIÃO (LAGOA DE DENTRO)	3390.30	1.500 1002	75.000,00
10.302.5007.4832.0273-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA	3390.30	1.500 1002	210.000,00
10.302.5007.4833.0280-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	3390.30	1.500 1002	210.000,00
10.302.5007.4835.0272-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA	3390.30	1.500 1002	214.089,20
10.302.5007.6110.0287-	MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO (POCINHOS)	3390.30	1.500 1002	165.260,00
TOTAL				4.509.131,21

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6051.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	4490.52	1.500 1002	2.923.871,46
10.305.5007.4876.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	3390.30	1.500 1002	1.585.259,75
				4.509.131,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.133 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00749.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.399.239,06** (treze milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500	1002	3.050.000,00
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.39	1.500	1002	499.239,06
10.302.5007.4057.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUI)	3390.39	1.500	1002	600.000,00
10.302.5007.4059.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.39	1.500	1002	500.000,00
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.39	1.500	1002	1.000.000,00
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.39	1.500	1002	1.000.000,00
10.302.5007.4065.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.39	1.500	1002	1.000.000,00
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.39	1.500	1002	1.000.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	1.500	1002	1.000.000,00
10.302.5007.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.39	1.500	1002	600.000,00
10.302.5007.4583.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES (PIANCÓ)	3390.39	1.500	1002	500.000,00
10.302.5007.4766.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS (CATOLÉ DO ROCHA)	3390.39	1.500	1002	690.000,00
10.302.5007.4831.0285- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAMGUAPE	3390.39	1.500	1002	600.000,00
10.302.5007.4834.0282- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL	3390.39	1.500	1002	210.000,00
10.302.5007.6053.0287- HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES	3390.39	1.500	1002	1.150.000,00
TOTAL				13.399.239,06

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.134 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00751.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.486.000,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.242.5007.4578.0287- MANUTENÇÃO DAS OFICINAS ORTOPÉDICAS FIXAS	3190.11	1.600	0000	86.000,00
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3190.11	1.600	0000	200.000,00
10.302.5007.4580.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	3190.11	1.600	0000	90.000,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3190.11	1.600	0000	210.000,00
10.302.5007.4721.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPLANTES NO ESTADO	3190.11	1.600	0000	290.000,00
10.302.5007.4808.0287- MANUTENÇÃO DO CAPS AD ESTADUAL	3190.11	1.600	0000	110.000,00
10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3190.11	1.600	0000	500.000,00
TOTAL				1.486.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	3390.39	1.600	0000	1.486.000,00
TOTAL				1.486.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.135 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00752.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	1.500	1002	500.000,00
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.39	1.500	1002	200.000,00

10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 3390.39 1.500 1002 1.600.000,00

TOTAL	2.300.000,00
-------	--------------

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500	1002	2.300.000,00
TOTAL				2.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.136 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/260101.00033.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.753	0000	600.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.753	0000	600.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.137 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270001.00181.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.285.200,00** (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.2594.0287- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	3390.32	2.500	0000	1.285.200,00
TOTAL				1.285.200,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.138 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270101.00039.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.343.189,96** (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	2.500	0000	1.100.181,59
	3390.47	2.500	0000	243.008,37
TOTAL				1.343.189,96

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.139 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/300001.00096.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	1.500	0000	600.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº

4.320/64, conforme discriminação a seguir:
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4246.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		3390.39	1.500 0000	600.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.140 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310201.00012.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 516.000,00** (quinhentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.36	2.500 0000	516.000,00
TOTAL				516.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.141 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/320001.00018.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 521.000,00** (quinhentos e vinte e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.1314.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DOS AGRONEGÓCIOS		3350.41	2.500 0000	521.000,00
TOTAL				521.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.142 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330101.00034.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 523.942,59** (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.30	2.500 0000	42.000,00
		3390.39	2.500 0000	350.042,59
		4490.52	2.500 0000	46.840,00
13.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		4490.52	2.500 0000	85.060,00
TOTAL				523.942,59

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.143 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350001.00078.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.136.604,53** (três milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		3390.18	1.500 1001	3.136.604,53
TOTAL				3.136.604,53

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.144 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350001.00084.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.850.000,00** (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
- 35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	1.500	1001	3.850.000,00
TOTAL				3.850.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11125201 do ITCMD - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.145 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350001.00085.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
- 35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	205.000,00
	3190.13	2.500	0000	20.000,00
	3191.13	2.500	0000	20.000,00
TOTAL				245.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.146 de 24 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/800001.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.795,20** (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.760	0000	4.795,20
TOTAL				4.795,20

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.760	0000	4.795,20
TOTAL				4.795,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.133

João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado, c/c o Decreto nº 15.503, de 09 de agosto de 1993, modificação pelo Decreto nº 23.286, de 20 de agosto de 2002, que instituiu a **Medalha do Mérito Cel. PM Elisio Sobreira** no âmbito da PMPB, e mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação,

R E S O L V E:

1 - Conceder a **MEDALHA DO MÉRITO “CEL PM ELÍSIO SOBREIRA”** e seu respectivo diploma, a mais alta Comenda da Corporação, às autoridades civis e militares abaixo relacionadas, por terem se destacado através de ações, serviços e representações essenciais à boa projeção social da Polícia Militar:

- 01 CAMILA MARIZ RIBEIRO – Segunda Dama do Estado da Paraíba;
- 02 FÁBIO BRITO FERREIRA – Procurador-Geral do Estado;
- 03 LEONARDO QUINTANS COUTINHO – Procurador-Geral de Justiça;
- 04 NILO DE SIQUEIRA COSTA FILHO – Procurador de Justiça (MPPB);
- 05 CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO – Desembargador (TJPB);
- 06 DIMITRI NÓBREGA AMORIM – Promotor de Justiça;
- 07 MAX NUNES DE FRANÇA – Juiz Auxiliar da Vice-Presidências do TJPB;
- 08 ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO – Juíza de Direito;
- 09 CLÁUDIA DE SOUZA CAVALCANTI BEZERRA – Coordenadora do NCAP/ MPPB;
- 10 DANIELLA VELLOSO BORGES RIBEIRO – Senadora da República;
- 11 HUACY RAGNER AMARAL DE MAGALHÃES – Delegado de Polícia Civil – Diretor de Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação;
- 12 HUGO MOTTA WANDERLEY DA NÓBREGA – Deputado Federal;
- 13 JOSÉ WILSON SANTIAGO – Deputado Federal;
- 14 FELIPE MATOS LEITÃO - Deputado Estadual;

da Educação);

15 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO – Deputado Federal (Secretário de Estado

16 JUTAY MENESES GOMES – Deputado Estadual;

17 DANIELLE DO NASCIMENTO RODRIGUES PESSOA – Deputada Estadual;

18 FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA - Deputada Estadual;

19 FELIX ARAÚJO FILHO – Deputado Estadual;

20 TANILSON TARSO NOBREGA SOARES – Deputado Estadual;

21 JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR – Deputado Estadual;

22 ATAÍDES (BRANCO) MENDES PEDROSA – Deputado Estadual;

23 JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO - Deputado Estadual;

24 ENIVALDO RIBEIRO – Ex Deputado Federal;

25 LAÉRCIO BRAGANTE DE ARAÚJO – Diretor-Geral do Hospital de Emergên-
cia e Trauma Senador Humberto Lucena;

26 GLAUBER MELO NOVAIS MIRANDA – Diretor Técnico do Hospital de Emer-
gência e Trauma Senador Humberto Lucena;

27 WLADIA HOLANDA DE LIMA – Delegada da Polícia Civil;

28 IVANILDA MATIAS GENTLE – Superintendente da ESPEP;

29 FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - Presidente da FUNDAC;

30 WILLAMS VARELA DE LIMA FILHO - Secretário Municipal de Segurança de
Bayeux;

31 PRISCILLA DE ALENCAR SEPÚLVEDA - Instrutora do Centro de Educação;

32 MEIRY CAETANO TEOTONIO VÉRAS – Advogada (DETRAN/PB);

33 TC RR PMDF KATSUHIITI RICARDO GADELHA KOTAMA – Coordenador de
Operações Integradas (DIOPI/SENASP);

34 PR. JAILTON BARBOSA DA SILVA – Ordem dos Ministros Evangélicos no Bra-
sil e Exterior;

35 CACIANO PASCOAL PEREIRA NETO – Presidente da FIEP;

36 RODOLFO FILGUEIRA LUCENA – Padre;

37 PR. JOSÉ CARLOS DE LIMA – Pastor;

38 JOÃO HIRAN BARBOSA – Jornalista;

39 EMERSON MEDEIROS BATISTA – Jornalista;

40 GUSTAVO EMANOEL CHAVES HERMÍNIO – Comunicador; 41 ILDEVAN
DA SILVA PEREIRA – Comunicador;

42 PAULO ODILON DA COSTA NETO – Apresentador de TV;

43 FÁBIO ALMIR DE ARAÚJO - Apresentador de TV;

44 JOSÉ FÉLIX DE ALMEIDA – Cinegrafista;

45 DAYANA LUCAS DE OLIVEIRA CUNHA – Editora de TV;

46 ROBERTO AUGUSTO DA SILVA FILHO – Repórter;

47 MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA - Cinegrafista de TV;

48 ROBSON JOSÉ DE GOUVEIA – Empresário;

49 LAMIR MOTTA – Empresário;

50 VAMBERTO DE FARIAS LEAL – Empresário;

51 TC PMAL PHELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS - Polícia Militar de Alagoas;

52 MAJ PMAL ADEILSON LINS DE CARVALHO - Polícia Militar de Alagoas;

53 MAJ PMAL JOSÉ PETRÔNIO PANTALEÃO DOS SANTOS - Polícia Militar
de Alagoas;

54 TC PMBA SÉRGIO MALVAR COSTA - Coordenador da Polícia Judiciária Mi-
litar da Bahia;

55 TC PMBA EDSON RAMOS MASCARENHAS JÚNIOR – Assessor Especial da
Presidência da Assembleia Legislativa da Bahia; 56 TC PMBA TIAGO GARCEZ DA CRUZ - Cerimo-
nialista do Governador do Estado da Bahia;

57 MAJ PMBA LUCIANO NASCIMENTO SILVA – Polícia Militar da Bahia;

58 CEL PMMA IJOZENALDO SANTOS DA SILVA – Corregedor Adjunto da Poli-
cia Militar do Maranhão;

59 MAJ PMMA ROBERTO VIEIRA BATISTA JÚNIOR - Polícia Militar do Maranhão;

60 TC PMMS RAFAEL KALKMANN – Polícia Militar do Mato Grosso do Sul;

61 MAJ PMPB OSIMAR SILVA DE OLIVEIRA – Polícia Militar da Paraíba;

62 MAJ PMPB MAÍLSON CEZAR MENDES CORDEIRO – Polícia Militar da Paraíba;

63 MAJ PMPB FERNANDO DE OLIVEIRA GALINDO – Polícia Militar da Paraíba;

64 MAJ PMPB THIAGO DI LELIS FARIAS DANTAS – Polícia Militar da Paraíba;

65 MAJ PMPB ALIRIO PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR – Polícia Militar da Paraíba;

66 CAP PMPB SÁVIO MARANHÃO CASCUDO - Polícia Militar da Paraíba;

67 CAP PMPB LUCAS DE OLIVEIRA BORGES - Polícia Militar da Paraíba;

68 CAP PMPB GILBERTO DE ALBUQUERQUE LÚCIO - Polícia Militar da Paraíba;

69 CAP PMPB ALMIR TAVARES DE LIMA - Polícia Militar da Paraíba;

70 CAP PMPB ARTHUR FALCÃO JERONIMO DA COSTA MELO – Polícia Mi-
litar da Paraíba;

71 1º TEN PMPB BRUNO MEDEIROS URQUIZA – Polícia Militar da Paraíba;

72 2º TEN PMPB ARAO VIDAL GALDINO – Polícia Militar da Paraíba;

73 2º TEN PMPB JOSÉ VICENTE DE SOUSA NETO – Polícia Militar da Paraíba;

74 ST PMPB CARLOS JACINTO DA SILVA – Polícia Militar da Paraíba;

75 2º SGT PMPB ILDEBAN INÁCIO DA SILVA – Polícia Militar da Paraíba;

76 3º SGT PMPB LIDIANE DE VASCONCELOS MACIEL – Polícia Militar da
Paraíba;

77 3º SGT PMPB DALEMBERT LIMEIRA DE FARIAS FILHO – Polícia Militar
da Paraíba.

2 - A entrega da Medalha foi realizada no dia 17 de setembro de 2025, durante a So-
lenidade Militar em comemoração ao dia do Patrono da Polícia Militar do Estado da Paraíba “Cel PM
Elísio Sobreira”, no Teatro Paulo Pontes, nesta Capital.

Ato Governamental nº 3.134

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe
confere o art. 86, inciso VI, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 9.413, de 12
de julho de 2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.803, de 12 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

NOMEAR, para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura na Para-

íba – CEPCT/PB, como representantes do Ministério Público Federal, os seguintes Procuradores Federais:

I – **BRUNO BARROS DE ASSUNÇÃO**, na qualidade de titular, em substituição ao
Procurador João Raphael Lima;

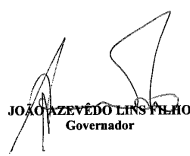
II – **JANAINA ANDRADE DE SOUSA**, na qualidade de suplente, em substituição
ao Procurador Rodrigo Gomes Teixeira.

Ato Governamental nº 3.135

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe
confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,
da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na
Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **JACKSON AZEVEDO DE MACÊDO** para ocupar o cargo
de provimento em comissão de CONSULTOR TECNICO, Símbolo CAD-1, do Gabinete do Governador.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 418/2025
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 22/09/2025
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	FABIANA FELIX DA SILVA	621899-7	PRESTADOR	180	06/09/2025	04/03/2026
SEC. EST. SAUDE	MARINA DUTRA DINIZ	944409-2	PRESTADOR	180	12/09/2025	10/03/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	DANIELTON CARNEIRO DA SILVA	181693-4	ESTATUTARIO	15	10/09/2025	24/09/2025
SEC. EST. EDUCACAO	DAYENA MEDEIROS LIRA	172512-2	ESTATUTARIO	30	17/09/2025	16/10/2025
SEC. EST. SAUDE	GEOVANA ARAUJO DOS SANTOS	940053-2	PRESTADOR	7	09/09/2025	15/09/2025
SEC. EST. SAUDE	JANICLEIDE GOMES DE MIRANDA SILVA	168941-0	ESTATUTARIO	9	19/09/2025	27/09/2025
SEC. EST. EDUCACAO	JOSINALDO RIVELINO SALES DE OLIVEIRA	619218-1	PRESTADOR	60	03/09/2025	01/11/2025
SEC. EST. SAUDE	LEILA DE SOUZA	945056-4	PRESTADOR	30	16/09/2025	15/10/2025
SEC. EST. SAUDE	MARIA SUELI RODRIGUES PONTES	168727-1	ESTATUTARIO	10	16/09/2025	25/09/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	DEBORA DO NASCIMENTO FERNANDES DE ALENCAR	172522-0	ESTATUTARIO	30	19/09/2025	18/10/2025
SEC. EST. EDUCACAO	DEBORA DO NASCIMENTO FERNANDES DE ALENCAR	175424-6	ESTATUTARIO	30	19/09/2025	18/10/2025
SEC. EST. EDUCACAO	FREDERICO TRINIDADE DE MEDEIROS	176446-2	ESTATUTARIO	30	21/09/2025	20/10/2025
SEC. EST. FAZENDA	MARIA DO ROSARIO CAVALCANTI DE MELO LIMA	82775-4	ESTATUTARIO	90	16/09/2025	14/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA JOSE GUEDES LIMA	122417-4	ESTATUTARIO	60	19/09/2025	17/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	REGIO JORIO DE ANDRADE	133686-0	ESTATUTARIO	30	12/09/2025	11/10/2025
SEC. EST. EDUCACAO	REGIO JORIO DE ANDRADE	143789-5	ESTATUTARIO	30	12/09/2025	11/10/2025
SEC. EST. EDUCACAO	WALQUIRIA DE LOURDES MOURA PEREIRA	83813-6	ESTATUTARIO	60	20/09/2025	18/11/2025

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 419/2025
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 23/09/2025
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	LUANNA REBECKA COSTA DA SILVA	918528-3	PRESTADOR	180	03/09/2025	01/03/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANTONIO HENRYQUE BANDEIRA DE FARIAS	160215-2	ESTATUTARIO	60	19/09/2025	17/11/2025
SEC. EST. SAUDE	CRYSLAYNE FERREIRA DE LIMA	924419-1	PRESTADOR	15	13/09/2025	27/09/2025
SEC. EST. EDUCACAO	EDIVAL EDSON DA SILVA	82474-7	ESTATUTARIO	60	13/09/2025	11/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	EDIVAL EDSON DA SILVA	145059-0	ESTATUTARIO	60	13/09/2025	11/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	ERICA NOEMIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	185025-3	ESTATUTARIO	90	22/09/2025	20/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	ERICA NOEMIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	178313-1	ESTATUTARIO	90	22/09/2025	20/12/2025
SEC. EST. SAUDE	GIULLIANNA KARLA DE PAIVA LIMA	161596-0	ESTATUTARIO	40	08/09/2025	17/10/2025
SEC. EST. SAUDE	ISAAC PEREIRA DA SILVA	916913-0	PRESTADOR	30	22/09/2025	21/10/2025
SEC. EST. SAUDE	JESSICA RAYANNE ARAUJO GOMES	940262-4	PRESTADOR	15	18/09/2025	02/10/2025
SEC. EST. SAUDE	JOCELMIA SANTOS DA SILVA	914514-1	PRESTADOR	60	19/09/2025	17/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	172347-2	ESTATUTARIO	90	18/09/2025	16/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	LUZINETE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	125992-0	ESTATUTARIO	90	18/09/2025	16/12/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	AUREA DE SOUZA BANDEIRA	167988-1	ESTATUTARIO	30	20/09/2025	19/10/2025
SEC. EST. SAUDE	CARMELITA FRADE DE MIRANDA	907438-4	PRESTADOR	60	19/09/2025	17/11/2025
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	DANIELI DE SOUZA SANTOS	916949-1	PRESTADOR	60	22/09/2025	20/11/2025
SEC. EST. SAUDE	EDILMA DOS SANTOS MACHADO	944052-6	PRESTADOR	90	23/09/2025	21/12/2025
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	EDUARDO GUERRA BARRETO JUNIOR	168927-4	ESTATUTARIO	60	22/09/2025	20/11/2025
SEC. EST. SAUDE	ISOLDA MARIA MARQUES BARRA NOVA NUNES	162038-0	ESTATUTARIO	45	08/09/2025	22/10/2025

SEC. EST. EDUCACAO	JACKLAINE DE ALMEIDA SILVA	188179-5	ESTATUTARIO	60	21/09/2025	19/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	JACKLAINE DE ALMEIDA SILVA	159768-0	ESTATUTARIO	60	21/09/2025	19/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	PASCALLY MARIA APARECIDA GUERRA ARAUJO FELIX	174035-1	ESTATUTARIO	90	22/09/2025	20/12/2025
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	PATRICIA PEREIRA ALVES	172011-2	ESTATUTARIO	60	18/09/2025	16/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	PEDRO HENRIQUE MAGALHAES QUEIROZ	189675-0	ESTATUTARIO	60	23/09/2025	21/11/2025
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA	182093-1	ESTATUTARIO	90	16/09/2025	14/12/2025


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXETRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 500João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora titular	São João do Rio do Peixe	0032/2025	SEG-PRC-2024/00335
Ladjanes Glaynes Brito Lacerda	618042-6	Gestora substituta			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 522João Pessoa, 22 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem a função de gestor e fiscal dos contratos firmados com esta Secretaria de Estado da Educação, conforme indicações realizadas na tabela abaixo:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	GESTORES	FISCAIS TÉCNICOS
0083/2025	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	Manter o gestor titular: EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA Matrícula: 622.905-1 Manter o gestor substituto: CHRISTIAN BRUNO MARTINS Matrícula: 622.859-3	Substituir o fiscal titular por: LARISSA MORAIS DA SILVA Matrícula: 620.440-6 Substituir o fiscal substituto por: VANESSA DA COSTA MENDES PESSOA Matrícula: 193.507-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n. 525João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0098/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa INCOMEL - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, no processo administrativo nº. SEE-PRC-2025/36452, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MAYKON COSTA SERRÃO	626.819-6
Gestor do Contrato substituto	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Fiscal Técnico	LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS	620.125-3
Fiscal Técnico substituto	RAQUEL LACERDA DE ALBUQUERQUE LIMA	626.083-7

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 526João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0096/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa INCOMEL - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, no processo administrativo nº. SEE-PRC-2025/35854, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MAYKON COSTA SERRÃO	626.819-6
Gestor do Contrato substituto	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Fiscal Técnico	LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS	620.125-3
Fiscal Técnico substituto	RAQUEL LACERDA DE ALBUQUERQUE LIMA	626.083-7

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

EXTRATO 023/2025 DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA/SEE

EXTRATO 023/2025 PROCESSO: SEE-PRC-2021/12966 SANCIONADA: GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR-EIRE-LI CNPJ: 29.855.998/0001-98

DESCUMPRIMENTO: Recusa em celebrar o contrato após convocação regular, caracterizando inadimplência total do objeto adjudicado no Pregão Eletrônico nº 012/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

SANÇÕES DEFINITIVAS:
1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 4 (quatro) meses.

2. Multa no valor de R\$ 17.402,40 (dezessete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), que atualizado monetariamente corresponde a R\$ R\$ 21.690,31 (vinte e um mil, seiscentos e noventa reais e trinta e um centavo).

João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 033/2025João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Cleber Soares de Brito, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do Convênio nº 018/2025, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Carrapateira/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

RESENHA Nº 010/2025

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:
Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
760042-0	MARIA SOLANGE ALVES	SUP-PRC-2025/02434


Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de
Estado da Educação / Superintendência
de Obras do Plano de Desenvolvimento
do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 301

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0142/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo cobrir despesas relativas à execução de novos serviços identificados na obra de construção do novo prédio e manutenção do ginásio da escola E.E.E.F. Antônio Pinto Barbalho em Pitanga da Estrada, em Mamanguape-PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2025/02625.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	266.473,81
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	166.648,37
TOTAL			433.122,18

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do
Estado - Recursos Sob a Supervisão da
Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria
de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Conjunta nº 302

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em

favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0016/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de locação de veículos, no período de fevereiro e novembro/2019, fora de cobertura contratual, através da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A;

R E S O L V E M:

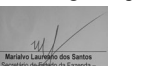
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

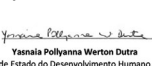
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	38.976,00
TOTAL			38.976,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Mariana Laurindo dos Santos
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB
Titular da Unidade Recebedora


Yanaila Pollyanna Werton Dutra
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 158/2025/GS/SEDH

Designa servidores para a função de gestor e fiscal dos contratos nº 279/2025, 280/2025 e 281/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos Administrativos nº 279/2025, nº280/2025 e nº281/2025, celebrado entre a esta Secretaria e as empresas respectivamente **C.W.C. DISTRIBUI DORA LTDA, MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, JR MACHADO IMP. E EXP. LTDA**. No processo administrativo nº. SDH-PRC-2024/02574, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Cristiane Antônia de Santana Carnaúba	610.164-0
Fiscal Técnico	Anna Beatriz Menezes Uchôa	919.050-3
Fiscal administrativo	Livia Maria Sales Santos	918.926-2

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 166/2025/GS/SEDH

Designa servidores para a função de gestor e fiscal do contrato nº 285/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 285/2025, celebrado entre a esta Secretaria e a empresa **KALLYANNE ELIZA SOUSA DE AGUIAR**, no processo administrativo nº SDH-PRC-2025/02517, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestora do Contrato	CRISTIANE ANTÔNIA DE SANTANA CARNAÚBA	610.164-0
Fiscal Técnico	ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	615.029-8
Fiscal Administrativo	LÍVIA MARIA SALES DOS SANTOS	918.926-2

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 414/2025/DS João Pessoa, 18 de setembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/13129;

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas instituída pela Portaria nº 372/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 371/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa PB INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, CNPJ: 59.178.270/0001-30, para exercer as atividades de estampadoras de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no município de Campina Grande/PB, pelo prazo indicado no art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 415/2025/DS João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/47068;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **FRANCISCO DANIEL DA SILVA**, matrícula **2127-0**, para responder pela Gerência Operacional de Triagem e Auditoria de Processos localizada no Município de João Pessoa - PB, pelo período de 06 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 421/2025/DS João Pessoa, 22 de setembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/28151, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa **CENTRO MEDICO MEDTRAFFIC LTDA**, CNPJ 37.541.957/0010- 46, com endereço na R. João Ferreira Barros, nº 55, sala 01, Centro, Juazeirinho - PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 422/2025/DS João Pessoa, 22 de setembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-OFN-2025/07567;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **FABIAN COMBERLANG DE QUEIROZ BARBOSA**, matrícula 3647-1, para responder pela Gerência Operacional de Vistoria e Emplacamento, pelo período de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 423/2025/DS João Pessoa, 22 de setembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2025/74661, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
529.921-7	EMMANUEL LUCAS MOURA CRUZ

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 424/2025/DS João Pessoa, 23 de setembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/48119.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da **EMPRESA PARAIBANA DE VISTORIA LTDA**, CNPJ nº 45.315.206/0001-49, com endereço na R. Doutor Nunes Filho, nº 127, Sala 001, Brissamar, João Pessoa/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 425/2025/DS João Pessoa, 23 de setembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/49007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, na condição de examinadores, integrarem a Banca Examinadora de Trânsito deste Departamento.

EXAMINADOR	MATRÍCULA
MARKES WELLINGTON DO NASCIMENTO	2245-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 426/2025/DS João Pessoa, 23 de setembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo nº DTR-PRC-2024/59007;

Considerando a necessidade de conclusão da instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, por mais 40 (quarenta) dias o prazo constante na Portaria nº 271/2025/DS, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 03 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 427/2025/DS João Pessoa, 23 de setembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/11050;

Considerando o que restou apurado pela Comissão Especial de Sindicância constituída pela Portaria nº 202/2025/DS;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar, pelos seus próprios fundamentos, o relatório emitido pela mencionada Comissão Especial de Sindicância inserto às fls. 87/93.

Art. 2º. Aplicar à empresa Km Perícias Psicológicas e Medicina do Tráfego LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.004.641/0001-55, a seguinte penalidade:

I – Suspensão das atividades por 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Art. 61, II da Portaria Detran-PB nº 196/2024/DS, de 31 de maio de 2024.

Art. 3º. Publique-se.

PORTARIA Nº 428/2025/DS

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 444/2022/DS, publicada no D.O.E. em 22 de dezembro de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/19661;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS S.A, CNPJ 12.837.349/0001-61, com endereço na Rua Gavião Peixoto, nº 124, Sala 1007, Icarai, Niterói/RJ, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante na Portaria nº 444/2022/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 041/25-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo IMQ-PRC-2024/00111 e o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e demais Termos Aditivos, caso celebrados, entre o INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, e a empresa WEIDER SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.705015/0001-67.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tatiana Tejo e Silva	0991-1	Gestor Titular
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Substituto
Jean Fábio Barreto Silva	0964-4	Fiscal Titular
Valdemir Soares de Miranda Sobrinho	0825-7	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


ARTHUR BOMEIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 076/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Nos termos do **Decreto Estadual nº 33.884/2013**, especificamente em seu **Artigo 61**, bem como da legislação correlata, é obrigatória a designação de gestor/fiscal para todos os convênios celebrados pela Administração Pública, a fim de assegurar o acompanhamento, a execução e a adequada prestação de contas dos recursos repassados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO – Matrícula 600.182-3, para responder pela GESTÃO DE CONVÊNIO.

Contrato nº	Objeto do Convênio	Vigência
043/2025	Prestação de serviços de elaboração e cálculos dos quadros da NBR 12.721, de 320 UH's, para regularização fundiária dos loteamentos localizadas Novo Cruzeiro, município de Campina Grande/PB.	e 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do convênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH/PB
SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB

PROGRAMA HABILITAÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2025/SEDH/DETRAN

ONDE SE LÊ:
CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
1. Divulgação dos Candidatos Classificados para Preenchimento das Vagas Remanescentes	29 de agosto de 2025
2. Análise Documental	01 a 19 de setembro de 2025
3. Divulgação dos Classificados e Desclassificados	24 de setembro de 2025
4. Envio dos Recursos	25 de setembro a 04 de outubro de 2025
5. Resultado da Análise do Recurso	08 de outubro de 2025
6. Lista Final dos Candidatos APTOS para Gratuidade da CNH	10 de outubro de 2025
7. Prazo Final para Abertura do RENACH dos Candidatos APTOS	Abertura do RENACH: 13/10/2025 Término do Prazo: 11/11/2025

LEIA-SE:
CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
1. Divulgação dos Candidatos Classificados para Preenchimento das Vagas Remanescentes	29 de agosto de 2025
2. Análise Documental	01 de setembro a 06 de outubro de 2025
3. Divulgação dos Classificados e Desclassificados	07 de outubro de 2025
4. Envio dos Recursos	08 a 17 de outubro de 2025
5. Resultado da Análise do Recurso	21 de outubro de 2025
6. Lista Final dos Candidatos APTOS para Gratuidade da CNH	23 de outubro de 2025
7. Prazo Final para Abertura do RENACH dos Candidatos APTOS	Abertura do RENACH: 29/10/2025 Término do Prazo: 28/11/2025

João Pessoa, 22 de setembro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o servidor, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificado, teve a **defesa apresentada indeferida**, conforme **Parecer Administrativo nº:014/2025/CEAC-SEAD**, inserto aos autos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição salarial**.

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
	SAD-PSE-2025/18617	664.448-1	GLAYCON VINÍCIUS OTONI SOUZA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

THIAGO CÊSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 64/2025/SEAD/SESDS/PC
HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA O CURSO
DE FORMAÇÃO POLICIAL - TERCEIRA TURMA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus artigos de 31 a 43, e no Ato Governamental nº 1.616, publicado no DOE de 20 de março de 2021, alterado pelo Ato Governamental nº 2.418, publicado no DOE de 21 de julho de 2021, e no Ato Governamental nº 2.922, publicado no DOE de 24 de setembro de 2021, tornam pública, as desistências voluntária de candidatos e a Homologação das Matrículas, para a 3ª turma do Curso de Formação Policial - Segunda Etapa do Concurso Público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

1. Candidatos que apresentaram, junto a Acadepol, Termo de Desistência Voluntária da Matrícula no Curso de Formação, eliminados, portanto, do certame.

1.1. CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA -VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 464 – PCD: 51

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10087208	THAIS FERREIRA RAMOS	88,73	764

1.2. CARGO: AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10008160	PAULO GABRIEL GONCALVES DE	108.06	479

1.3. CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL-ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10078822	FRANCELE VALENTE PIAZZA – Convocada edital 62	111,42	65

1.4. CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL-ÁREA:TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10105937	JHONATAN SOUSA SANTIAGO	94.09	6

1.5. CARGO: PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA CLASSIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10001872	MANUELA FIGUEREDO COELHO ALMENDRA	101,35	13

1.6. CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10025830	IANNA MACEDO PEREIRA DE ARAUJO – DESISTENTE 23/09	95,00	93

1.7. Liminar, anteriormente concedida, suspensa pelo Agravo de Instrumento, Processo nº 0849949-06.2025.8.15.2001

CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 13 – PCD: 02

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10076886	SAMARA MAIA LEITE	93,36	108

2. Ficam homologadas as matrículas realizadas para o Curso de Formação da Polícia Civil, abaixo relacionadas, por cargo/inscrição/nome/nota final e posição classificatória, para a Terceira Turma do Curso de Formação Policial.

2.1. CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 108 – PCD: 12

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10082711	ALINE OLIVEIRA ALVES	124.93	93
10106187	JONAS AVELAR DO NASCIMENTO SANTOS	124.93	94
10013807	VICTOR DA SILVA MOREIRA - sub judice	124.90	95
10026480	TEOFILO LEMOS ALMEIDA	124.89	96
10025926	IAGO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA	124.81	98
10074817	JULIO CESAR SOUZA SALLES	124.73	99
10124496	ANDRESSA SILVA ROCHA	124.54	100
10046156	THAIUAN ARAUJO TEIXEIRA DE ANDRADE	124.48	101
10068358	FLAVIO AUGUSTO DA COSTA	124.45	102
10017376	JOHANNA GEORG DA SILVA	124.28	104
10032042	IZAEL SOUZA DA SILVA	124.19	106
10071271	BRUNO ALENCAR RODRIGUES	124.10	107
10013632	PAOLA CLARA ORSINI ANDO	124.07	108
10076837	MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA	124.03	109
10057651	JACYENDY PRATES VANINI	123.99	110
10048834	PAULO EIJI SANCHES YOSHIKAWA	123.95	111
10077104	ALEXIA MAFRA GUEDES DA SILVA E SOUSA	123.93	112
10018164	RENAN ANDREY BEIERSDORF REMPEL	123.92	113
10097749	LEONARDO DE MENEZES MARSICANO FILHO	123.69	117
10078442	VLADIMIR SEARA DE SOUZA	123.59	118
10016401	PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO	123.49	121
10126956	JOSE LEONARDO FLORENTINO SILVA	123.31	122
10002524	GABRIEL FERREIRA DE CASTRO	123.28	123
10010184	LUIZ MARCOS LACERDA BARRETO	123.18	124
10008900	ANTONIO DYEGO DE AGUIAR MORENO – sub judice	123.12	125 SJ
10001146	JOSE ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	123.10	125
10076508	JEYSON BARRETO FERNANDES – sub judice	123.10	125 SJ
10020476	ANTONIO AMOM SCHAUMAM DE PAIVA	123.00	126 DJ
10002853	RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA	122.98	126
10085214	ELISA MARIA ZANDONA ASSUNCAO DOS SANTOS	122.96	127
10000026	HUGO LEONARDO GUIMARAES MATHEUS	122.92	128
10012626	IASMIN CAROLINA BISPO CUNHA	122.92	129
10118281	DANILO BUCK DE ALBUQUERQUE	122.87	132
10086161	IANNY PRISCILLA BATISTA FIUZA	99,14	10 PCD

2.1.1 Candidatos convocados por Decisão Judicial, Processos nºs 0816226-82.2025.8.15.0000 e 0816230-22.2025.8.15.0000, respectivamente.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10062697	ILSSANY BORGES PINHEIRO MACEDO	122,71	134
10001544	HEITOR DA ROCHA SOARES	122,66	138

2.2. CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA -VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 464 – PCD: 51

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10080726	IVANA SAMARA ALCANTARA DE LIMA	104,76	97 DJ
10088905	RAYANNA DE SOUZA DIAS BRITO - Iniciou na 2ª Turma	93,72	487
10076108	JOSE RODRIGO ROCHA DA SILVEIRA	93.34	509
10079295	VINICIUS DOMINGOS BEZERRA DE PAULA	93.30	511
10089716	RAYLE DINIZ ANDRADE	93.13	517
10014757	JULIANA MARQUES DE LIMA	93.12	518



10103659	ALINE RODRIGUES PEREIRA	93.10	519
10031941	YURI PONTES LECA VIANA	93.06	520
10039479	ERICK HENRIQUE GONCALVES PEREIRA	93.06	521
10020047	RONILSON SOARES DE LIMA	92.87	527
10024112	WILLAMIS BEZERRA DE FREITAS	92.80	532
10053894	JOSINALDO GONCALVES DE LIMA	92.77	533
10003744	EDSON SILVA DO NASCIMENTO	92.77	534
10005556	GARDENIA IDALINO COELHO	92.74	536
10120984	JOAO VICTOR DE MELO AGUIAR	92.74	538
10063240	CLAUCION HYSAIAS DE MEDEIROS LIMA	92.72	540
10058894	MAYSSA FERREIRA DA SILVA	92.70	543
10041744	FRANCISCA ILANA LOPES	92.68	544
10060386	WICTOR FERNANDES DA COSTA	92.67	546
10042682	EDNAYLSON DE SOUZA ALVES	92.61	548
10113549	VANESSA FERREIRA XAVIER	92.60	549
10100947	DACIA LEE PLACIDO DA SILVA	92.56	551
10081772	SILVERLANDIO RUBENS DO NASCIMENTO	92.54	553
10048946	JOSELIO MADRUGA ESTRELA	92.53	554
10112908	NEEMIAS CAVALCANTE MACHADO	92.52	555
10115616	HENRIQUE CIRINO NOGUEIRA PINHEIRO	92.50	556
10081897	JOSE FAGNER DE OLIVEIRA LIMA	92.50	557
10027826	CARLOS GEORGE ROCHA E SILVA	92.47	560
10126161	ANA PAULA HOLANDA PEREIRA	92.37	568
10002111	JULIO CESAR ARAUJO ALVES PEREIRA	92.36	569
10115070	JANIELSON BARBOSA FERREIRA BATISTA	92.33	570
10019018	LYDIA ARAUJO ALVES	92.33	571
10060164	EDNALDO JOSE DE ALENCAR E SILVA	92.30	573
10089548	CARLOS ROGERIO BARBOSA	92.25	576
10113303	JESSICA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE	92.20	577
10001546	CECILIA GONCALVES DE MENEZES BARRETO	92.20	578
10030117	CAREM CAROLYNE OLIVEIRA JIMENEZ	92.10	581
10084681	FELIPE RAIMUNDO DA SILVA	92.06	583
10075867	FENELON AUGUSTO CAMARA NETO	92.03	585
10121224	SERGIO SIMAS COSTA	92.00	586
10009929	MATEUS ARAUJO LEITE DA SILVA	92.00	587
10048387	RICARDO MAIA GONDIM	91.97	589
10056112	PEDRO RENATO FERNANDES ALBINO VIEIRA	91.83	593
10073626	MATEUS LEITE RODRIGUES	91.83	594
10108948	VITOR RODRIGUES LIMA - sub judice	91.83	595
10074831	SANNY DE SOUZA CORRALES - sub judice	91.82	596
10030076	FRANCISCO ALYSSON ALBUQUERQUE DE SABOIA	91.80	599
10099570	MURILO AGUIAR PEDROSO	91.78	600
10063482	EDNA MEDEIROS DUTRA GUEDES	91.77	601
10089492	SILVIO CARLOS ARCOVERDE DE SOUSA - sub judice	91.75	603
10087751	DAVI GOMES LEAL	91.75	604
10093293	VINICIUS ROCHA RODRIGUES	91.72	606
10016637	ENOQUE SIQUEIRA DA SILVA NETO	91.70	607
10065210	GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS	91.70	608
10111664	LUCIA DE FATIMA SILVA ALVES	91.60	613
10001807	CAIO ESTEVAM RODRIGUES DE MELO	91.59	614
10105572	RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS	91.50	618
10085644	ALEXANDRE LOPES DO REGO	91.40	625
10017656	SIMONE COELHO URBANO PEREIRA	91.32	632
10066131	FELLIPE FREIRE OLIVEIRA	91.27	635
10021704	CEZAR AZEVEDO DE OLIVEIRA MAIA	91.27	636
10068823	IZABELLA MONTEIRO GOMES DE LIMA	91.20	639
10090366	GABRIELA LEMOS CAMPOS CABRAL	91.13	644
10113522	IGOR LISBOA BEZERRA	91.13	647
10068713	MARIA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA	91.07	650
10096099	KARINA PEREIRA DE ANDRADE	90.96	653
10099083	FERNANDA LIA RODRIGUES LUZ	90.93	655
10002546	FRANKLIN ANDREI BORGES RODRIGUES	90.93	656
10059007	ANA PAULA DA COSTA LIMA	90.92	658
10064136	CLEITON RODRIGUES SANTANA	90.90	659
10082516	JOSE GAUDENCIO TORQUATO PINTO	90.86	659 DJ
10038435	JOSE ABRAAO DE SOUSA DA SILVA FILHO	90.82	661
10009423	MARIA CRISLAINE DA SILVA BENEVIDES	90.80	662
10011350	MAYLLONN DANTAS CARLOS - sub judice	90.81	662
10101282	LEONAM SOUZA ROCHA	90.72	669
10050260	JOAO LUCAS DA SILVA	90.70	670
10101947	CAIO BRUNO ROCHA MELO	90.61	671
10089024	RENAN WHEBBER DE ALBUQUERQUE REGO	90.60	673
10007241	SANDRA JASSIARA SANTOS VIEIRA	90.45	678
10044182	LUAN FERREIRA DE LUNA ALVES	90.43	680
10027329	THALLYSON AUGUSTO DIAS DE SOUZA	90.43	681
10004566	VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS	90.40	683
10013412	BEATRIZ DO PIAUI BARBOSA	90.28	687
10070866	GABRIEL DE SOUSA BRITO	90.22	688
10093022	ECIO BURITI DE AZEVEDO	90.18	690

10101782	CANDIDO PORTINARI DO NASCIMENTO	90.16	692
10076873	ALINE LOPES DA SILVA	90.14	694
10030672	LAURA BEZERRA OLEGARIO	90.12	696
10086726	JULIANA SILVA DE LIMA	90.11	697
10081087	CASSIA ARANTES DE LIMA	90.10	699
10005248	FLAVIO MANOEL CAVALCANTE SILVA	90.06	701
10014006	GERLANE DOS SANTOS PEREIRA	89.90	704
10095732	RAISSA RIBEIRO RAMOS GOES	89.89	705
10117677	CAROLINE SOARES NOBRE E SILVA	89.88	706
10093847	MAYARA RODRIGUES ARRUDA	89.85	707
10036610	ELCILENE MARIA CARVALHO PESSOA	89.70	712
10046224	ISABELLE NATACHA EVANGELISTA CHAVES	89.67	715
10060987	ARMANDO DIEGO BRITO DA SILVA	89.65	716
10007045	VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTE PONTES	89.63	717
10037076	FRANCISCO NAZION DE SOUSA OLIVEIRA	89.61	719
10068679	GEORGIA BEDOR JARDIM FERRAZ SOUZA	89.60	721
10016768	LARA COSTA MEDEIROS	89.59	723
10012538	KELLY CRISTINA COSTA BARROS	89.58	724
10053553	HIAGO NOROES AMERICO	89.57	725
10044007	PEDRO VINICIUS TEIXEIRA DE ARAUJO	89.57	726
10094621	FELIPE DE MELO SOARES	89.55	727
10042024	AURELIA POLIANA SILVA ALVES	89.50	728
10055601	TATIANE FERREIRA DE SOUSA	89.46	732
10039176	PEDRO FELIPE COSTA DO VALE	89.42	737
10105795	DEBORA CALIXTO CAVALCANTI	89.30	740
10047332	CLAUDIA GOMES SANTOS	89.26	742
10086671	ADILA MARIA RAMOS MOREIRA	89.23	743
10014730	GILSARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	89.20	744
10083133	IVANILDO VICENTE FERREIRA JUNIOR	89.20	746
10025924	FRANCISCO MAYLSON DE OLIVEIRA	89.17	748
10066351	VICTOR FALCOLI VASCONCELOS RANGEL	89.17	749
10069493	JEFFERSON SOARES DA SILVA - sub judice	89.16	750 SJ
10074156	JOSE MARINHO RIBEIRO NETO	89.15	750
10000220	ANNY CAROLYNNE SANTANA FREIRE	89.11	751
10108471	BRUNA COSTA PALMEIRA	89.06	754
10030358	ARY GABRIEL DE QUEIROZ E SILVA	89.04	756
10084319	RAFAELA DE ARAUJO SILVA	89.00	758
10002826	RICELIO FONTES DA SILVA	88.74	762
10042730	VICTOR HUGO DE MORAES SANTOS	88.74	763
10009003	JOAO VICTOR FERNANDES MOURA	88.70	766
10018187	ANA CECILIA SIQUEIRA NASCIMENTO	88.65	770
10015411	JOSALIA MELO CARDOSO	88.61	772
10006164	GUSTAVO MATHEUS RODRIGUES MORAIS	88.60	773
10064250	ANA BEATRIZ SENA DE OLIVEIRA	88.55	777
10021271	GRAZIELA LIRA DE OLIVEIRA	88.41	780
10057969	LIGIA MARIA ALVES DOS SANTOS	88.40	782
10038521	THAIS CORDEIRO MARINHO	88.36	785
10085076	ROBERTA MAXIMO PEREIRA DE SIQUEIRA	88.33	786
10132465	BEGNA PEREIRA DAMACENO LEANDRO	88.31	787
10094059	FRANCISCA MONTANNA DE MORAIS PESSOA	88.30	788
10004183	JOAO PAULO RAMALHO LEITE	88.20	792
10035637	INGRID MILLENA PEREIRA FIGUEIREDO	88.20	793
10027183	FRANCISCO JUNIO TORRES CAVALCANTE	88.02	800
10078249	RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS	87.93	804
10083770	RUAN DE OLIVEIRA VASCONCELOS - sub judice	87.91	805
10083175	GABRIELA COSTA FELIX	87.86	809
10110106	JORGE VITOR ARAUJO SOUZA	87.80	811
10038006	INGRIDY BARROS NOGUEIRA	87.73	813
10105610	DIOGO LEITE NASCIMENTO MARTINS	87.68	815
10080940	YTALO GOMES RODRIGUES	87.57	817
10057534	CRISTIANE FERREIRA SILVA	87.57	818
10017506	MYLLA CHRISTTIE MONTENEGRO BEZERRA	87.56	820
10040891	KARLA CAROLINE COSTA LIMA SILVA	87.56	821
10039292	JULIANA ROSALIA DA SILVA	87.54	822
10003681	JULIA RAFAELLA RESENDE DE ALMEIDA DIAS	87.52	823
10035441	SUELMA DE SOUZA ARAUJO	87.49	824
10042910	MICHELE CASSIA DA SILVA	87.46	826
10106014	AYLA LETICIA DOS SANTOS LIMA	87.46	827
10042898	JAMILLI ARRUDA DE FREITAS	87.46	828
10123104	BRUNO MAGALHAES ANDRADE	87.44	829
10065061	LAISE MOSCOSO BRAGA	87.42	830
10048624	IGOR DA ROCHA MARMO DE OLIVEIRA	87.39	833
10007527	GRAZIELA GONCALVES SCHEER	87.36	834
10124150	GENARIO APOLINARIO JUNIOR	87.30	837
10035630	CICERO RAFAEL ESTEVAM LIMA	87.30	839
10017493	MARK ANDERSON BRAZ DA SILVA	87.17	843
10034869	NUBIA BEZERRA DA SILVA	87.10	847
10053584	JULIO MEDEIROS PAULINO	87.05	848
10084524	JOSIMAR FERREIRA DIAS	87.05	849

10016215	MIRTA JUSSARA FERREIRA GAMA	87.02	850
10108316	WALLAS MARCIO DOS REIS PINHEIRO	87.00	851
10018657	GABRIEL DA RESSURREICAO GALDINO	86.98	852

2.3. CARGO: AGENTE DE INVESTIGAÇÃO- VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 360 – PCD: 40

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10105721	KARINA ARAÚJO DA SILVA – Da 2ª turma que fará o Curso na 3ª turma amparada pela Lei Estadual nº 11.678/2020	111,98	243
10077046	BRUNO RAFAEL CAMILO SAMPAIO	109.79	364
10020767	BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	109.75	366
10108909	ERIKA CAVALCANTE SILVA	109.73	369
10095812	LUCIANO ARAUJO GUEDES	109.71	370
10018087	JOSINALDO DA SILVA JUNIOR	109.69	373
10058791	JOSE DRAITON DA SILVA	109.67	375
10090796	MATHEUS PATRICIO SOUTO MAIOR DE ALBUQUERQUE	109.61	379
10035897	HUGO LEONARDO DA SILVA ALVES FERREIRA	109.60	380
10083030	JUNO AUGUSTO RAMOS PEREIRA BRASILEIRO	109.55	384
10010876	JACQUELINE EYLEEN LIMA OLIVEIRA BARROS	109.53	385
10010947	FELIPE CASTELO BRANCO PESSOA	109.49	389
10098743	GEYSE SUANE GOMES NOBRE	109.40	394
10110438	JOAO LUCAS COSTA DIAS DE SOUZA	109.32	397
10091848	JOSE LUCIVANIO RODRIGUES DA COSTA	109.31	398
10058165	LUANN AQUINO DA SILVA	109.31	399
10071122	FELIPE MOTA LOPES	109.28	401
10073543	JOAO GUILHERME FARIAS UCHOA CORREA	109.25	403
10077518	ISABELLA KAROLINA MELO DE SOUZA	109.24	404
10081109	JUCIELIA MARTINS DE OLIVEIRA SIEBRA	109.21	405
10028891	FRANCISCO THIAGO DA SILVA BORGES	109.20	406
10104645	INGRID MORGANE MEDEIROS DE LUCENA	109.13	410
10081178	FRANCISCO DAS CHAGAS DSA SILVA SEGUNDO	109.10	413
10052209	RAFAEL PATRYCIO LEMOS DE FIGUEIREDO	109.07	415
10086544	LARYSSA DE FATIMA NEVES DO NASCIMENTO	109.03	417
10102529	ANDREZZA DE BRITO SILVA	108.99	420
10109109	FAUSTO VICTOR DE OLIVEIRA COSTA	108.98	421
10031682	BRUNO JOSE COELHO GUARITA	108.95	422
10015415	LAURO MEDEIROS NETO	108.89	424
10028668	DILSON DE SOUZA MELO NETO	108.88	425
10070305	YANDRA DANTAS DE ARAUJO	108.88	426
10086732	CASSIA ZANAIDE AMARAL DE ALMEIDA	108.87	427
10106465	BRENO FEITOSA DA SILVA - sub judice	108.86	428
10006434	RUAN CLAUDIO DA SILVA MACEDO	108.85	429
10043701	EVERTON HENRIKY DE ARAUJO MENDES	108.83	430
10028333	JACQUELINE RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA TORRES	108.83	431
10055865	VINICIUS CANDIDO DOS REIS	108.80	432
10016999	EDNALDO DILORENZO DE SOUZA NETO	108.80	433
10094759	JONAS GOMES DA SILVA	108.68	438
10086822	FABIO JOSINO HONORATO FILHO	108.66	439
10027120	WILLIAM SOUSA OLIVEIRA	108.64	440
10009838	PEDRO HENRIQUE MOTA PIRES PINA	108.60	441
10010541	EDUARDO DAVID LIMA FERNANDES	108.60	442
10009906	VITOR AFONSO MONTEIRO TRAJANO	108.53	443
10000033	LEONARDO JOAQUIM BARBOSA OLIVEIRA	108.53	444
10039795	CRISTIANO GOMES BESERRA DA SILVA	108.50	445
10087045	JOSUE MATIAS BRINGEL PEREIRA	108.50	446
10103934	CAROLINE MENDES DE MELO	108.50	447
10065018	LARYSSA PAMELA SOUZA DE ARAUJO	108.50	449
10016710	AMANDA RAFAELA DE AZEVEDO SANTOS	108.50	450
10116753	RAFAELLA LORENA OLIVEIRA DA SILVA	108.48	451
10027903	JAILTON PEREIRA BARBOSA	108.47	452
10107658	ERICK FERNANDO RANGEL	108.43	454
10095774	DANIEL FELIPE LIMA GURGEL	108.43	455
10085027	HENRIQUE TOME DA SILVA	108.43	457
10105923	MAYCON RODRIGUES DA SILVA	108.40	460
10011729	RAPHAELA ALBUQUERQUE DE LIMA	108.35	462
10040583	EDIO PEDRO BELO DE MELO	108.33	463
10097118	PRISCYLLA ANTUNES VASCONCELOS	108.31	464
10001511	THAYSE MEDEIROS DE VASCONCELOS LIRA	108.30	465
10001064	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA COUTO	108.30	466
10010410	LAISE BRUNA DA COSTA FERREIRA	108.26	468
10005771	DANIEL DANTAS SOUTO	108.25	469
10036795	JOELICE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	108.21	471
10000360	THIAGO SOLLANO FERNANDES DE SOUZA	108.12	474
10038905	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	108.12	475
10065496	HEITOR VICTOR MARQUES MELO DA SILVA	108.06	480
10065515	HENRIQUE JOHN DE LIRA RAMOS	108.04	482
10000050	JOSE EDUARDO ARAGAO BARROS	108,04	483

10028263	RAMON MACIEL DO REGO	108,00	487
10021642	VICTOR LEAL ANTUNES	107,96	492
10023084	MILENA LINS BATISTA	107,90	495
10035308	DENIZE DE SOUZA MOURA	107,83	500
10037967	MATEUS DE MACENA SILVA	107,80	502
10009322	LAIZA TAVARES ALCANTARA DE PONTES	107,73	504
10018319	MATEUS SANTOS ALMEIDA DE MELO	107,73	505
10093020	MAKYSUEL FILIPE DE SOUSA SILVA	107,69	510
10041895	MONIQUE MITZ DA SILVA NOBREGA	107,69	511
10077447	ALISSON SOARES DE LIMA	107,68	513
10000949	ADSSON RODRIGUES NOBREGA	107,68	514
10066921	LARISSA FIGUEIREDO LUCENA ACIOLE	107,63	515
10054072	GREGORIO EMIDIO ALVES NETO	107,57	520
10070216	EDIELSON AVELINO DOS SANTOS	107,55	523
10083609	MARIA EMANUELE MEDEIROS DUARTE	107,52	524
10111451	DANILO DE ALMEIDA TORRES	107,47	527
10038254	JAMERSON LOPES DO NASCIMENTO	107,46	528
10014754	FAUSTO JOSE DE ARAUJO FILHO – sub judice	107,40	530
10061406	MARIANA DE SOUZA MENDES	107,39	532
10039735	VICTORIA TAIANNY ANDRADE COSTA	107,39	533
10027969	HUMBERTO GUEDES DA SILVA	107,38	534
10039055	HUGO RIBEIRO SANTOS	107,37	536
10035075	INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY	107,33	538
10111305	JEFFERSON LOPES CORREIA	107,30	540
10103486	VANESSA KALLY MEDEIROS TAVARES	107,29	542
10101827	VALDIAGGSON FONSECA DOS SANTOS	107,29	543
10074255	FABIO ALVES ARAUJO DA SILVA	107,26	545
10036566	RODRIGO MARTINS RIBEIRO	107,17	551
10060431	JOANDERSON SILVA PEREIRA	107,15	552
10040095	DIEGO AUGUSTO PADILHA DE OLIVEIRA – sub judice	107,15	553
10097521	RAMON CAVALCANTI E SILVA	107,12	555
10134825	MARCIO TEIXEIRA LIMA	107,09	556
10061627	HUAM MARCOS DE LIMA XAVIER	107,08	557
10060828	ANDRE AUTOBELLI MARQUES DOS REIS	107,00	561
10041902	RAYLSON ARAUJO DE ANDRADE	106,99	562
10025520	RAUL MATIAS DA SILVA PADRAO	106,96	564
10002132	JORDAN SILVA FARIAS BARBOSA	106,91	567
10030359	THIAGO DE JESUS TOMAZELLI	106,89	570
10025269	PETRUS VINICIUS VALENCA DE OLIVEIRA DOMINGUES DA SILVA	106,85	574
10116351	FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR	106,80	578
10099618	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	106,66	587
10027936	BOANERGES PEREIRA ARAUJO DE MORAES	106,63	591
10089672	WAGNER RODRIGUES GOMES DO NASCIMENTO	106,57	593
10074980	RENAN FREITAS FIGUEIROA	106,56	594
10081141	EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA	106,53	596
10060201	DANIEL RABELO DO VALE	106,53	597
10024240	EUDES DO NASCIMENTO MORAIS JUNIOR	106,50	600

2.4. CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL-ÁREA: GERAL- VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 53 - PCD: 04

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10013808	THARCYSIO DE OLIVEIRA ROCHA DE PAIVA	113.30	40
10009087	TATIANA LEME GREEN SHORT - sub judice	113.20	41
10084721	DENISE VERSIANE MONTEIRO DE SOUSA	113.20	42
10071564	ANDERSON DOMICIANO DA NOBREGA DANTAS	113.14	43
10069566	AMANDA CARVALHO DE SOUSA	113.00	45
10012250	BRENA LUISA RIBEIRO ERICEIRA	113.00	46
10017919	PIETRO SOUZA CYRINO	112.90	47
10103048	GABRIELA PEIXOTO BARBALHO	112.76	49
10005375	CAMILA VILELA PASSOS	112.66	50
10001621	JUAN VINICIUS CENDA SOARES	112.56	51
10070013	FELIPE MARINHO FERNANDES	112.50	52
10047020	RENNAN MATHEUS FERNANDES MEDEIROS	112.46	53
10030065	CLEITON JHONS	112.26	55
10005716	GILIARD PEREIRA DE SOUZA	112,10	58
10092091	LUCAS GUEDES DE SOUSA	112,00	59
10115976	MARCELO BOCHENEK ROLIM	111.74	61
10038882	RACHEL ALBUQUERQUE DE CARVALHO MARINHO	98,03	4 PCD

2.5. CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: BIOLOGIA VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 04 - PCD: 01

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10064870	DENIVALDO BARROS CORDEIRO – sub judice – Iniciou da 2ª e conclui na 3ª Turma por Decisão Judicial	105.47	3

2.6. CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL - ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 04-PCD: 01

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10055296	VICTOR ANDRE PINHO DE OLIVEIRA	100,86	1
10011755	JARIEDSON DANTAS MAIA	94,86	3
10001004	CRISTHIAN EDUARDO ESTEVES COUTINHO RIZZO – Sub judice	94,56	4
10102988	JOEDSON DO NASCIMENTO MARQUES	94,00	7
10064960	WALTER DE VASCONCELOS ROSAS DIAS	88,27	1 PCD

2.7. CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGAL - ÁREA: GERAL – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 36 - PCD: 04

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10004544	ROMULO DE BRITO GUIMARÃES - sub judice	106,50	21
10080133	MARCELO ISÍDIO DA SILVA - sub judice	102,72	43
10023225	KLARA LOPES DE QUEIROZ	102,7	44
10001797	DANILO RODRIGUES CAVALCANTE LEITE	102,66	45
10134257	RAPHAEL DE SA VASCONCELOS UCHOA	102,56	46
10113646	ANDRE DANTAS DE MEDEIROS	102,55	47
10042215	JEFERSON ALVES VIEIRA - sub judice	96,28	1 PCD

2.8. CARGO: PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: GERAL- VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 23 – PCD: 02

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10106027	JESSICA CABRAL DE ANDRADE	102,30	9
10054787	FRANCIDARLY KELLY DOS SANTOS ALVES MEDEIROS	101,96	10
10043342	FLAVIANE BEATRIZ MARCELINO LARA	101,40	12
10031191	HUMBERTO DE CARVALHO ARAGAO NETO	101,17	14
10097318	PATRICIA ROCHA DE ARAUJO	101,00	15
10099311	RYLDENE MARQUES DUARTE DA CRUZ	100,80	16
10121871	FABIO DE SOUZA GOMES FILHO	100,70	17
10007546	SARA ALVES LUCENA MADEIRO	100,48	18
10083973	DOUGLAS COSTA DE JESUS	100,34	19
10041787	PEDRO FELYPE FERREIRA ARAUJO	100,19	20
10076270	GESSICA TEIXEIRA DA SILVA	99,90	21
10004797	THALES ALVES CAMPELO	99,76	22
10093180	RENATO THALES MEDEIROS HOLANDA	99,72	23
10112623	VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	99,70	24
10091423	DANILO BATISTA ALVARENGA	99,25	25
10072459	JAMESON MATHEUS ALVES DA SILVA REIS	73,67	2 PCD

2.9. CARGO: PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: QUÍMICA - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 09 – PCD: 01

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10055819	STEPHANIE ROLIM DANTAS	99,96	8
10103266	BRENO CERQUEIRA DA SILVA	99,96	9
10088105	NATHALIA MAGNO GALDINO	98,06	12
10000630	ARTHUR FILGUEIRA DE ALMEIDA	97,86	13

2.10. CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 62 – PCD: 06

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10027681	RIVANY MARIA RODRIGUES DA COSTA	98.14	61
10036379	CINTIA JANAINA RAMOS DE AZEVEDO	97.90	65
10079291	JACKSON TAYLOR COSTA DE LIMA DA SILVA	97.61	66
10081663	ALEF NUNES DA SILVA	97.60	67
10011133	RAYANE NEVES DE ARAUJO	97.31	71
10116902	GABRIELA PIRES DE SOUSA	97.04	72
10025147	LAEDSON ENAS CAVALCANTE	96.70	73
10027163	PAULO RICARDO FERREIRA LEANDRO	96.61	74
10077362	PHILLIPE RIBEIRO BEZERRA	96.57	75
10003586	CAMILA LIMA LEANDRO	96.55	76
10070203	IOLANDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	96.44	78
10100793	RODOLFO HENRIQUES JOSUA DOS SANTOS JUNIOR	96.38	79
10001293	FERNANDO SAVIO GADELHA DE CASTRO	96.32	80
10136300	PAULO HENRIQUE IZIDRO DE BRITO	96.30	81
10020627	RAUAN TRIGUEIRO RESENDE LUNA	96.12	83
10046417	LARISSA PIRES CABRAL	96.10	84
10112777	JOSEILSON GOMES DE MOURA JUNIOR	96.10	85
10118384	NADIA NAEI LUCENA DA SILVA	95.71	87
10096474	ALEX MOLINA MANFREDI	95.54	88
10015525	ROBSON VITOR DE FREITAS SOUSA	95.03	90
10089154	GUSTAVO BALTHAZAR DA SILVEIRA LIMA DE AMORIM	95,00	91
10070030	BRENO MOURA DE ARAUJO NOBREGA	94,52	94
10104341	GETULIO DELFINO DOS SANTOS	94.44	98
10062545	HALLYSSON ROHAN RIBEIRO DE ANDRADE	94.11	100

10053599	FABIOLA MONALISA PAULINO SARAIVA CARVALHO	93.78	103
10013318	MARIA TEREZA DE BRITO MEDEIROS	93.73	105
10027961	LEANDRO RODRIGUES LEITE DE MOURA – Sub judice - PCD	74.30	1 DJ

2.11. CARGO: NECROTOMISTA – ÁREA: ENFERMAGEM - VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 36 - PCD 04

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10068300	DARLYETH DE ABREU TEIXEIRA DE MORAIS - sub judice Iniciou na 2ª e concluirá na 3ª Turma por Decisão Judicial	74,24	SJ

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Curso de Formação Policial terá início no dia 25 de setembro de 2025 e será realizado na sede da Academia de Ensino da Polícia Civil (ACADEPOL), situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, s/nº (PB 008, km 7), Costa do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58048-010.

3.2. Os candidatos deverão ter ciência das normas, para a participação no Curso de Formação Policial, constantes no Regimento Interno da Polícia Civil disponível no endereço eletrônico da Acaopol: <https://acadepol.pb.gov.br/>

3.3. A lista do enxoval obrigatório do aluno estará disponível no site da ACADEPOL, conforme padrão estabelecido pela unidade de ensino. Esse enxoval será exigido para todos os alunos do Curso de Formação Policial, devendo ser adquirido antes do início das aulas.

3.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da homologação da matrícula para o Curso de Formação Policial, como justificativa de sua ausência, tendo em vista a comunicação pessoal, via e-mail, antecipadamente e a publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilização no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação da Secretaria de Estado da Administração.

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Comissão
ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD
HUGO PEREIRA LUCENA - PC
FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC
ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC
TATIANA MATOS BARROS – PC
ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB
TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUCIONAL - DECI

RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL Nº 007/2025/ SEAD/ESPEP/PMPB

O Governo do Estado da Paraíba, , por meio da Secretaria de Estado da Administração e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso de suas atribuições legais, tornam pública,a RETIFICAÇÃO DAMINUTA, por erro gráfico,do Edital Nº 007/2025/SEAD/ESPEP/PMPB (Publicado no Diário Oficial do Estado nº18.436, de 23 de setembro de 2025, pág. 13), do Processo Seletivo Simplificado formar o cadastro de Profissionais da Polícia Militar da Inatividade, como também Policiais Civis, Penais e Federais (ativos e inativos), e público civil para compor o quadro de Ministrantes de Cursos e outras atividades educacionais a serem desenvolvidas pela Diretoria de Educação e Cultura Institucional (DECI), conforme a cooperação entre a Escola do Serviço Público do Estado da Paraíba e a Polícia Militar do Estado da Paraíba, mantendo os demais itens do Edital inalterados.

1 – Retificar aMinuta de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 008/2025/ SEAD/ESPEP/PMPB - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

LEIA-SE:

EDITAL Nº 007/2025/ SEAD/ESPEP/PMPB - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2 – Ficam ratificados os demais itens constantes no Edital Nº007/2025/SEAD/ESPEP/PMPB, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 18.436, de 22 de setembro de 2025, pág. 13.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Ivanilda Matias Gentile
Superintendente

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP

RETIFICAÇÃO Nº 003 DO EDITAL Nº 005/2024/SEAD/ESPEP

O Governo do Estado da Paraíba, , por meio da Secretaria de Estado da Administração e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, aRETIFICAÇÃO DAVALIDADE DA SELEÇÃO do Edital Nº 005/2024/SEAD/ESPEP (Publicado no Diário Oficial do Estado nº18.122, de 12 de junho de 2024, pág. 11), do Processo Seletivo Simplificado para formar o cadastro de Profissionais Especializados que irão compor o quadro de ministrantes dos cursos de formação e capacitação para Servidores Públicos do Estado da Paraíba, mantendo os demais itens do Edital inalterados.

1 – Retificar avalidade da seleçãode modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
A Superintendente da ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da validade do Edital nº 005/2024 – Para a Seleção de ministrantes que integrarão o Cadastro de Profissionais Especializados. –, a contar da publicação do seu Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Estado nº18.181 de 05 de setembro de 2024, pág. 22-42.
LEIA-SE:
A Superintendente da ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação, **por mais 06 (seis) meses**, da validade do Edital nº 005/2024 – Para a Seleção de ministrantes que integrarão o Cadastro de Profissionais Especializados. –, a contar da publicação do seu Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Estado nº18.181 de 05 de setembro de 2024, pág. 22-42.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.
ESCOLA DE SERVIÇO PUBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Ivanilda Matias Gentle
Superintendente

Loteria do Estado da Paraíba

ATA

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTE P

ATA DE SORTEIO

Ata de realização do sorteio número 069, em 22 desetembro de 2025, às 15h45, referente aos prêmios de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) eo especial de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), todos vinculados a campanha denominada “**NOTA CIDADÃ**”, realizado na sede da LOTE P. Presentes o fiscal da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE P, Sr. **Francisco Odonuzio Rodrigues de Moura, Glauco Menezes Borges**, auditor fiscal - SEFAZ, Sr. **Vanedja Cândido Barbosa** representante da ESAT/PB, Sr. **Fillipi Correia Gomes de Oliveira**, representante da LOTE P e representante do público presente, a Sra. **Milena Melo de Almeida**, que seguindo os preceitos do Decreto Estadual, Lei nº 11.519 de 26 de Novembro de 2019, acompanharam a realização do referido sorteio, cujos resultados apresentam-se a seguir, com a qual se finaliza a presente sessão às 16h45.

DADOS DO SORTEIO

Nº	Prêmio	Nº Sorteado	CPF	SORTEADO	Data de Nascimento
01º	2.500,00	627.589	032.737.044-03	VALDEREZ HENRIQUE DA COSTA	03/01/1978
02º	2.500,00	219.890	063.213.314-73	FABIANO MEDEIROS DE LIMA	16/03/1990
03º	2.500,00	144.862	203.566.094-72	VICTOR MANOEL MAGALHAES GRANADEIRO RIO	28/05/1959
04º	2.500,00	234.723	072.170.104-38	KAUA VICTOR DE LIMA PEREIRA	09/02/2003
05º	2.500,00	472.178	021.097.424-96	MARIA VANIA DA SILVA	23/12/1972
6º	2.500,00	246.488	804.884.474-53	JOSINEIDE DA CRUZ FERREIRA	14/05/1973
07º	2.500,00	029.425	709.443.164-33	INGRYD LACERDA DE LUCENA	08/11/2006
08º	2.500,00	156.849	129.493.064-89	LARISSA TAMMY PATRICIO CACIANO DE SOUZA CARDOSO	03/08/2001
09º	2.500,00	301.768	130.574.744-54	MARIANNE MARINHO BISPO	29/08/1999
10º	2.500,00	711.211	126.777.294-82	FELIPE EMANUEL SOUSA SANTOS	09/12/1998
11º	2.500,00	651.333	059.213.703-12	NERTAN ALVES GONÇALVES	09/03/1997
12º	2.500,00	004.489	048.142.801-14	ULISSES CARDOSO CAMARGO	12/12/1992
13º	2.500,00	444.557	007.546.434-92	OTACILIO ALVES DO NASCIMENTO	14/04/1979
14º	2.500,00	040.198	100.185.414-45	MARIA RITA MAIA SUASSUNA	21/07/2005
15º	2.500,00	158.023	498.751.594-68	JOSE CARLOS DA SILVA	06/05/1965
16º	2.500,00	005.671	061.389.884-26	JULIANO DA CUNHA MONTENEGRO	28/07/1985
17º	2.500,00	472.726	299.454.534-91	IDERALDO DA SILVA PESSOA	04/09/1961
18º	2.500,00	213.262	488.544.684-87	FABIOLA FERREIRA DA SILVA	19/09/1971
19º	2.500,00	212.396	422.153.744-20	JOAO MENDES BARBOSA	02/01/1965
20º	2.500,00	204.129	035.260.234-17	LEIDY JANE CLAUDINO DE LIMA	16/02/1977
21º	2.500,00	701.492	748.828.567-00	VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SILVA	25/05/1964
22º	2.500,00	318.664	603.042.784-91	MONICA MENDONCA RODRIGUES CORDEIRO	17/03/1969
23º	2.500,00	187.394	373.826.594-53	CLAUDIA MARIA SOARES	19/07/1960
24º	2.500,00	002.526	049.859.094-16	JAKELINE RODRIGUES ESPINOLA DOS SANTOS	08/05/1983
25º	2.500,00	276.482	012.103.664-28	DJALMEIRY CARINE CAMPOS DE FRANCA	12/05/1982
26º	2.500,00	095.511	089.226.224-90	ERIKA ANTUNES DE CAMPOS	05/05/1991
27º	2.500,00	543.062	036.152.224-07	ANA FLAVIA DE LIMA SANTOS SONTACHI	16/11/1980
28º	2.500,00	663.199	051.354.404-61	ANTONIO VICTOR TAVARES NETO	27/01/1988
29º	2.500,00	264.415	052.217.684-45	ABEL PEREIRA DUARTE	26/02/1984
30º	2.500,00	333.448	029.681.434-25	MARIA DE LOURDES CAMPOS DE ANDRADE	30/04/1977
31º	25.000,00	703.360	159.381.402-00	LOURDES VALERIA MACHADO DE ALBU-QUERQUE	10/06/1961

Presentes ao sorteio nº 069

Fillipi Correia Gomes de Oliveira
Gerente de Administração - LOTE P
Francisco Odonuzio Rodrigues de Moura
Fiscal – LOTE P
Glauco Menezes Borges
Auditor Fiscal - SEFAZ/PB
Vanedja Cândido Barbosa
Representante da ESAT/PB
Representante do público:
Milena Melo de Almeida
CPF: 039.104.244-06

HABILITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTE P

RESULTADO PRÉVIO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL Nº 004/2023

A **Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas**, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 021 de 30 de junho de 2025, publicada no D.O.E. em 01/07/2025, nos termos do Edital nº 004/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23 de dezembro de 2023, torna público o deferimento prévio proveniente da análise do requerimento de credenciamento protocolado pela **PAY2M SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA (CNPJ nº 50.226.014/0001-04)**, Processo PBDOP LTP-PRC-2025/01040, de forma que a contagem do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o presente ato desta comissão, nos termos do edital, começa a correr do dia subsequente a esta publicação.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.
Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas
DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
Presidente
Membros:
BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA
CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
LÍLIAN PALMEIRA COSTA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2025

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.889/24 e a Lei Estadual 4.335/81, convoca o abaixo relacionado **a comparecer a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa**e consequente julgamento do auto de infração.

O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	JOSÉ EVERARDO DA SILVA	769.269.903-87	2024-11936

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2025

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal nº 6.514/08 e a Lei Federal nº 9.605/98, convoca o abaixo relacionado **a realizar a abertura do Processo Administrativo em referência ao Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para a área degradada, alusivo ao auto de infração lavrado por desvio do curso natural do rio. Desta forma, convocamos V. S.ª a ingressar com abertura do processo de PRAD junto a esta Autarquia no prazo de 60 (sessenta) dias. O não atendimento da presente notificação ensejará a adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

A abertura do processo deve ser realizada no sistema no mesmo site, SIGMA, assim como, o envio da documentação necessária. O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	424.588.384- 72	2023-02083

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2025

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, autarquia de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com fundamento nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal nº 6.514/2008 e a Lei Federal nº 9.605/1998, torna

público o Processo nº 2023-03314, em nome de **JOSÉ BATISTA GONÇALVES DE ALMEIDA**, CPF nº 125.518.884-26, informando-lhe sobre a necessidade de abertura de Processo Administrativo para apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, ou, alternativamente, de Processo de Uso Alternativo do Solo, em referência à área degradada de 41,94 hectares.

Dessa forma, fica o interessado convocado a proceder com a abertura do respectivo processo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O não atendimento implicará na aplicação das sanções administrativas e judiciais cabíveis, conforme previsto na legislação ambiental vigente. O requerimento e o check-list com documentação necessária para a abertura do processo podem ser obtidos mediante o site do órgão (www.sudema.pb.gov.br). Para mais, a abertura do processo deve ser realizada no sistema SIGMA: <https://sigma.pb.gov.br/>. A protocolização de documentos diversos deve ser realizada através do e-mail: (protocolo@sudema.pb.gov.br).

O atendimento presencial está sendo feito mediante agendamento no site: <https://sigma.pb.gov.br/> A protocolização de documentos diversos deve ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336/ (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 23de setembro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal nº 6.514/08 e a Lei Federal nº 9.605/98, convoca o abaixo relacionado a comparecer a esta Autarquia para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital. Após esse período, será realizado o julgamento do Auto de Infração.

O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	CARLOS ANTÔNIO PORTO	053.746.054-37	2024-01832

João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.889/24e a Lei Estadual nº 4.335/81, convoca os abaixo relacionados a comparecerem a esta Autarquia para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital. Após esse período, será realizado o julgamento do Auto de Infração.

O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	COPAF-COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR	09.403.048/0003-87	2024-06956
02	EVARISTO DE NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA	44.202.961/0001-54	2024-07618
03	HELENILDO PEREIRA	091.884.314-60	2024-03132
04	PAZ LUCAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS ITACOATIARA LTDA	10.554.968/0001-13	2024-04297

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL DE POSSE

Eu, **Jether Jeruel Fernandes Catão** inscrito(a) no RG nº _____10SSDS-PB, e no CPF nº _____42, candidato(a) habilitado(a) em **11º lugar** no cargo/emprego de **Assistente Administrativo (Ampla Concorrência)** no Concurso Público realizado pela Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, regido pelo Edital nº 001/2022, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20/08/2022, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou **desistindo**, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo/emprego público, estando ciente de que será dado prosseguimento à nomeação do(a) demais candidato(a) habilitado(a), de acordo com a ordem de classificação.

Cabedelo/PB, 22 de setembro de 2025.

Jether Jeruel Fernandes Catão
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL DE POSSE

Eu, **Beatriz de Oliveira Evaristo**, inscrito(a) no RG nº _____50SSDS-PB, e no CPF nº _____32, candidato(a) habilitado(a) em **12º lugar** no cargo/emprego de **Assistente Administrativo (Ampla Concorrência)** no Concurso Público realizado pela Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, regido pelo Edital nº 001/2022, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20/08/2022, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou **desistindo**, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo/emprego público, estando ciente de que será dado prosseguimento à nomeação do(a) demais candidato(a) habilitado(a), de acordo com a ordem de classificação.

Cabedelo/PB, 23 de setembro de 2025.

Beatriz de Oliveira Evaristo
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025

NOTA Nº 030 - CCCCFO-BM-2025

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA/2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 050/GCG/2024-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.120, datado de 08 de junho de 2024, escudado no que pontifica o Edital nº 001/2024 CFO BM-2025, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que o ATO Nº 052-CCCCFO BM-2025, cujo expediente trata acerca do Preenchimento do Formulário de Avaliação Social (FAS) e anexação dos documentos; o ATO Nº 053-CCCCFO BM-2025 que versa sobre o Resultado Definitivo do Exame Psicológico do Candidato Pedro Alencar e o ATO Nº 054-CCCCFO BM-2025, referente a reintegração de candidato por determinação judicial, todos referentes ao Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar CFO BM-2025 encontram-se disponíveis no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br>.

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL BM QOEM
Coordenador-Geral da Comissão do Concurso CFO BM-2025

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 59/2025 SEDH/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO
DE MOBILIDADE SOCIOECONOMICA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), torna público as normas para a realização de Edital para selecionar pesquisadores para compor a Equipe Técnica do Projeto de Mobilidade Socioeconômica.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em atuar na equipe técnica do Projeto de Mobilidade Socioeconômica nas funções de Orientador Técnico e Monitor. Poderão participar da Seleção, candidatos sem vínculo empregatício ou vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas: a primeira etapa de Homologação das inscrições (eliminatória); a segunda etapa de Análise curricular (eliminatória e classificatória); e a terceira etapa de Entrevista (eliminatória e classificatória).
- As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).
- A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br, conforme previsto no Cronograma Geral (Item 4 do Edital).
- A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE DA FAPESQ



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025
PROCESSO Nº 19.000.000056.2025

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CINOTECNIA, destinado àPOLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB e POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA - PCPB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 08/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90191/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-02127-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-seno art. 71 da Lei 14.133/21e no oPARECER Nº 627/2025/SEAD/SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,resolveANULARa fase externa do Pregão Eletrônico nº 106/2025, Processonº19.000.000208.2024, cujo objeto consistenoREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO 1.B destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.

Cadastro da CGE nº 25-01358-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICENÇAS

SEIRH – SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS– CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiaLicença de Prévia nº 2626, em João Pessoa, 23 de Setembro de 2025, para a instalação da Barragem Olho Seco d’água,beneficiando o município de Uirauna - PB. Processo: 2024-000137/TEC/LP-0028.

SEIRH – SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS– CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiaLicença de Prévia, em João Pessoa, 23 de Setembro de 2025, para a instalação da Barragem Catingueira,beneficiando o município de Catingueira. Processo: 2025-001522/TEC/LP-0018.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 51/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 51/2025

Justificativa
ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 75.000,00
OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba – 5º FESTIVAL DO QUEIJO- CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO-2025, na cidade de SOLEDADE/PB, a ser realizado nos dias 26 a 28 de setembro de 2025. VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização da 5º FESTIVAL DO QUEIJO-CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO-2025, na cidade de SOLEDADE/PB, a ser realizado nos dias 26 a 28 de setembro de 2025, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento

público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAAUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – PB, 24 de setembro de 2025.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO PCV-PRC-2025/00095
CADASTRO DA CGE: 25-02099-0

Objeto: Aquisição de Ferramentas Tecnológicas para atender às demandas da Unidade de Inteligência da Polícia Civil da Paraíba.

Empresa: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0002-18, com sede na Rua Sergipe, 1014, SI 502, Savassi, Belo Horizonte-MG. CEP 30.130-174.

Valor: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscientos mil reais).

Dotação Orçamentária: 26901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 33.90.40 Fonte: 713 e Dotação Orçamentária: 26901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.40 Fonte: 713.

Fundamentação Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

De acordo com Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação, “Homologo” o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa - PB, 22 de Setembro de 2025.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SDS-PRC-2025/00328
CADASTRO DA CGE: 25-02112-7

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para atender às demandas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Empresa: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.712/0001-79, com sede na Rua Machado Bittencourt, 190, Sala 612, Vila Clementino, São Paulo - SP. CEP: 04.044-000

Valor: R\$ 642.610,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscientos e dez reais).

Dotação Orçamentária: 26901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713

Fundamentação Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

De acordo com Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação, “Homologo” o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa - PB, 22 de Setembro de 2025.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

AVISO DE ADIAMENTO SEM DATA
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/32605
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REGISTRO CGE Nº25-01955-8
UASG Nº 925302

PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 900012025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, através do PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Projeto AMAR, Sra. Elis Roberta Sousa de Medeiros, Matrícula nº 192.926-7, nomeada pela Portaria nº 201/GS de 29/04/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global, foi adiada em face de necessidade de reanálise do Termo de Referência pela Gerência de Tecnologia da Informação, após pedidos de esclarecimentos e impugnações relevantes.

Em data posterior será divulgada nova data da sessão pública. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br.
João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
PREGOEIRA OFICIAL DA CEL/AMAR/SES-PB
MATRÍCULA Nº 192.926-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/09767
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

DATA DE ABERTURA: 10/10/2025- ÀS 09h.
REGISTRO CGE Nº 25-02025-4
PROCESSO SEGC Nº 25.000.009767.2025
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 900112025
UASG Nº 927261

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA E COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, GÁS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SESPB) - 1º MACRORREGIÃO.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Thalita Livia Melo Barbosa, nomeada pela Portaria nº 212/2025/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item, foi remarcada para a data assinalada, por alteração no Edital e no Termo de Referência. O segundo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente nos endereços eletrônicos dos portais: <https://www.gov.br/compras>, pncp.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/21. Fonte de recursos prevista para o atual exercício financeiro: 500/600 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/TRANSF F A F-MANUTENCAO ACOES E SERVICOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: sublic@ses.pb.gov.br/ subliclic@gmail.com.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

THALITA LIVIA MELO BARBOSA
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB
MATRÍCULA Nº 193.811-8

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição dos objetos em referência, com base no Art. 75, Incisos III e VIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2025/05877 25-02134-2	152/2025	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA	61.485.900/0001-32	R\$207.233,00
			LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	17.227.485/0001-53	R\$24.639,00
			PAULO CESAR DE MENDONÇA LTDA	53.777.136/0001-79	R\$48.048,00
			MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA	10.779.833/0001-56	R\$122.073,10
			PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$5.043,00
			OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SAÚDE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	05.578.020/0001-68	R\$30.698,00
			NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	R\$306.755,00
			INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	09.607.807/0001-61	R\$23.952,00
			GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.040.718/0001-90	R\$439.374,00
SES-PRC-2025/20772 25-02129-4	275/2025	VINÍCIUS RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO E OUTROS.	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	06.948.769/0001-12	R\$ 206.015,50
			SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	28.167.665/0001-03	R\$15.334,00

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02099-4
Nº do Contrato 0051/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Objeto CESSÃO DE USO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, TOMBADA SOB O Nº 02323210 - GOV/PB.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 19/9/2025 A 19/9/2030
Data da assinatura 19/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0715/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ n.º 21.331.404/0001-38
Data da Assinatura: 24/09/2025
Vigência: 24/11/2025
Classificação Funcional Programática: 1640 25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.60000.0.1.0000
Reserva: 17937
Valor Global: R\$ 1.788,90 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO PARA PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES CADASTRADOS NO TFD PARA DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE JUNHO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0729/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CELULA GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ n.º 52.068.779/0001-80
Data da Assinatura: 23/09/2025
Vigência: 23/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1795
Reserva: 17955
Valor Global: R\$ 1.385,20 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCENTIVO AO PARTO NORMAL E ATENDIMENTO DO RECÉM-NASCIDO, NO HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA, NO MÊS DE MARÇO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/28143

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0730/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CELULA GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ n.º 52.068.779/0001-80
Data da Assinatura: 23/09/2025
Vigência: 23/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1795
Reserva: 17959
Valor Global: R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, NO HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA, NO MÊS DE MARÇO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/28153

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0727/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CELULA GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ n.º 52.068.779/0001-80
Data da Assinatura: 23/09/2025
Vigência: 23/11/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1795
Reserva: 17947
Valor Global: R\$ 1.561,80 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCENTIVO AO PARTO NORMAL E ATENDIMENTO



DO RECÉM-NASCIDO, NO HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA, NO MÊS DE ABRIL DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/29222

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 395/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RD HOSPITALAR
CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 24.09.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18190
Valor Global: R\$ 170.500,00 (CENTO E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, QUANTO AO SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2457/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0735/2025
CONTRATANTE: ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADO: MAQ LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.40.938.508/0001-50
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 24/11/2025
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1683
25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 **RESERVA:** 17965
VALOR GLOBAL: R\$ 70.440,20 (setenta mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS/IMPRESSORA NO PERÍODO DE 01/08/2025 A 31/08/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/28369.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0736/2025
CONTRATANTE: ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADO: CÉLULA GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ N.52.068.779/0001-80
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 24/11/2025
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1795
25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 **RESERVA:** 18016
VALOR GLOBAL: e R\$ 4.037,40 (quatro mil, trinta e sete reais e quarenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, DURANTE A COMPETÊNCIA DE ABRIL DE 2025, CONTEMPLANDO INCENTIVO AO PARTO NORMAL E ATENDIMENTO AO RECÉM-NASCIDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/29028.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0737/2025
CONTRATANTE: ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADO: MEDPATOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ N.33.915.651/0001- 60
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 24/11/2025
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1795
25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 **RESERVA:** 17943
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, REALIZADOS NO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA - ITAPORANGA (PB), SENDO O MESMO EXECUTADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PIANCÓ WENCESLAU LOPES - PIANCÓ (PB), NO MÊS DE JULHO DE 2025 NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/07/2025 A 03/07/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/28183.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0714/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
CNPJ n.º 49.601.107/0001-84
Data da Assinatura: 24/09/2025
Vigência: 24/11/2025
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva: 17935
Valor Global: R\$ 1.000,00 (mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE IMUNOHEMATOLOGIA PARA O HEMOCENTRO-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 739/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CÉLULA GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ n.º 52.068.779/0001-80

Data da Assinatura: 24/09/2025
Vigência: 24/11/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 18172.
Valor Global: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PRODUÇÃO AMBULATORIAL - SERVIÇO DE ULTRASSONAGRAFIA, NO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ° SES-PRC-2025/31060.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0713/2025
CONTRATANTE: ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADO: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.01.490.595/0001-73
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 24/11/2025
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1821
25101.10.305.5007.4876.00000000287.33903000.60000.0.1.0000 **RESERVA:** 17922
VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REAGENTES ESPECÍFICOS PARA TESTES, PARA DIAGNÓSTICO DE TRIAGEM PARA O HTLV, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (LACEN-PB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/31006.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0738/2025
CONTRATANTE: ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADO: MEDPATOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ N.33.915.651/0001- 60
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 24/11/2025
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1795
25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 **RESERVA:** 17963
VALOR GLOBAL: R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PLANTÃO E VISITA EM PEDIATRIA , NA UNIDADE HOSPITAL PEREGRINO FILHO - PATOS, NO PERÍODO DE 01 A 03 DE JULHO/25, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/28179.

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2025
Cadastro CGE: 25-70016-2
Consórcio: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (**Consórcio Nordeste**)
Consortiado: Estado da Paraíba - CNPJ nº 08.761.124/0001-00
Objeto: Definição dos valores, das regras e dos critérios de participação financeira do ente **CONSORCIADO** na cobertura das despesas operacionais relativas às atividades do **CONSÓRCIO** para o exercício 2025.
Valor Total dos custos operacionais do Consórcio Nordeste no exercício 2025: R\$ 10.030.000,00
Valor da participação do Estado da Paraíba no exercício 2025: R\$ 893.463,00
Classificação Funcional-Programática:
37101.04.122.5001.2234.00000000287.45717000.50000.0.1.0000
Período de Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Data de Assinatura: 04/02/2025
Signatários: Rafael Tajra Fonteles (**Presidente do Consórcio Nordeste**)
João Azevêdo Lins Filho (**Governador da Paraíba**)

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2353/2025
UASG: 929909

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90011/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para apoio ao exercício da atividade parlamentar e atendimento das necessidades administrativas desta Casa Legislativa, com abertura prevista para às **08h do dia 26 de setembro de 2025**, ficará

ADIADA para alterações no Edital. Nova data e horário serão publicados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico www.al.pb.leg.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - sala 125 - Centro, João Pessoa/PB, bem como via e-mail, através do endereço eletrônico cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, no seguinte horário: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h; terça-feira a quinta-feira, das 8h às 17h; e sexta-feira, das 08:00h às 13:00h.

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.
JOSÉ ELIFÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

Casa Militar do Governador

LICITAÇÃO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 0018/2025 - AC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2025 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - (SEAD-PB)
PROCESSO: 09.103.000013.2025-SEGC
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação.
EMPRESAS: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Rua Bruno Maia De Melo, 81, Mangabeira, João Pessoa PB, CEP: 58059-132.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
12	CONDICIONADOR de ar, tipo SPLIT, modelo HI WALL, com capacidade de 30.000 BTUS, equipados com controle remoto DISPLAY de cristal líquido contendo todas as funções do aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automático, 220 volts, tensão monofásica, 60 Hz. sistema com uso inteligente de energia, selo PROCEL A/INMETRO . Incluso instalação com até 5Mts de interligação entre as unidades (tubulação de cobre, cabeamento de interligação, isolamento térmico, fita de acabamento, parafusos, buchas, suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador e chumbador parabolt. Garantia do equipamento de no mínimo 2 anos.	UND	06	R\$ 6.190,00

VALOR TOTAL: R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil cento e quarenta reais).
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 00110/2025.
CLASSIFIC. ORÇAMENT.: nº 09103.06.122.5046.4216.00000000287.44905200.50000.0.1.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 0018/2025 - AC (ARP nº 0063/2025 - SEAD - Pregão Eletrônico nº 158/2024 / Órgão Gerenciador - Secretaria de Estado da Administração - SEAD-PB), com fundamento no art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei nº 14.133/21. Considerando a Nota Técnica com DESPACHO Nº CCG-DES-2025/05901, toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima.
João Pessoa - PB, 23 de setembro de 2025.

PUBLICADO EM DOE Nº 18.437, DE 24/09/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR – CEL QOEM
SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2025
OBJETO:
Contratação para realização do Exame de Perícia Psicológica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH, município de Campina Grande-PB
INTERESSADO:
CLINICA PARAIBANA DE SAÚDE PARA O TRANSITO LTDA CNPJ: 17.704.020/0001-46 (Matriz)
PERÍODO CONTRATUAL:
O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
DO VALOR
Valor estimado de R\$ 12.864,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
26201.06.122.5046.4199.00000000287.33903600.75300.0.1.0000
RO 409/2025
Cadastro da CGE:
25-02138-5
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2025, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.1358-67) e pareceres da AJCA: DTR-DES-2025/93249 (folhas: 58-67) Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 1064/2025 (folhas:80-81), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/46078 do DETRAN—PB .
João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0011/2021
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA –DETRAN/PB.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
BANCO BRADESCO S/A.
OBJETO: ADESÃO AOS TERMOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2021 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ, E O BANCO BRADESCO S/A - PARA FINS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS E DEMAIS RECEITAS DO DETRAN/PB E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS, PELO BANCO BRADESCO.
VIGÊNCIA: 13/12/2025 A 12/12/2026
DATA DA ASSINATURA:05 DE SETEMBRO DE 2025.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE
*Publicada no DOE do dia 10/09/2025.
Republicada por incorreção.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0035/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
CONTRATADO: MBM SEGURADORA S/A, CNPJ Nº87.883.807/0001-06
Nº DO ADITIVO: 02
OBJETO:O presente instrumento tem como objeto, conforme Justificativa Técnica constante nos autos do Processo Administrativo nº CIN-PRC-2023/00169, a prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2023, inicialmente estabelecida na Cláusula Segunda, pelo período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir do seu termo final, a fim de que seu objeto não sofra descontinuidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21201.22.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000
RO: 193/2025
VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025
João Pessoa, 24 de setembro de 2025.
RÔMULO SOARES POLARI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – CINEP

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA
REGISTRO NA CGE Nº 25-01216-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 20 de outubro de 2025, a sessão pública da SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO LRE EL Nº 017/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1079636, tendo como objeto a Execução das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros José Américo, Colibris, Água Fria, Valentina, Seixas e Penha e da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (R1, R2, R6 e R11) do Município de João Pessoa - PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.
IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02074-9
Nº do Contrato 0219/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SPELTA ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS DE COMANDO DE MOTOR (QCM) COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA E INVERSORES DE FREQUÊNCIA DO

TIPO AUTOPORTANTE PARA APLICAÇÃO EM UNIDADES DE DIVERSOS REGIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA. LOTES 02, 03, 05 E 06. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/38504. Valor 203.949,97
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 19/6/2026
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 203.949,97
Gestor do Contrato VÍCTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO - Mat.: 9611-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02865-7
Nº do Contrato 0280/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Valor Original do Contrato 135.250,00
Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 08/10/2025 E TÉRMINO EM 08/02/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/35941. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0280/2024 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 8,527171903881701% (OITO VÍRGULA CINCO DOIS SETE UM SETE UM NOVE ZERO TRÊS OITO OITO UM SETE ZERO UM POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 11.533,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/35941. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 11.533,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), CORRESPONDENTE A DIFERENÇA DO VALOR CONTRATUAL INICIAL E O VALOR CONTRATUAL NECESSÁRIO, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 146.783,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) Valor do aditivo 11.533,00

Período da vigência do Contrato 7/10/2024 A 8/2/2026

Data da assinatura do aditivo 23/9/2025

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº28.000.000486.2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL – SCINº 001/2025
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL – PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DEMONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CADASTRO CGE nº:25-01727-3

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como VENCEDORAo certame a candidata constante do quadro abaixo:

Item	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Vencedora	CPF
01	Contratação de Consultoria Individual - Pessoa Física Especializada em Serviços de Monitoramento e Avaliação de Projetos de Desenvolvimento Rural	508.439,39	508.439,39	Ednéia Soares de Souza Oliveira	170.272.638-07
	TOTAL	R\$ 508.439,39 (Quinhentos e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)			

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com oRegulamentode Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade Seleção de Consultoria Individual - SCINº 001/2025e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração docontrato comavencedora.

João Pessoa/PB,22desetembrode 2025.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA
COORDENADOR GERAL

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80020-1
Nº do Instrumento 0011/2023
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Convenente COOPERATAIVA AGROINDUSTRIAL DE PIAÇUBA
Objeto APOIO AS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES, ATRAVÉS DE SUBPROJETOS PRODUTIVOS E SUSTENTÁVEIS EXEQUÍVEIS, VISANDO AAMPLIAÇÃO DE ACESSO A MERCADOS. Valor 696.123,81
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1845.0287.4450.42.754.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 19/12/2023 A 19/7/2024
Data da assinatura 18/12/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 696.123,81
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80020-1
Nº do Instrumento 0011/2023
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Convenente COOPERATAIVA AGROINDUSTRIAL DE PIAÇUBA
Valor Original do Instrumento 696.123,81
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ATÉ O DIA 15/12/2025.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 19/12/2023 A 15/12/2025
Data da assinatura do aditivo 15/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 870.154,76
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 055/2025
REGISTRO Nº 25-02144-1

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA EM CAMPINA GRANDE - PB.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: 9 de outubro de 2025, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01365-0
Nº do Contrato 0034/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 5.286.993,29
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREND0, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 391.812,27
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 3/5/2024 A 8/1/2026
Data da assinatura do aditivo 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.286.993,29
Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 770.720-7
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04675-9
Nº do Contrato 0114/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 4.399.029,71
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREND0 ACRÉSIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 57.984,40
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 11/12/2023 A 30/11/2025
Data da assinatura do aditivo 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.399.029,71
Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 770.720-7
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro: 25-18617-1

Nº do Contrato: 00040/2025
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO - SUPLAN
Contratado: GASA ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA PADRÃO REDUZIDO E LABORATÓRIO
MULTIFUNCIONAL NA E.E.E.F.M. BARÃO DO ABIAÍ, EM ALHANDRA/PB
Valor (Original): R\$ 1.321.382,51
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.368.5006.1843.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato: 04/09/2025 a 01/06/2026
Data da assinatura: 04/09/2025
Gestor Contrato: ANDRÉ FERREIRA COSTA - 7709471
Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 0430, da Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01212- FUNESC, **RATIFICADO** a DISPENSA de Licitação nº. 88/2025, em favor da empresa **LAVACARRO CABO BRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.172.515/0001-95**, O valor da aquisição dos Serviços é de R\$ 29.500,00 (**Vinte e nove mil e quinhentos reais**).
Trata-se de contratação de Empresa especializada para execução de serviços de limpeza e higienização especializada no Teatro Santa Roza, visando garantir condições adequadas de uso do espaço, com a remoção de resíduos, poeira, manchas e outros detritos, assegurando a preservação do patrimônio histórico e artístico, bem como a segurança e o conforto dos usuários, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento às necessidades institucionais da Fundação Espaço Cultural da Paraíba-Pb- FUNESC.
Publique-se

João Pessoa – PB, 24 de setembro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 429, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2025/01534** FUNESC – **RATIFICADO** a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. **0187/2025**, em favor da artista/grupo **JENNIFER ADRIELLE TRAJANO LIMA**, através da Pessoa Jurídica, **REVIVER PSICOEDUCAÇÃO EM SONO E SAÚDE MENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **56.822.624/0001-49** O valor total da contratação é de, R\$ **2.000,00 (Dois mil reais)**,
Trata-se de avaliação de textos literários na categoria poesia, dentro da programação do Prêmio Literário José Lins do Rego / Edições FUNESC, de setembro a outubro de 2025, de 9:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00, em regime Home Office como parte das ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.
Publique - se

João Pessoa – PB, em 23 de setembro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022 / 2025
PROCESSO Nº. 55000.005966.2025-91
REGISTRO NA CGE Nº 25 / 02055-1
DATA – 23 /10 / 2025
HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do Tipo: **MAIOR DESCONTO**, no dia **23 DE OUTUBRO DE 2025**, a partir das 09h00, que tem como objeto **AQUISIÇÃO CONTINUADA DE INSUMOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PEQUENA MONTA EM BENS IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, COM CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS OFICIAIS, PREFERENCIALMENTE A TABELA SINAPE**. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.licitacoes-e.com.br/ / www.uepb.edu.br – Edital completo

Campina Grande - Pb, 24 de setembro de 2025.

ROSÁLIA ALVES MONTEIRO
MAT. 1067370
PREGOEIRA

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO: nº 38.000.0000263.2025
CGE:25-01629-2

OBJETO: Reforma de delegacias da 2ª REIPS/PCPB
EMPRESA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ: 17.331.335/0001-95, rua Alcântara, SN, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-760.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, referente à reforma de 10 delegacias de polícia pertencentes à 2ª REISP (Alagoa Nova, Boa Vista, Cubati, Massaranduba, Remígio, São Sebastião de Lagoa de Roça, Seridó, Serra Branca, Soledade, Taperóá) para execução das Salas Lilases.	R\$ 482.927,31

VALOR TOTAL: R\$ 482.927,31 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 346/2025
CLASSIFIC. ORÇAMENT.: nº 38101.06.122.5005.2152.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação, na modalidade concorrência eletrônica, fundada na Lei nº 14.133/2021.
Considerando o parecer jurídico nº 0818/PGE SY-2025 e o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2025/35836, toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, HOMOLOGO a presente contratação.

João Pessoa-PB, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/05780
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, inciso III e IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02113-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEDATIVOS, ANSIOLÍTICOS E ANALGÉSICOS OPIOIDES - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 853/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **STOCK MED S.A** CNPJ 06.106.005/0001-80, no valor total de **R\$ 42.976,35 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ 67.729.178/0004-91, no valor total de **R\$ 1.064,70 (Mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**. **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 15.218.561/0001-39, no valor total de **R\$ 3.320,00 (Três mil e trezentos e vinte reais)**. **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ 44.734.671/0022-86, no valor total de **R\$ 109.333,00 (Centos e nove mil, trezentos e trinta e três reais)**. **ALLFAMED COMERCIO ATACDISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 31.187.918/0001-15, no valor total de **R\$ 25.296,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais)**. **PROVIDE HOSPITALAR LTDA** CNPJ 43.573.889/0001-09, no valor total de **R\$ 48.416,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 230.406,05 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA E REPUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/07019
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 469/2025
REGISTRO CGE Nº - 25-02036-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) POR CONSIGNAÇÃO SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 469/2025, inicialmente marcada para **25/09/2025, às 09:00h, fica adiada**. A nova data para realização da sessão, sob o número **90469/2025**, será dia **08/10/2025 às 9h**.
Justificativa: Inconsistências na plataforma Compras.gov.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.
João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA Nº 001186

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03744
SELEÇÃO DE FORNECEDORES321/2025
COMPRAS GOV Nº 99321/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº25-01590-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/10/2025às 09h00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação,Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designada pela Portaria nº 6/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).
O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal<https://www.gov.br/compras/pt-br> .

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 24 de setembro de 2025.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 001027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO NºPBS-PRC-2024/03169
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº708/2024
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº25-00129-7

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PERMANENTE PARA O SETOR DE GINECOLOGIA DA MATERNIDADE - HSGER
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico **Nº867/2025AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA 07.590.023/0001-42, no valor total de **R\$ 3.601,32(três mil seiscentos e um reais e trinta e dois centavos)**. MANANCIAL MEDICAL LTDA 24.603.766/0001-29, no valor total de **R\$ 126.720,00(cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 130.321,32 (cento e trinta mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa,24 de setembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02075-7

Nº do Contrato 0678/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 2.927,40

Período da vigência do Contrato 19/9/2025 A 19/9/2026

Data da assinatura 19/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.927,40

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02076-5

Nº do Contrato 0679/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ACHAKI COMERCIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 69.376,00

Período da vigência do Contrato 19/9/2025 A 19/9/2026

Data da assinatura 19/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 69.376,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02077-3

Nº do Contrato 0708/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado LA VIE MEDICAL LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA DRENAGEM DE COLEÇÕES INTRA ABDOMINAIS, PARA DRENAGEM TRANS-PARIETO HEPÁTICA DE VIAS BILIARES E PARA HEMOSTASIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE

Valor 63.570,00

Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 22/9/2026

Data da assinatura 22/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 63.570,00

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02078-1

Nº do Contrato 0734/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA DRENAGEM DE COLEÇÕES INTRA ABDOMINAIS, PARA DRENAGEM TRANS-PARIETO HEPÁTICA DE VIAS BILIARES E PARA HEMOSTASIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE

Valor 297.600,00

Período da vigência do Contrato 19/9/2025 A 19/9/2026

Data da assinatura 19/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 297.600,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02079-0

Nº do Contrato 0735/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO

Valor 45.766,10

Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 22/9/2026

Data da assinatura 22/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 45.766,10

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02080-3

Nº do Contrato 0745/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE LANCETAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (PB SAÚDE) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LANCETAS

Valor 44.955,00

Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 22/9/2026

Data da assinatura 22/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 44.955,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01007-7

Nº do Contrato 0282/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Valor Original do Contrato 420.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA COM EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE

Valor do aditivo 105.000,00

Período da vigência do Contrato 23/4/2025 A 23/4/2026

Data da assinatura do aditivo 19/9/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº SES-PRC-2025/31455

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral. **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com critério de julgamento **menor preço**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSÍMETROS**,destinados ao setor de CDI. Informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexosatravés do e-mail: setordecompras.chcf5@gmail.com e compras.gestaochcf@gmail.com.

ATÉ DIA,01-10-2025. Prazo de 04 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação. João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193990-4

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº55/2025
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ n.º39.472.830/0001-57.
Data da Assinatura:19 de setembro de 2025.
Vigência:AGOSTO de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:1784
Reserva:17694
Valor Global: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀSERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER DO TIPO ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/29788.

Hospital Regional de Queimadas

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Nº do Cadastro: 24-11324-1
Nº do Contrato: 0017/2024-3
Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Contratado: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S
Valor Original do Contrato: R\$ 3.711,00
Número do Evento Apostilamento: 2
Objeto do aditivo: Substituição de fiscal de contrato
Valor Aditivo: R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:
Período da vigência do Contrato: 08/10/2024 a 08/10/2025
Data da assinatura do Aditivo: 13/08/2025
Gestor Contrato: TalytaKartyucia Gomes Tenório – 9417818
Autoridade competente:FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
Retificação da publicação realizada em 12/09/2025, pela qual se retifica a autoridade competente Publique-se e compra-se
Queimadas - PB, [datado e assinado eletronicamente]
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA:194.288-3

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0054/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ:24.380.578/0018-27
Vigência:JULHO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 17986
Valor Global: R\$ 41.439,94
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS** NO PERÍODO DE **JULHODE 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/27431**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS. Queimadas - PB, [datado e assinado eletronicamente]
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA:194.288-3

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATOS

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2025
Processo nº 25.206.000246.2025
Nº PBDoc. 2025/23947
Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA .
CNPJ: 12.929.519/0001-38.
Objeto:MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO
Valor Global:R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4054.000287.33903900.50000.9.1.1002
Período da Vigência do Contrato: 17.09.2025 à 17.03.2026
Data da assinatura do Contrato: 17.09.2025
Gestor do Contrato : ALEXANDRE HENRIQUE QUEIROGA BARROS 148.057-0.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATODO CONTRATO Nº 0019/2025
Nº PBDoc. 2025/23537.
Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.938.508/0001-50.
Objeto:LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTSOURCING DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO
Valor Global:R\$ 57.150,00(Cinquenta e Sete Mil Cento e Cinquenta Reais).
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4054.000287.33903900.50000.9.1.1002
Período da Vigência do Contrato: 19.09.2025 à19.03.2026
Data da assinatura do Contrato: 19.09.2025
Gestor do Contrato : BRUNO COSTA DA SILVA – MATRÍCULA: 178.504-4

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2025/300002.00067.
Nº do Instrumento 0016/2025
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO E NOVEMBRO/2019, FORA DE COBERTURA CONTRATUAL, ATRAVÉS DA EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A
Valor 38.976,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento 23/09/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura 23/09/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 38.976,00
aditivo(s) anterior(es)
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 302 publicada no DOE de 25/09/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro: 25-13861-0
Nº do Contrato: 00001/2025-1
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado: GTM ENGENHARIA LTDA.
Valor Original do Contrato: R\$ 26.952.494,47
Número do Evento Apostilamento: 1
Objeto do aditivo: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PJ-001/2025, PARA REAJUSTAMENTO ANUAL 2024/2025.
Classificação Funcional-Programática: Período da vigência do Contrato: 13/02/2025 a 06/09/2026
Data da assinatura do Aditivo: 10/09/2025
Gestor Contrato: Francisco Eumenes Martins - 2195-4
Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Contrato
Órgão: PARAÍBA PREVIDÊNCIA
Nº do Cadastro: 25-18685-8
Nº do Contrato: 00020/2025
Contratante: PARAÍBA PREVIDÊNCIA
Contratado: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ
Valor (Original): R\$ 25.275,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.09.201.09.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.80
Período da vigência do Contrato: 17/09/2025 a 15/01/2026
Data da assinatura: 17/09/2025
Gestor Contrato: ROSENDO DIAS MONTEIRO - 089412-5
Autoridade competente: JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Maternidade Frei Damião/Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02081-1
Nº do Contrato 0027/2025
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (DIVERSOS)
Valor 90.600,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.6053.0287.3390.30.500.9.1.1002.30
Período da vigência do Contrato 4/9/2025 A 20/8/2026
Data da assinatura 4/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 90.600,00
Gestor do Contrato SUÊNIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 943.611-1
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-18700-5
Nº do Contrato: 00005/2025
Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA
Contratado: CENTRA MOVEIS S/A
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS).

Valor (Original): R\$ 41.745,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.202.10.122.5046.4216.0000287.4490.52.00.65
Período da vigência do Contrato: 17/09/2025 a 31/12/2025
Data da assinatura: 17/09/2025
Gestor Contrato: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO - 000159-7
Autoridade competente: GERALDO MOREIRA DE MENEZES

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80849-4
Nº do Instrumento 0103/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO IRACEMA DE AZEVEDO MENEZES
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SUBVENÇÕES SOCIAIS E MATERIAIS PERMANENTES, (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E FRALDAS, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA: BICICLETA ERGOMÉTRICA, ESTEIRA ERGOMÉTRICA, ULTRASSOM SONOPULISE, ENTRE OUTROS), COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – ILPI’S Nº 01/2025 – SEDH., CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 94.500,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 12/9/2025 A 31/8/2026
Data da assinatura 12/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 94.500,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 25-18516-5
Nº do Contrato: 00043/2025
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de Mobiliário a fim de atender as necessidades da PMPB.
Valor (Original): R\$ 1.462.120,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.181.5005.4152.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato: 08/09/2025 a 08/09/2026
Data da assinatura: 08/09/2025
Gestor Contrato: ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA - 522877-
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00332-4
Nº do Contrato 0006/2023
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 5.938.637,80
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo • A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO 0006/2023 – DTC/GMR, POR MAIS 18 MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL DE VIGÊNCIA PARA 31/05/2027 E TERMO FINAL DE EXECUÇÃO PARA 31/03/2027, NOS MOLDES DO ART. 72 DA LEI 13.303 C/C O ART. 92, §2º DO RILC DA PBGÁS. • A SUPRESSÃO DOS ITENS 2.2, 2.3, 2.5, 4.1, 4.2, 4.4, 4.5, 5.1, QUE EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 6,97% DO VALOR ORIGINAL CONTRATADO, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$414.134,60 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); • ACRÉSCIMO AOS ITENS 2.1, 2.10, 2.11, 2.12, 3.1, 4.6, 4.7, 4.8, QUE EQUIVALE A 5,76% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$342.006,80 (TREZENTOS



E QUARENTA E DOIS MIL SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE ADEQUAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD); E • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO. • CONSIDERANDO A ADEQUAÇÃO DO VALOR, O PRESENTE ADITAMENTO IMPLICA NA REDUÇÃO DE R\$ 72.137,84 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO;

Valor do aditivo -72.137,84

Período da vigência do Contrato 1/3/2023 A 31/5/2027

Data da assinatura do aditivo 19/9/2025

Gestor do Contrato GEORGE WASHINGTON PAULO FERREIRA - Mat.: 0174

JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01216-1

Nº do Contrato 0015/2023

Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Contratado CS BRASIL FROTAS

Valor Original do Contrato 48.665,04

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0015/2023, POR MAIS 3 MESES A PARTIR DE 19/09/2025. CS BRASIL FROTAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO, UTILITÁRIO, TIPO SUV, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO/MODELO CORRENTE (ZERO KM), MOTOR A PARTIR DE 2.0CC, POTÊNCIA DO MOTOR A PARTIR DE 142CV, 4 (QUATRO) PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), AR CONDICIONADO, PROTETOR DE CÁRTER, FREIOS ABS, AIRBAGS FRONTAL, DIREÇÃO ASSISTIDA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS; PELÍCULA DE REDUÇÃO DE CALOR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO NAS ESPECIFICAÇÕES DA RESOLUÇÃO DO CONTRAN NO 256 DE 26/10/2007; CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI. APLICAÇÃO DE ADESIVO DO GOVERNO DO ESTADO COM LOGOMARCA DE CADA SECRETARIA OU ÓRGÃOS, CONFORME APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. SISTEMA DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS. MENSAL. DE ACORDO COM A LEI NO 8.729/2008.

Valor do aditivo 18.375,36

Classificação Funcional-Programática 27.201.08.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.1.0000.77

Período da vigência do Contrato 19/4/2023 A 19/12/2025

Data da assinatura do aditivo 19/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 72.006,06

Gestor do Contrato JESSICA NAYARA FRADE FIRMINO - Mat.: 664338-8

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80266-5
Nº do Instrumento 0108/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO AUTORIZAR A UTILI-
ZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 32.504,71 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS
E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA R\$
12.529,04 (DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), CON-
FORME A DOCUMENTAÇÃO ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/32147.
Valor do aditivo 45.033,75
Período da vigência do Instrumento 28/3/2022 A 31/1/2026
Data da assinatura do aditivo 22/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.324.708,09
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02082-0
Nº do Contrato 0188/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS)
ABAIXO DISCRIMINADO(S): 01 ÔNIBUS ESCOLARES MODELO: VW/NEOBUS THUNDER E
TOMBAMENTO: 1577548 CHASSI: 953AD5TF2TR011177 PLACA: TOZ6G96 CONFORME MO-
DELO ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/26290.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02083-8
Nº do Contrato 0191/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS)
ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW/NEOBUS 8.180E, ANO/MO-
DELO: 2025/2025, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1577551, PLACA: TOZ7A86, CHASSI:
953AD5TF7TR010798.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02084-6
Nº do Contrato 0193/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS)
ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW/NEOBUS THUNDER , ANO/
MODELO: 2025/2026, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1577553, PLACA: TOZ5G16, CHASSI:
953AD5TF2TR011504.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02085-4
Nº do Contrato 0194/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS)
ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLARES MODELO VW/NEOBUS THUNDER E O
TOMBAMENTO: 1577554, CHASSI:953AD5TF6TR010808, PLACA:TOZ6J16, CONFORME MO-
DELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/26516
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02086-2
Nº do Contrato 0208/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS)
ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLARES MODELO VW/NEOBUS THUNDER E
O TOMBAMENTO: 1577568, CHASSI:953AD5TF3TR010586, PLACA:TOZ7A76, CONFORME
MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/25897.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02087-1
Nº do Contrato 0221/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS)
ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS 8.180E, ANO/MO-
DELO: 2025/2026 , COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1577581, PLACA: TOZ5G66, CHASSI:
953AD5TF6TR011215.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02088-9
Nº do Contrato 0223/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS)
ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW/NEOBUS, ANO/MODELO:
2025/2026, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1577583, CHASSI: 953AD5TF6TR011201, PLACA:
TOZ6I76, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2025/00698.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02089-7
Nº do Contrato 0224/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS)
ABAIXO DISCRIMINADO(S): 01 ÔNIBUS ESCOLARES MODELO: VW/NEOBUS THUNDER
E TOMBAMENTO: 1577584 CHASSI: 953AD5TF2TR010739 PLACA: TOZ6F56, CONFORME
MODELO ARROLADO AO PROCESSO SEG-PRC-2025/00177.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02090-1
Nº do Contrato 0226/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI-PB
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS)
ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS THUNDER E TOM-
BAMENTO: 1577586, CHASSI: 953AD5TF8TR010745 , PLACA TOZ6I86, CONFORME MODELO
ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2025/01657.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 22/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02091-9
Nº do Contrato 0229/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS)
ABAIXO DISCRIMINADO(S): 01 ÔNIBUS ESCOLARES MODELO: VW/NEOBUS 8.180E E TOM-
BAMENTO:1577589 CHASSI:953AD5TFXTR011329 PLACA: TOZ6J66, CONFORME MODELO
ARROLADO AO PROCESSO SEG-PRC-2025/01047.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02092-7
Nº do Contrato 0233/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL (IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW/NEOBUS, ANO/MODELO: 2025/2026, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1577593, CHASSI: 953AD5TF8TR010146, PLACA: TOZ5C26, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2025/00571.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02093-5
Nº do Contrato 0234/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA DE OLIVEDOS
Objeto CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE AVENÇA A DE BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR; MODELO: VW/NEOBUS THUNDER E; ANO: 2025/2026; COR: AMARELA; TOMBAMENTO: 1577594; PLACA: TOZ6E76; CHASSI: 953AD5TF5TR010590.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02094-3
Nº do Contrato 0247/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL (IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): 01 ÔNIBUS ESCOLARES MODELO: VW/NEOBUS THUNDER E TOMBAMENTO: 1577607 CHASSI: 953AD5TF0TR011355 PLACA: TOZ6H96, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/23840.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02095-1
Nº do Contrato 0251/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL (IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): 01 ÔNIBUS ESCOLARES MODELO: VW/NEOBUS 8.180E E TOMBAMENTO: 1577611 CHASSI: 953AD5TF4TR010628 PLACA: TOZ7A16, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/23106.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02096-0
Nº do Contrato 0256/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL (IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: VW/NEOBUS THUNDER E, TOMBAMENTO: 1577616, CHASSI: 953AD5TF6TR0102 91, PLACA TOZ5J56 , CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO NºSEE-PRC-2025/25986.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 22/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02097-8
Nº do Contrato 0259/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL (IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): 01 ÔNIBUS ESCOLARES MODELO: VW/NEOBUS THUNDER E TOMBAMENTO: 1577619 CHASSI: 953AD5TF3TR011205 PLACA: TOZ6A56 CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO SEG-PRC-2025/00474.
Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-02098-6
Nº do Contrato 0264/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL (IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO VW/NEOBUS, ANO/MODELO: 2025/2026, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1577624, CHASSI: 953AD5TF3TR011561, PLACA: TOZ6C56, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/13331.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 22/9/2025 A 21/12/2025
Data da assinatura 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01529-6
Nº do Contrato 0019/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado BJ. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato 36.864,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo CONSTITUEM OBJETOS DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS QUE EQUIVALE DO DIA 29/09/2025 ATÉ O DIA 29/12/2025, BEM COMO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 24,9861111%.
Valor do aditivo 9.210,88
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
Período da vigência do Contrato 23/5/2024 A 29/12/2025
Data da assinatura do aditivo 22/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 36.864,00
Gestor do Contrato RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO - Mat.: 622.700-7
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2025/220001.00438.
Nº do Instrumento	0142/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO COBRIR DESPESAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS IDENTIFICADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA E.E.E.F. ANTÔNIO PINTO BARBALHO EM PITANGA DA ESTRADA, EM MAMANGUAPE-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/02625.
Valor	433.122,18
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/09/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	22/09/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	433.122,18
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 301 publicada no DOE de 25/09/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 24-80724-9
Nº do Instrumento 0095/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS VIDA NORDESTE
Valor Original do Instrumento 100.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0095/2024 POR MAIS 05 (CINCO) MESES, OU SEJA, ATÉ DEZEMBRO DE 2025.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 21/8/2024 A 31/12/2025
Data da assinatura do aditivo 31/7/2025
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 24-80897-1
Nº do Instrumento 0152/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA-ADALGISA CUNHA/JOÃO PESSOA
Valor Original do Instrumento 516.945,03
Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO POR MAIS 03 MESES, OU SEJA, ATÉ DEZEMBRO DE 2025

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Instrumento 15/10/2024 A 31/12/2025

Data da assinatura do aditivo 23/9/2025

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **25-60197-1**

PLANILHA Nº **PLAN-2219**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **5191/2025** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **6009/2025**

QUANT. DE CONTRATOS: **65** VALOR TOTAL: **R\$ 591.500,00** (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
5191/2025	CARLOS EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	099.106.004-04	25/08/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	02864
5353/2025	HILVA OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	024.643.344-21	25/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02929
5359/2025	JACQUELINE DA SILVA	048.193.454-51	25/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02809
5360/2025	JANAIANA PATRICIA DA SILVA PEREIRA	097.555.694-05	25/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02859
5361/2025	JANILMA DOS SANTOS DA SILVA	071.262.114-81	25/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02848
5362/2025	JASMINE FARIH	460.714.874-72	25/08/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	02813
5363/2025	JESSICA CAMILA LOURENÇO DOS SANTOS	099.924.354-37	25/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02845
5364/2025	JHONATAN CARDOSO DA SILVA	103.025.164-92	25/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02844
5365/2025	JOAO WELLESSEN DOS SANTOS VALENTIM	064.051.014-01	25/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02861
5366/2025	JOAO VITOR GALDINO DE OLIVEIRA	700.209.384-38	25/08/2025	50	5.600,00		Empreender Juventudes	02939
5367/2025	JORGE WELLINGTON PINHEIRO BARBOSA	114.721.744-02	25/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02857
5368/2025	JOSE ALEX MIRANDA PEREIRA	080.980.384-50	25/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02914
5369/2025	JOSE BIRLINO MANDU TIBURTINO BISNETO	083.976.304-22	25/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02837
5370/2025	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SALES	467.634.814-20	25/08/2025	36	7.800,00		Empreender Pessoa Física	02855
5371/2025	JOSÉ JOÃO PAULO DA SILVA CIRILO	704.105.964-26	25/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02875
5372/2025	JOSÉ RONILDO DA SILVA	106.244.594-54	25/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02866
5373/2025	JOSELANIO SANTOS NICOLAU	034.628.124-59	25/08/2025	36	6.300,00		Empreender Pessoa Física	02820
5374/2025	KAIOL HENRIQUE BATISTA DE SOUZA	712.135.224-83	25/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02865
5375/2025	KAROLINE BARBOSA DE SOUZA	705.202.154-43	25/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02842
5376/2025	KATIANE MARTINS DE FRANÇA	063.021.604-56	25/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02862
5377/2025	KELLA ANNY SILVA LIMA	099.065.264-59	25/08/2025	36	17.100,00		Empreender Profissional Liberal	02854
5378/2025	LAIS QUERINO BARBOZA FREIRE	101.291.294-96	25/08/2025	36	18.000,00		Empreender Profissional Liberal	02908
5379/2025	LEANDRO MENDES DA SILVA	141.502.367-04	25/08/2025	36	9.000,00		Empreender Pessoa Física	02843
5380/2025	LENEIR TAVARES DOS SANTOS ARAUJO	980.100.004-87	25/08/2025	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	02863
5381/2025	LIANA SILVA ESPINOZA	701.685.114-10	25/08/2025	50	7.100,00		Empreender Juventudes	02815
5382/2025	LIUNNA EMANUELLA COELHO BARBOSA FARIAS	073.248.844-31	25/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02870
5383/2025	LUCAS ALCÂNTARA DE SOUZA	072.113.144-19	25/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02851
5384/2025	LUDMILA BEATRIS DOS SANTOS PAIVA	105.650.024-73	25/08/2025	50	16.800,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02838
5385/2025	LUIZINETE VIRGINIO DO NASCIMENTO	060.961.474-79	25/08/2025	36	8.200,00		Empreender Pessoa Física	02852
5387/2025	PAOLOMA PESSOA DE ARAUJO MORAIS	100.895.304-03	25/08/2025	36	6.000,00		Empreender Pessoa Física	02893
5388/2025	PATRICIA LOBO DA SILVA	061.507.944-07	25/08/2025	36	5.800,00		Empreender Pessoa Física	02931
5389/2025	PAULO LUIS DA SILVA	108.279.314-09	25/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02889
5390/2025	PEDRO LUIS DA SILVA NETO	107.251.264-96	25/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02891
5391/2025	PRISCILLA MOTA DAMASCENO	094.638.324-32	25/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02912
5392/2025	RANSA SARAIBE RODRIGUES	086.260.984-48	25/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02909
5394/2025	RANIELLE DE OLIVEIRA LIMA	071.066.534-41	25/08/2025	50	6.000,00		Empreender Juventudes	02910
5395/2025	RAPHAEL DA COSTA MIRANDA	118.470.787-10	25/08/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	02904
5396/2025	RAYSSA REBECA DOS SANTOS REIS	080.189.884-63	25/08/2025	50	12.000,00		Empreender Juventudes	02902
5399/2025	RENATILLES EUDÉZIO DA SILVA CLEMENTINO	101.604.794-01	25/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02915
5418/2025	SABRINA APARECIDA AVELAR SILVA	700.600.764-81	25/08/2025	50	18.000,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02905
5419/2025	SANDRA MARIA PEREIRA CAVALCANTI	032.301.274-47	25/08/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	02936
5420/2025	SUELI GOMES PEREIRA	885.203.824-87	25/08/2025	36	6.200,00		Empreender Pessoa Física	02900
5434/2025	YASMIM BURITI DANTAS FERREIRA DA SILVA	100.227.434-73	25/08/2025	36	21.000,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02943
5440/2025	YASMIN DE CARVALHO SALES	113.466.194-70	25/08/2025	50	17.400,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	03053
5449/2025	LARA OLIVEIRA DA COSTA	103.600.374-45	26/08/2025	50	21.000,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02933
5446/2025	SHIRLEY FEITOSA MARTINS FERREIRA	073.945.734-94	26/08/2025	36	19.200,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02925
5447/2025	VIVIANNE FECHINE AGUIAR XAVIER	109.804.954-31	26/08/2025	50	21.000,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02899
5449/2025	GRATIELLA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	711.956.014-09	01/09/2025	50	4.800,00		Empreender Juventudes	03082
5450/2025	CYNTHIA TEIXEIRA DE LIMA	095.148.064-25	02/09/2025	50	1.700,00		Empreender Mulher	03086
5502/2025	MARILEIDE PINTO DA COSTA	952.448.594-04	09/09/2025	50	7.200,00		Empreender Mulher	03088
5503/2025	GIRLENE DA COSTA	087.322.274-18	09/09/2025	50	7.200,00		Empreender Mulher	03091
5506/2025	NADJA MARINA SANTOS DA SILVA	078.281.944-39	09/09/2025	50	7.200,00		Empreender Mulher	03092
5508/2025	SARUKSHA THALITA OLIVEIRA DA SILVA	004.590.154-78	09/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03090
5509/2025	THIACIENE MENDES JUSTINO	086.370.984-28	09/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03087
5511/2025	CAMILA LOURENÇO QUIRINO	087.269.244-20	09/09/2025	50	7.200,00		Empreender Mulher	03083
5512/2025	DAYANI GOMES PEREIRA	132.456.294-35	09/09/2025	50	5.100,00		Empreender Mulher	03087
5845/2025	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SOARES	818.894.700-82	12/09/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	03209
5868/2025	ANA CLAUDIA OLIVEIRA LIMA	099.822.524-02	12/09/2025	50	7.200,00		Empreender Mulher	03174
5869/2025	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	716.302.284-00	12/09/2025	50	4.800,00		Empreender Mulher	03175
5870/2025	HAIDYLA RIZABELLO DA SILVA	116.288.734-60	12/09/2025	50	7.200,00		Empreender Mulher	03173
5871/2025	JOSEANE MARIA AGUIAR DA SILVA	020.603.304-40	12/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03198
5872/2025	SOLANGE BARBOZA DE OLIVEIRA	247.679.778-27	12/09/2025	50	6.000,00		Empreender Mulher	03203
5874/2025	NIRLEIDE DO NASCIMENTO	072.575.264-51	12/09/2025	50	6.000,00		Empreender Mulher	03202
5875/2025	ELIZABETH DO NASCIMENTO FONTES DA SILVA	073.203.694-19	12/09/2025	50	7.200,00		Empreender Mulher	03200
6009/2025	ANDREZA DOS SANTOS GINO	704.647.334-05	15/09/2025	50	5.100,00		Empreender Mulher	03255

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **25-60198-9**

PLANILHA Nº **PLAN-2220**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **5332/2025** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **5876/2025**

QUANT. DE CONTRATOS: **40** VALOR TOTAL: **R\$ 347.094,00** (trezentos e quarenta e sete mil e noventa e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
5332/2025	DANIEL JOSE DA SILVA JUNIOR	119.148.024-93	25/08/2025	50	7.300,00		Empreender Juventudes	02858
5333/2025	DAYSE VISTOSO GUEDES	705.176.184-96	25/08/2025	50	5.080,00		Empreender Juventudes	02806
5334/2025	DENILSON EMILIO FELIX	010.555.084-14	25/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02828
5335/2025	DEUSIMEYR DOS SANTOS MEDEIROS	910.264.154-20	25/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02849
5336/2025	DIEGO LEMOS DE ANDRADE	092.145.694-05	25/08/2025	50	12.000,00		Empreender Juventudes	02821
5337/2025	DIUGLAS SALES DE SOUZA	093.312.294-26	25/08/2025	36	21.000,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02822
5338/2025	ED FRANK DE LIMA MEDEIROS	091.714.774-03	25/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02818
5339/2025	EDIVANIA ELUSTACIO DA SILVA	091.010.774-22	25/08/2025	36	6.200,00		Empreender Pessoa Física	02823
5340/2025	EDUARILS LOPES DA SILVA	010.668.754-99	25/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02816
5341/2025	EDVANIA ALVES MARINHO	854.290.824-49	25/08/2025	36	6.200,00		Empreender Pessoa Física	02814
5343/2025	ELIDIANE DOS SANTOS DIAS	092.700.444-59	25/08/2025	36	16.500,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02825
5344/2025	ERINS NATANIEL DE ARAUJO FREIRE	123.032.304-03	25/08/2025	50	7.300,00		Empreender Juventudes	02867
5345/2025	FABRICA DE OLIVEIRA FERNANDES CARNEIRO	069.761.484-92	25/08/2025	36	7.800,00		Empreender Pessoa Física	02859
5346/2025	FILIPPE BORGES NAVES	706.765.231-61	25/08/2025	50	6.300,00		Empreender Juventudes	02841
5347/2025	GABRIEL MAURICIO LEITE BARREIROS	089.052.874-84	25/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02924
5348/2025	GABRIEL MATEIRO DOS SANTOS SILVA	071.615.554-46	25/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02858
5349/2025	GABRIEL TEIXEIRA GOMES DE BRITO	128.194.064-08	25/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02835
5350/2025	GELTON FERREIRA LINS	700.247.264-00	25/08/2025	50	4.800,00		Empreender Juventudes	02919
5351/2025	GUSTAVIANA DOS SANTOS	133.333.284-80	25/08/2025	50	9.000,00		Empreender Juventudes	02847
5352/2025	HELLDAH WICTORIA DE VASCONCELOS LIMA	708.109.024-94	25/08/2025	50	21.000,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02911
5354/2025	HOOVER LIRA SALES JUNIOR	011.724.341-82	25/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02917
5355/2025	HUGO JOSE LUCIANO SIQUEIRA	105.767.054-54	25/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02871
5356/2025	JOHANNYS DE OLIVEIRA NUNES PADILHAS	714.403.834-64	25/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02840
5357/2025	ISABELLE KARINE DE OLIVEIRA SALDANHA	084.266.384-48	25/08/2025	50	18.000,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02817
5358/2025	ITALO LEONNY ONOFRE DOS SANTOS	110.489.224-99	25/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02868
5392/2025	RAFAEL LIMA CRISPIM	050.045.545-79	25/08/2025	36	19.200,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02892
5400/2025	MARCLO GOMES DAMAZIO	760.765.474-72	25/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02876
5409/2025	STEPHANIE DE SOUSA BARREIRE	549.765.664-40	25/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02937
5410/2025	GILDENORA DA SILVA CLEMENTINO SOUSA	548.566.474-15	29/09/2025	50	6.100,00		Empreender Mulher	03094
5505/2025	RUBENS JERONIMO DA SILVA	366.127.664-68	09/09/2025	36	5.400,00		Empreender Pessoa Física	03093
5507/2025	IRIS MELO DO NASCIMENTO	713.607.304-94	09/09/2025	50	2.400,00		Empreender Mulher	03098

5823/2025	MARIA DE DEUS ANDRE DA SILVA	676.440.904-87	12/09/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	03195
5862/2025	MARIA JUCELINA BARBOSA DE LIMA	055.169.504-81	12/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03196
5863/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO TRAJANO	053.118.884-38	12/09/2025	50	5.100,00		Empreender Mulher	03197
5864/2025	MARIA BETANIA DA SILVA PONTES	085.664.404-80	12/09/2025	50	4.800,00		Empreender Mulher	03199
5865/2025	SILVANIA ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	035.768.484-28	12/09/2025	50	5.100,00		Empreender Mulher	03176
5866/2025	MIRIAM CIRIACO DA SILVA	902.977.004-49	12/09/2025	50	5.160,00		Empreender Mulher	03177
5867/2025	LENY VILAR DE ALBUQUERQUE	651.956.394-34	12/09/2025	50	4.800,00		Empreender Mulher	03177
5873/2025	MARIA DE LOURDES ARAUJO MOURA	274.554.834-49	12/09/2025	50	9.600,00		Empreender Mulher	03201
5876/2025	MARIA SOLANGE DE ARAUJO MOTA	252.064.864-34	12/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03180

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.108/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.108/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 50.570.701 JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025-11. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.16/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2025-11, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.244.1019.2132 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.243.1026.2139 / 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.080,25 (SETE MIL, OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 23.09.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal
de Alagoa Grande****CONVOCAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - PB

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00007/2025**

Convocamos **TODAS AS EMPRESAS CLASSIFICADAS**, participantes da **Concorrência nº 00007/2025**, referente ao CONTRATO Nº: 00110/2025-SDC, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ESTRADA VICINAL DO SÍTIO DE SERRA GRANDE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE – PB, CT 1087446–57/2023**, para se apresentar a esta comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após esta publicação, para entrar em contato com esta comissão, através do e-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com.

ALAGOA GRANDE – PB, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - PB

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025**

Convocamos **TODAS AS EMPRESAS CLASSIFICADAS**, participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025, referente ao CONTRATO Nº: 30007/2025-SDC, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SOM PARA O TEATRO SANTA IGNEZ**, para se apresentar a esta comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após esta publicação, para entrar em contato com esta comissão, através do e-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com.

ALAGOA GRANDE – PB, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - PB

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025**

Convocamos as empresas **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e QUALIT COMERCIO E SERVICOS LTDA**, participantes que ficaram na segunda posição no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025, referente ao CONTRATO Nº: 00066/2025-SDC, tendo como **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE**, para se apresentar a esta comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após esta publicação para entrar em contato com esta comissão para assumir o contrato, através do e-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com.

ALAGOA GRANDE – PB, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA CPL

**Prefeitura Municipal
de Alhandra****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 - 981911**

Torna público que fará realizar, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para: Registro de Preços para aquisição de medicamentos psicotrópicos, injetáveis, básicos e material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das

necessidades da Secretaria de Saúde de Alhandra/PB, por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 24 de Setembro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**Prefeitura Municipal
de Bayeux****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00045/2025 – PMBEX-SMS-SEMOB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2025 – PMBEX-SMS-SEMOB

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 09 de Outubro de 2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portal-decomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 24 de Setembro de 2025.

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL-PMBEX

**Prefeitura Municipal
de Bernardino Batista****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025**

OBJETO: Aquisição de tela interativa touchscreen de 75 polegadas com suporte móvel com rodízios, destinada ao uso pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bernardino Batista-PB, com o objetivo de ampliar os recursos didáticos e tecnológicos disponíveis para o processo de ensino e aprendizagem, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **07 de outubro de 2025, às 08h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 24 de setembro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais didático-pedagógicos e kits educacionais destinados à implementação e fortalecimento de práticas lúdicas, de alfabetização, de iniciação científica e de desenvolvimento motor, cognitivo e tecnológico de alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Bernardino Batista-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **07 de outubro de 2025, às 10h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 24 de setembro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2025**

OBJETO: Aquisição de conjunto pedagógico Espaço Lúdico Montessoriano, composto por mobiliário infantil em madeira, acervo literário inclusivo, recursos pedagógicos interativos, jogos, brinquedos e processo de formação presencial para professores, destinado ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino de Bernardino Batista-PB, com o objetivo de criar um ambiente educacional estruturado nos princípios do Método Montessori, voltado ao desenvolvimento integral de crianças de 2 a 10 anos de idade, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I



do Edital. Abertura das propostas: dia **07 de outubro de 2025, às 13h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 24 de setembro de 2025
JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Gessica Alves Martins, no município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 10 de outubro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 24 de setembro de 2025.
JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2025
ONDE SE LER CONTRATO Nº 0130/2025, LER-SE CORRETAMENTE CONTRATO Nº 0131/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: Nº 14.244.855/0001-72.
VALOR GLOBAL R\$ 497.040,13 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Quarenta Reais e Treze Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2025
ONDE SE LER CONTRATO Nº 0129/2025, LER-SE CORRETAMENTE CONTRATO Nº 0130/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: Nº 39.983.511/0001-06.
VALOR GLOBAL R\$ 117.785,00 (Cento e Dezessete Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0104/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: C.W.C DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 03.538.267/0001-25.
VALOR GLOBAL R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0107/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA, CNPJ: Nº 53.365.339/0001-58.
VALOR GLOBAL R\$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0108/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: FORMATO DIGITA COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: Nº 31.070.939/0001-56.
VALOR GLOBAL R\$ 47.910,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Dez Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0121/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

VENCEDOR: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ: Nº 34.152.516/0001-73.
VALOR GLOBAL R\$ 41.099,55 (Quarenta e Um Mil e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0116/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, CNPJ: Nº 57.927.269/0001-35.
VALOR GLOBAL R\$ 7.250,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0111/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: Nº 49.329.140/0001-05.
VALOR GLOBAL R\$ 749,95 (Setecentos e Quarenta e Nove Reais Noventa e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0125/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: Nº 16.847.666/0001-10.
VALOR GLOBAL R\$ 4.790,00 (Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0109/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: Nº 09.441.686/0001-20.
VALOR GLOBAL R\$ 2.940,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0124/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: Nº 10.402.061/0001-39.
VALOR GLOBAL R\$ 1.152,00 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0120/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ: Nº 04.338.231/0001-60.
VALOR GLOBAL R\$ 21.750,00 (Vinte e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)..
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0129/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ: Nº 04.338.231/0001-60.
VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0122/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA, CNPJ: Nº 02.343.144/0001-76.
VALOR GLOBAL R\$ 12.285,90 (Doze Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais Noventa Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0128/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: PRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ: Nº 44.307.153/0001-51.
VALOR GLOBAL R\$ 2.745,00 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0103/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: Nº 37.090.234/0001-87.
VALOR GLOBAL R\$ 44.250,00 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0123/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: ROSELI DA SILVA DANTAS, CNPJ: Nº 36.977.200/0001-46.
VALOR GLOBAL R\$ 11.960,00 (Onze Mil Novecentos e Sessenta Reais)..
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0105/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA CNPJ: Nº 13.563.033/0001-91.
VALOR GLOBAL R\$ 1.089,45 (Um Mil Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0126/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: Nº 49.490.183/0001-60.
VALOR GLOBAL R\$ 3.304,20 (Três Mil Trezentos e Quatro Reais Vinte Centos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0106/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: TEJO PARTICIPACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: Nº 31.109.248/0001-19.
VALOR GLOBAL R\$ 7.473,20 (Sete mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2025
CONTRATO Nº 0110/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: Nº 27.274.178/0001-87.
VALOR GLOBAL R\$ 6.834,75 (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caaporã

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Ao Escritório Nilo & Almeida Advogados Associados, inscrito no CNPJ nº 22.964.948/0001-08 Prezados Senhores,

O Município de Caaporã/PB, por meio da presente, comunica a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 00217/2024-CPL, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, cujo objeto é

a prestação de serviços de natureza jurídica relacionados à recuperação de créditos vinculados ao SUS, FUNDEF, FUNDEB e IR.

A presente medida encontra respaldo legal nos artigos 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a extinção do contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, mediante ato unilateral e formal da Administração.

A motivação da presente rescisão decorre de análise acerca da execução contratual e da evolução das necessidades do Município, onde constatou-se que a manutenção do contrato vigente não mais atende aos Princípios da Economicidade, Eficiência e Supremacia do Interesse Público.

A Administração identificou a necessidade de realizar nova Licitação, com critérios atualizados e maior competitividade, visando à contratação de serviços mais adequados aos interesses do Município, em consonância com os Princípios Constitucionais da Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição Federal.

Caaporã-PB, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAAPORA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025

OBJETO: Credenciamento de instituições privadas, com ou sem fim lucrativos, prestadores de serviços de saúde, de forma complementar, do sistema único de saúde do municio de Caaporã/PB, na especialidade de oftalmologia, dentre eles, consulta para diagnóstico/avaliação de glaucoma (fundoscopia, tonometria e campimetria), acompanhamento e avaliação de glaucoma por fundoscopia, tonometria e campimetria e tratamento oftalmológico de pacientes para glaucoma monocular e binocular em todas as linhas de tratam. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: INSTITUTO VISAO PARA TODOS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã – PB. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.

Caaporã - PB, 10 de Setembro de 2025

FERNANDA ELLEN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, Abertura da sessão pública: 09:00 hs do dia 08/10/2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986120707. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 24/09/2025.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Secretaria de Compras e Licitações-SECOL., sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 - RENASCER, CABEDELLO/PB. Abertura da sessão: 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2025. Todas as regras estabelecidas para o certame encontram-se no instrumento convocatório. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: PRÓPRIOS. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 24 de setembro de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Cabedelo

CHAMAMENTO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESULTADO DOS NOMES SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.220.922/0001-89, com sede na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, nº. 324, Praia Formosa, Cabedelo/PB, CEP: 58.101-160, neste ato devidamente representada por seu Vereador Presidente, Sr. **Edvaldo Manoel de Lima Neto**, em conformidade com a Lei nº 12.232 de 29/04/2010 e com o Chamamento Público supramencionado, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos nomes sorteados, na sessão pública ocorrida no dia 23/09/2025, para compor a Subcomissão Técnica, em caráter especial e transitório, com finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade. **Profissionais sorteados:** 1. HEMELLY RAYANE DOS SANTOS SILVA; 2. EVERTON MARTINIANO MACHADO; 3. LEANDRO BORBA GOMES.

Cabedelo-PB, 23 de setembro de 2025.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico que ocorrerá na forma eletrônica, no dia 14 de outubro de 2025 as 10h25min, tendo como objetivo: Contratação de empresa para prestar serviços de Show pirotécnico com fornecimento dos Fogos de Artíficos, Destinados a Abrilantar as Festividades e Inaugurações, no Município de Caldas Brandão/PB; A reunião ocorrerá no portal compras publicas, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; Para maiores informações e-mail: caldasbrandaolicitacao@gmail.com; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>

Caldas Brandão, 24 de setembro de 2025

WESLEY HUDSON CLAUDIO SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUEPB. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 08 de Outubro de 2025**. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 08 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 24 de Setembro de 2025.

MATHEUS ROCHA DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO

CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ACORDO COM O CÓDIGO 90777 (SINAPI-PB). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 10 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 24 de Setembro de 2025.

MATHEUS ROCHA DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: Contratação de 01 (um) veículo tipo Carro Pipa com capacidade MINIMA para transportar 10 (DEZ) mil litros, para transporte D'Água Potável, para distribuição gratuita destinada a pessoas carentes da Zona Rural e Urbana, atingida pela estiagem deste Município de Casserengue; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSINALDO CLEMENTINO - R\$ 140.400,00.

Casserengue - PB, 17 de Setembro de 2025.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo tipo Carro Pipa com capacidade MINIMA para transportar 10 (DEZ) mil litros, para transporte D'Água Potável, para distribuição gratuita destinada a pessoas carentes da Zona Rural e Urbana, atingida pela estiagem deste Município de Casserengue. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.060 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.0011.2029 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 17/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00109/2025 - 17.09.25 - JOSINALDO CLEMENTINO - R\$ 140.400,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 90013/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, SOB DEMANDA, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTTRANS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Construpav Construtora Ltda. Execut Locacoes e Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Liberato de Abreu, 117-69 - Jardim Adalgiza Ii - Térreo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 24 de Setembro de 2025

ABDON CIPRIANO ROCHA NETO
DIRETOR

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, SOB DEMANDA, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTTRANS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CONSTRUPAV CONSTRUTORA LTDA - R\$ 299.640,00; EXECUT LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 179.399,76.

Cajazeiras - PB, 22 de Setembro de 2025

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE



Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COZAM – CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - R\$ 661.066,23.

Cruz do Espírito Santo - PB, 10 de Junho de 2025
ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO; DESIGNO os servidores Valdemiro Batista da Silva, como Gestor de Contrato; e Joseildo Laurentino Carneiro, como Fiscal de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cruz do Espírito Santo - PB, 10 de Junho de 2025
ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 15 451 0711 1013 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS 000833 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES 26 782 0711 1023 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS Objetivo: CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000865 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 17/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo e: CT Nº 00073/2025 - 17.06.25 - COZAM - CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - R\$ 661.066,23.

Cruz do Espírito Santo, 17 de junho de 2025
ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE SERVIDORES EM SERVIÇO, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, MATERIAIS E PEQUENAS CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00148/2023 - 49.625.441 Adriano Taveira dos Santos - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00149/2023 - 49.525.101 Adao Alexandre Feitosa Filho - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00164/2023 - Rafael Gomes Leal Neto Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 23.05.25

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE SERVIDORES EM SERVIÇO, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, MATERIAIS E PEQUENAS CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00150/2023 - 49.979.005 Bruno Feliciano Pereira - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT

Nº 00151/2023 - 49.383.761 Carlos Antonio do Nascimento - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00152/2023 - 50.467.808 Danilson Leite de Oliveira - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00153/2023 - 49.469.347 Geberson de Oliveira Costa - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00155/2023 - 49.985.835 Jose Antonio dos Santos - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00157/2023 - 24.499.807 Jose Cicero de Oliveira Neto - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00158/2023 - 50.275.289 Jose Valdemir Alfredo Victor - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00159/2023 - 50.015.678 Joseberson de Souza Aciole - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00160/2023 - Josenaldo Bento de Moura 02549842405 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00161/2023 - 44.584.945 Joselito Pereira Nobre - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00162/2023 - 49.268.784 Josinaldo de Andrade - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00163/2023 - 50.417.878 Luan de Oliveira Freitas - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00165/2023 - 41.399.852 Renann Carlos Duarte Gouveia - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00166/2023 - 49.891.269 Rodrigo Dias do Nascimento - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00167/2023 - 49.986.868 Romerio Rodrigues Cabral - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00168/2023 - 50.279.192 Wellington Arruda Camara - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00169/2023 - 50.123.765 Claudenir Galdino de Medeiros - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 23.05.25

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para a locação de software de radiografia computadorizada (CR), compatível com o padrão DICOM 3.0 e com integração obrigatória ao sistema e-SUS, incluindo o fornecimento de 8 cassetes para Raio-X, acessórios (como no-break), além de instalação, manutenção (preventiva e corretiva), suporte técnico 24x7 e treinamento para a equipe; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ARTICULAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, LOCACAO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 60.253.430/0001-47 - R\$ 57.600,00.

Itabaiana - PB, 24 de Setembro de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 00053/2025

OBJETO: Aquisição de 2 veículos novos, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/PB, com recursos da Emenda Parlamentar nº 43170004/2025 (Republicação). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2025. DOTAÇÃO: 06.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC DE SAÚDE – SMS 10.301.2001.2021 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 601 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Emenda Parlamentar nº 43170004/2025. VIGÊNCIA: até 22/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00217/2025 - 23.09.25 - FIORI VEICOLO S.A - CNPJ 35.715.234/0008-76 - R\$ 174.399,32 (cento e setenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Itabaiana, 24 de setembro de 2025.
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Creche Tipo II FNDE no Município de Itabaiana PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONVÊNIO 959866/2024/FNDE/CAIXA R\$ 3.078.679,96 12.365.2002.1035 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL/CRECHES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 265.000,00. VIGÊNCIA: até 20/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00216/2025 - 23.09.25 - CONSTRUTORA BRTEC LTDA - CNPJ 13.493.236/0001-59 - R\$ 2.935.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil reais). Itabaiana, 24 de Setembro de 2025.
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00028/2025

OBJETO: Aquisição de computadores destinados a atender às necessidades do setor de Raio-X do Centro de Especialidades odontológicas, com o objetivo de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos

e sistemas utilizados no processamento de imagens e na realização dos atendimentos especializados, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00028/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00218/2025 - 24.09.25 - MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA -ME - CNPJ 05.570.101/0001-11 - R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).

Itabaiana, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00029/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, em hotéis ou pousadas situados no Município de Itabaiana/PB, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itabaiana no desempenho de suas atividades administrativas, técnicas e institucionais.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até 24/09/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00219/2025 - 24.09.25 - HOTEL ITABAIANA LTDA - CNPJ 21.099.641/0001-15 - R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Itabaiana, 24 de Setembro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NAS VIA(S) PÚBLICA(S) URBANA(S). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 24 de Setembro de 2025

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:20 hs do dia 06 de Outubro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo sistema de Prontuário Eletrônico, Sistema de Monitoramento e análise do banco de dados do Prontuário Eletrônico, solução de informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo a implantação das soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 19 de Setembro de 2025

JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA

PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa brasileira de ensino, sem fins lucrativos, para realização de cursos de capacitação com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do Município de

Itatuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.10–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1041.2049 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F.R. 500–RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS F.R. 660–TRANSFENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL–FN 3.3.90.39.99– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 18/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00102/2025 - 18.09.25 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 44.340,00

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO POR COMPRA DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL; ART. 124, inciso I, alínea b e do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, **Pregão Eletrônico nº 00001/2025.** Alteração Contratual. Aumento de quantitativo, PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 00301/2025 – **AGENOR BATISTA DE LIMA – FUNERÁRIA MARANATA - 1º Aditivo** - O presente Termo Aditivo objetiva: Considerando a necessidade de realização de aumento de quantitativo referente **AO ITEM 08**, que trata do serviço de “**BANHO, HIGIENIZAÇÃO E TAMPONAMENTO DO CORPO**”, constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, justifica-se o presente aditivo em virtude do esgotamento total da quantidade inicialmente prevista, que foi de 15 (quinze) unidades. Desde o ano de 2020, a Secretaria de Assistência Social vem mantendo essa mesma estimativa com base na média histórica de atendimentos. No entanto, no exercício de 2025, observou-se um aumento atípico no número de óbitos de pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Município, o que resultou no consumo integral da quantidade registrada, ainda antes do término da vigência da ata. Considerando que se trata de um serviço funerário essencial, exclusivo para a preparação post mortem dos corpos, indispensável para assegurar dignidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, torna-se necessário o acréscimo de 25% sobre a quantidade contratada, o que corresponde a mais 03 (três) unidades do referido item. O aditivo encontra respaldo legal no Art. 124, Inciso I, alínea B e do Art. 125 da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a modificação do contrato nos casos de necessidade de alteração quantitativa do objeto, dentro do limite legal permitido. Dessa forma, permanece garantida a continuidade do atendimento público, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com a empresa vencedora do certame. Quanto ao valor será acrescido **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** que equivale a um acréscimo de **R\$ 945,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)** passando assim o valor do contrato original para o valor de **R\$ 109.875,00 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. ASSINATURA: 27.08.25. Juazeirinho – PB.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITA CONSTITUCIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/ PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “a” e artigo 125, da Lei Federal 14.133/21. **CONCORRÊNCIA 10001/2024.** ADITAMENTO: execução de serviços não previstos e necessidade de aumento de quantitativos inicialmente contratados. Firmado entre as partes: CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** - Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 305 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 11.277.311/0001-19, e CONTRATADO: **MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** - Rua Antônio Assunção de Jesus, 897 – Jardim Cidade Universitária – JOÃO PESSOA - PB – CNPJ Nº 01.088.740/0001-94. - 3º Aditivo – O presente Termo Aditivo objetiva: A alteração contratual se faz necessária em razão de serviços não previstos no projeto inicial, os quais se mostraram indispensáveis à adequada execução do empreendimento, junto à empresa MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.088.740/0001-94. Durante a execução da reforma, por tratar-se de um prédio antigo, foram identificadas frentes adicionais de intervenção não contempladas originalmente, como a criação de espaços destinados ao repouso de funcionários e áreas de armazenamento de resíduos, em atendimento à Ação Civil Pública Cível nº 0000900-57.2012.5.13.0007, emitida pela Justiça do Trabalho. Além disso, foi necessária a substituição do revestimento previsto em pintura acrílica por revestimento cerâmico em paredes, bem como a alteração do piso inicialmente especificado em granilite para porcelanato, tendo em vista que o primeiro, em razão de sua porosidade, comprometeria a higienização e a assepsia exigidas em ambientes hospitalares. Some-se a essas adequações o fato de a obra estar sendo executada em etapas, de modo a não prejudicar o funcionamento contínuo do hospital. Essa condição inviabiliza a execução simultânea de diferentes frentes de serviço, acarretando a necessidade de maior tempo para conclusão da obra. Diante dessas condições supervenientes e imprevistas, tornou-se indispensável a solicitação de aditivo de prazo de 09 (nove) meses, a fim de viabilizar a conclusão adequada da reforma, garantir a segurança sanitária e estrutural do prédio hospitalar, e assegurar a entrega de um equipamento público que atenda plenamente às exigências técnicas e legais. Quanto a prorrogação de prazo deste 3º termo aditivo ao contrato 06401/2024-CPL, será por mais **09 (NOVE) MESES**, passando assim a vigência do CONTRATO Nº 06401/2025 de 22 de Julho de 2025 a 22 de Abril de 2026.

ASSINATURA: 18.07.2025. Juazeirinho-PB.

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal
de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 00010/2025

Torna público por meio da Agente de Contratação, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº: 00010/2025, do tipo menor preço, para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA–PB, realizada em 15 de setembro de 2025, às 09 horas no Portal de Compras Públicas, foi considerada FRACASSADA, em razão da INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO do(s) licitante(s).

Lagoa Seca - PB, 24 de setembro de 2025

AMANDA SOARES FREIRE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11264183000124001/2024 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 24 de setembro de 2025

AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO LOCALIZADAS NO SÍTIO MINEIRO (LAT 7° 9'5.67"S E LONG 35°49'14.85"O); SÍTIO FLORIANO (LAT 7° 8'59.34"S E LONG 35°51'5.27"O) E SÍTIO IMBAÚBA (LAT 7° 9'3.82"S E LONG 35°51'43.87"O), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00038/2024 - Monteiro Engenharia Ltda - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 72.311,67. ASSINATURA: 24.09.25

Prefeitura Municipal
de Manaíra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 90501/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADO: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA, CNPJ nº 56.006.591/0001-69.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivado o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R\$ 82.425,25 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), que somado ao contrato Original de R\$ 331.801,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e um reais), importará o valor total de R\$ 414.226,25 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), resultando em um percentual de 24,84%, portanto dentro do acréscimo de 25%, conforme tabela constante no Termo Aditivo.
Manaíra - PB, 22 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas vias públicas localizadas no Distrito de Pelo Sinal, no município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 40301/2025 - CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ nº 45.990.624/0001-31– R\$ 228.290,98 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R\$ 228.290,98(DUZENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Manaíra/PB, 24 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Massaranduba

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2025

CREDENCIAMENTO de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa(s) Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação, mediante a outorga de poderes através de ata de credenciamento válida por 02 (dois) anos .FICA ANTECIPADA A SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 10:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope.. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 24 de Setembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a quem possa interessar, a lista dos credenciados que manifestaram interesse em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, nos termos do Edital bem como da Ata da sessão pública onde consta os proponentes habilitados e credenciados, vejamos: LUCIANA DA SILVA LIMA CNPJ: 59.807.449/0001-09 Item 1 Valor Total R\$ 36.000,00 DIMER KARTTER LINS NASCIMENTO CNPJ: 57.723.038/0001-00; Item 3 Valor Total R\$ 42.000,00; FRANCISCO MATIAS DE SOUZA NETO CNPJ: 55.078.674/0001-09 ITEM 4 VALOR TOTAL R\$ 42.000,00; GILVANDRO SILVA DE OLIVEIRA CNPJ: 59.292.604/0001-00 Item 5, valor Total R\$ 39.600,00; EWERTON CAMPOS FRANKLIN CNPJ: 58.856.575/0001-90 Item 7, Valor Total R\$ 38.400,00; JOSÉ BENTO DA SILVA CNPJ: 17.319.270/0001-62 Item 8 Valor Total R\$ 38.400,00; MONALIZA COSTA SO NASCIMENTO CNPJ:57.783.559/0001-52 Item 11, Valor Total R\$ 54.000,00; JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO CNPJ: 59.519.573/0001-79//0001-20; Item 12 Valor Total R\$ 24.000,00; SIDGLEY VEIRA DA SILVA CNPJ: 31.847.633/0001-63 Item 14, Valor Total R\$ 34.800,00

O prazo de vigência do credenciamento é de 12 meses contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária.

Massaranduba – PB, 19 de setembro de 2025.

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Massaranduba – PB, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de CHAMADA PÚBLICA nº 00004/2025, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, IV C/C Artigo 78 Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, em favor dos Licitante: LUCIANA DA SILVA LIMA CNPJ: 59.807.449/0001-09 Item 1 Valor Total R\$ 36.000,00 DIMER KARTTER LINS NASCIMENTO CNPJ: 57.723.038/0001-00; Item 3 Valor Total R\$ 42.000,00; FRANCISCO MATIAS DE SOUZA NETO CNPJ: 55.078.674/0001-09 ITEM 4 VALOR TOTAL R\$ 42.000,00; GILVANDRO SILVA DE OLIVEIRA CNPJ: 59.292.604/0001-00 Item 5, valor Total R\$ 39.600,00; EWERTON CAMPOS FRANKLIN CNPJ: 58.856.575/0001-90 Item 7, Valor Total R\$ 38.400,00; JOSÉ BENTO DA SILVA CNPJ: 17.319.270/0001-62 Item 8 Valor Total R\$ 38.400,00; MONALIZA COSTA SO NASCIMENTO CNPJ:57.783.559/0001-52 Item 11, Valor Total R\$ 54.000,00; JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO CNPJ: 59.519.573/0001-79//0001-20; Item 12

Valor Total R\$ 24.000,00; SIDGLEY VEIRA DA SILVA CNPJ: 31.847.633/0001-63 Item 14, Valor Total R\$ 34.800,00. Para a prestação de serviços pelo período de 12 (dose) meses. Publique- se e cumpra-se. Massaranba – PB, 19 de setembro de 2025.

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº00004/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na Chamada Pública 02/2024, em favor das Licitante: : LUCIANA DA SILVA LIMA CNPJ: 59.807.449/0001-09 Item 1 Valor Tatal R\$ 36.000,00 DIMER KARTTER LINS NASCIMENTO CNPJ: 57.723.038/0001-00; Item 3 Valor Total R\$ 42.000,00; FRANCISCO MATIAS DE SOUZA NETO CNPJ: 55.078.674/0001-09 ITEM 4 VALOR TOTAL R\$ 42.000,00; GILVANDRO SILVA DE OLIVEIRA CNPJ: 59.292.604/0001-00 Item 5, valor Total R\$ 39.600,00; EWERTON CAMPOS FRANKLIN CNPJ: 58.856.575/0001-90 Item 7, Valor Total R\$ 38.400,00; JOSÉ BENTO DA SILVA CNPJ: 17.319.270/0001-62 Item 8 Valor Total R\$ 38.400,00; MONALIZA COSTA SO NASCIMENTO CNPJ:57.783.559/0001-52 Item 11, Valor Total R\$ 54.000,00; JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO CNPJ: 59.519.573/0001-79//0001-20; Item 12 Valor Total R\$ 24.000,00; SIDGLEY VEIRA DA SILVA CNPJ: 31.847.633/0001-63 Item 14, Valor Total R\$ 34.800,00. Para a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses. Publique- se e cumpra-se. Massaranba – PB, 22 de setembro de 2025.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024.

DOTAÇÃO: 02.011-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02011.15.451.0331.1016 – CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA As rubricas acima discriminadas poderão ser alteradas a critério da Administração

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00462/2025 - 22.09.25 - MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 20.395,81.

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.blcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para manutenção das diversas secretárias deste Município. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2025**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971-1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: <https://mataraca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.blcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 24 de Setembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, UTILIZANDO RECURSOS QUE

DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 22 de Setembro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 24 de Setembro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de uniforme padronizado SAMU destinado a atender a secretaria de saúde do município de Nazarezinho-PB**, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia **01/10/2025, às 9h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 24/09/2025.

MARILDA SARMENTO LUIS
DIRIGENTE INTERNA

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº RP 30311/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), COM APRESENTAÇÃO DE RECEITA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO (ABCFARMA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Drogaria Drogavista Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 24 de Setembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que



objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº RP 30311/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), COM APRESENTAÇÃO DE RECEITA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO (ABCFARMA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - CNPJ: 00.958.548/0059-65 - R\$ 540.000,00.

Nova Floresta - PB, 24 de Setembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº RP 30311/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), COM APRESENTAÇÃO DE RECEITA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO (ABCFARMA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB; DESIGNO os servidores Robson Tiago Ribeiro de Lima, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Marcelo Davson Ramos, Diretor do Dep Adm da Unidade Mista de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 24 de Setembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2025

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, vem através deste aviso, tornar público o resultado do Pregão Presencial Nº 00029/2025, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS AREAS DA SAÚDE PARA IMPLANTAR E CONSOLIDAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DIGITAL INTEGRANDO ESTRATÉGIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E USO DE INDICADORES DE DESEMPENHO DO NOVO FINANCIAMENTO FEDERAL DA APS, GARANTINDO MELHOR GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E QUALIDADE DO CUIDADO E ASSESSORIA EM SAÚDE CONTINUADA. Tem como vencedor: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES-ME – CNPJ 31.933.686/0001-05 com valor global R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Pedra Branca-PB, 24 de setembro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS AREAS DA SAÚDE PARA IMPLANTAR E CONSOLIDAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DIGITAL INTEGRANDO ESTRATÉGIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E USO DE INDICADORES DE DESEMPENHO DO NOVO FINANCIAMENTO FEDERAL DA APS, GARANTINDO MELHOR GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E QUALIDADE DO CUIDADO E ASSESSORIA EM SAÚDE CONTINUADA.

Vencedor: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES-ME – CNPJ 31.933.686/0001-05 com valor global R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/21, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 24 de setembro de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE JULGAMENTO
PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0001/2025

Torna público o JULGAMENTO dos documentos para o PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0001/2025, em conformidade com os artigos 78, inciso II e 80, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para empresas interessadas em participar da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, cujo abjeto destina-se a contratação de serviços a serem prestados na construção de 50 unidades habitacionais-MCMV-FAR no Município de Pedra Branca -PB, foram enviados na quinta-feira, 11 de setembro de 2025 15:10 no e-mail pedrabrancacpl@gmail.com documentos da empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.170.603/0001-58, os documentos enviados foram analisados e

constatados que são insuficientes para emissão de certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO TECNICA. Demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca – PB, 23 de setembro de 2025.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE JULGAMENTO
PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0001/2025

Torna público o JULGAMENTO dos documentos para o PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0001/2025, em conformidade com os artigos 78, inciso II e 80, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para empresas interessadas em participar da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, cujo abjeto destina-se a contratação de serviços a serem prestados na construção de 50 unidades habitacionais-MCMV-FAR no Município de Pedra Branca -PB, foram protocolados no dia 17 de setembro de 2025 as 10:32hs, no setor de licitações, documentos da empresa CONSTRUTORAN S F LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.547.648/0001-95, os documentos protocolados foram analisados e constatados que são suficientes para emissão de certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO TECNICA. Demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca – PB, 23 de setembro de 2025.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 0029/2025

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca
Contratada: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES-ME – CNPJ 31.933.686/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS AREAS DA SAÚDE PARA IMPLANTAR E CONSOLIDAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DIGITAL INTEGRANDO ESTRATÉGIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E USO DE INDICADORES DE DESEMPENHO DO NOVO FINANCIAMENTO FEDERAL DAAPS, GARANTINDO MELHOR GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E QUALIDADE DO CUIDADO E ASSESSORIA EM SAÚDE CONTINUADA. valor global de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: 31/12/2025. Pedra Branca-PB, 24 de setembro de 2025
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0266/2025 – PMPF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARA CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA EDGAR GUEDES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1047/2025 PMPF
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12 811 1116 1033 – Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais
ELEMENTO DE DESPESAS:
4490.51 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo em 23/09/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA B2 CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ nº 27.944.573/0001-20
VALOR TOTAL: R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).
MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO
POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal
de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA – LOTE 02, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00



horas do dia 13 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 00001/2025 (Lei Nº 14.133/2021)

Objeto Alienação para a venda de bens inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Remígio, que será realizado na forma on-line pela Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo JUCEP N.º 023/2019. O leilão contará com suporte presencial na Câmara Municipal de Remígio, localizada na Rua Presidente João Pessoa, 63, Centro, Remígio/PB. Órgão Publicação Diário Oficial do Estado Data do ato 18/09/2025 Data do certame 08/10/2025 às 10:00 Local do certame www.colossoleiloes.com.br Valor estimado R\$ 358.000,00 Contato: (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 ou no site: www.colossoleiloes.com.br.

Remígio - PB, 19 de setembro de 2025

SAMARA BARBOSA ARAÚJO
LEILOEIRA

Prefeitura Municipal de Puxinanã

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

A Agente de contratação do município Puxinanã – PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** Os interessados deverão apresentar envelopes contendo a documentação e respectiva proposta a partir de 03 de outubro até dia 10 de outubro de 2025, as 10:00 horas no endereço: Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: cml.puxinana@gmail.com. Edital no site do <https://tce.pb.gov.br/>,

Puxinanã – PB, 24 de setembro de 2025.

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FREI MARTINHO, NO DISTRITO DE JENINPAPO** por meio do site <https://licitanet.com.br/> fica REPUBLICADA para a Data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2025 por meio do site <https://licitanet.com.br/>. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 24 de setembro de 2025

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FREI MARTINHO, NO DISTRITO DE JENINPAPO** por meio do site <https://licitanet.com.br/> fica REPUBLICADA para a Data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do

dia 15 de outubro de 2025 por meio do site <https://licitanet.com.br/>. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 24 de setembro de 2025

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamento visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAT LTDA, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, VALOR: 31.286,40.

Santa Inês/PB, 18 de setembro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamento visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAT LTDA, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, VALOR: 31.286,40.

Santa Inês/PB, 18 de setembro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2025 ao Contrato Nº 50401/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PB, CNPJ nº. 01.612.693/0001-36. CONTRATADA: GR CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ nº 27.450.426/0001-01. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do presente contrato. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 11 de agosto de 2025 e tendo seu término no dia 11 de agosto de 2026. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito e da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Inês - PB, 11 de agosto de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional "MICHELE ANDRADE", para apresentação artística nas festividades do "Festival Micaranhas", no dia 27 de Setembro de 2025, em praça pública, na cidade de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, Art. 74 da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 18 de setembro de 2025. Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00167/2025 - 19.09.25 - BK MUSIC LTDA - CNPJ: 31.776.314/0001-04 - R\$ 200.000,00.



Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES (MINI SALGADOS DIVERSOS, TÁBUAS DE FRIOS E BUFFET), DESTINADAS A EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 24 de Setembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04 122 1011 2012 15001000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2016 15001001 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de impostos – MDE 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2016 15690000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Material de Consumo. 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2017 15500000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferência do Salário – Educação 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 365 1008 2019 15001001 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 365 1008 2019 15421030 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15401030 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15411030 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15421030 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2022 15431030 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2023 15690000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FNDE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2070 15690000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2020 15530000 3390.30 99 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 2020 15710000 3390.30 99 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2026 16000000 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – Material

de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2033 15001002 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2031 16000000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPIT. E AMBULATORIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1006 2046 15001000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.070 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – 08 244 1006 2042 15001000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário) 02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20 606 1003 2063 15001000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00165/2025 - 11.09.25 - M A L DE M MARINHO - CNPJ **.*.272/0001-**- R\$ 7.912,00 (sete mil e novecentos e doze reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. VIGÊNCIA: até 10/09/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000672025 - 10.09.25 - JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA - R\$ 1.902.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. VIGÊNCIA: até 11/09/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000682025 - 11.09.25 - M A L DE M MARINHO - R\$ 15.824,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Prefeitura Municipal de São Mamede

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00029/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00029/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração em caninos e felinos para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **ASSOCIACAO ADOTA PATOS, CNPJ Nº 30.688.644/0001-85**, com endereço Rua Dorgival de Souza Cavalcante, nº 752, Bairro: Jardim Europa, Patos – PB, CEP: 58.705-040. **Apresentou proposta com o valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 16 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00029/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00029/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração em caninos e felinos para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **ASSOCIACAO ADOTA PATOS, CNPJ Nº 30.688.644/0001-85**, com endereço Rua Dorgival de Souza Cavalcante, nº 752, Bairro: Jardim Europa, Patos – PB, CEP: 58.705-040. **Apresentou proposta com o valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 16 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00029/2025

DISPENSA N.º 00029/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ASSOCIACAO ADOTA PATOS, CNPJ Nº 30.688.644/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração em caninos e felinos para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.



VALOR GLOBAL: R\$ 41.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: de 16/09/2025 até 31/12/2025

DATA: São Mamede – PB, 16 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços na área de atendimento médico, ambulatorial, diagnóstico, exames médicos hospitalares e demais profissionais da saúde, com parâmetro de preço definido em Tabela Diferenciada, destinados a pacientes da Rede SUS–Sistema Único de Saúde, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: AYANE N. SIMAO DA SILVA SOUSA - R\$ 11.566,80; B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA - R\$ 11.566,80; BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 31.410,80; CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA - R\$ 11.566,80; FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO - R\$ 11.566,80; HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA - R\$ 53.784,84; L A BARBOSA JUNIOR LTDA - R\$ 96.574,84; LUCIENE BELARMINO CAVALCANTE - R\$ 18.018,84; MONTEIRO BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 54.334,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Setembro de 2025
PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM PROCESSOS ANTERIORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 163.239,06.

São Vicente do Seridó - PB, 23 de Setembro de 2025
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que tem como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB, para o dia 08 de Outubro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 08 de Outubro de 2025 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. E-mail: cplserrabranca.pb@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serra Branca - PB, 24 de Setembro de 2025
GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA

FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS ESCOLARES DE SERRA BRANCA–PB, para o dia 10 de Outubro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Outubro de 2025 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. E-mail: cplserrabranca.pb@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serra Branca - PB, 24 de Setembro de 2025
GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que tem como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB, para o dia 09 de Outubro de 2025 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Outubro de 2025 às 14:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. E-mail: cplserrabranca.pb@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serra Branca - PB, 24 de Setembro de 2025
GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Outubro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserrabranca.pb@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 24 de Setembro de 2025
GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Outubro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserrabranca.pb@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 24 de Setembro de 2025
GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 866.400,00; TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME - R\$ 250.800,00.

Serra Branca - PB, 11 de Setembro de 2025
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Ele-



trônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.01 – GABINETE DO PREFEITO 04.121.2002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2002.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E FINANÇAS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 03.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUARIA 20.122.2029.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE AGRICULTURA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.2013.2027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25% 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.2013.2062 – MANUENÇÃO DO ENSIN FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.2025.2025 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 – Transferência do Salário Educação 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 05.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DES HUMANO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO 08.122.2009.2033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.243.2009.2035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.243.2009.2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI (SCFV) 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.243.2009.2075 – MANTER O PROGRAMA 1ª INFANCIA DO SUAB – CRIANÇA FELIZ 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.244.2009.2038 GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD – BOLSA FAMÍLIA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.244.2009.2039 – MANUTENÇÃO DA CASA DA FAMÍLIA – CRAS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.244.2009.2059 – MANTER A GESTÃO IGD SUAS 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.244.2009.2076 – MANTER O PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 501 – Outros Recursos não Vinculados 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.01 SECRETARIA DE SAUDE? FMS 10.301.2004.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.2004.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal? Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.2022.2051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal? Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 23.695.2037.2016 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUST 18.122.2021.2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DO MEIO AMBIENTE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00156/2025 - 18.09.25 - IF LOCAÇOES DE VEICULOS E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 866.400,00; CT Nº 00157/2025 - 18.09.25 - TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME - R\$ 250.800,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de uniformes para os profissionais de saúde (ACE/ACS/Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem) a serviço da Secretaria de Saúde do Município de Sousa – PB.** Abertura das propostas dia 13 de outubro de 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2025, que objetiva **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA EMISSÃO DE**

FATURAS (CONTAS) DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DAESA - Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa/PB. O Diretor Superintendente torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: **GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA**, 29.789.777/0001-69. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 24 de setembro de 2025.

INOJOSA PRIMEIRO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - DAESA

Câmara Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de cadeiras e estantes, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Sousa-PB; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente vencedor: **PROJECTO COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**– R\$ 142.395,40. **CONVOCO** o vencedor para assinatura dos respectivos contrato e ata de registro de preços, em até 05 (cinco) dias úteis, situada na Rua Nabor Meira, 17 - Centro - Sousa – PB, CEP: 58.800-310. Mais informações endereço eletrônico camaradesousalic@gmail.com. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa - PB, 23 de Setembro de 2025

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

O Diretor da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço POR ITEM. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA GRANDE-PB.** Abertura das propostas dia 30 de setembro de 2025, às 09:01 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo e-mail: cplseragrande@gmail.com e pelo site oficial do município <https://seragrande.pb.gov.br/licitacaoalista.php>.

Serra Grande-PB, 24 de setembro de 2025.

JOSE ANDRESON FILHO
DIRETOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Solânea

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00072/2025. OBJETO: Aquisição de Material pedagógico, esportivo, artístico e de apoio didático, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Sônia Eliane, deste Município de Solânea/PB, exercício 2025. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ssc Solucoes em Fornecimento de Mercadorias Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285.

Solânea - PB, 23 de Setembro de 2025

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos constantes da Tabela de Preços ABC FARMA vigente – maior desconto, mediante a apresentação de receita médica, para o exercício de 2025. FUNDA-

MENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00070/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06:00 – FUNDO MUN. DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE) – 10.302.2010.20498 (15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)– ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00412/2025 - 15.09.25 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 128.000,00; CT Nº 00413/2025 - 15.09.25 - ANGELA PATRICIA REIS E SILVA - R\$ 35.600,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material pedagógico, esportivo, artístico e de apoio didático, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Sônia Eliane, deste Município de Solânea/PB, exercício 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00072/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2021 (569 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNDE) . 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00414/2025 - 17.09.25 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 81.163,04.

Prefeitura Municipal de Várzea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 50102/2025.

OBJETO: rescisão contratual consensual do contrato administrativo nº 50102/2025, oriundo do processo de Credenciamento nº 0002/2025, que tem por objetivo: Credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas como facilitadores de oficinas para atender às demandas específicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos nas Ações da Proteção Social Básica – PSB, na modalidade de dança, nos Serviços Socioassistenciais do SUAS do município de Várzea/PB. CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB. CONTRATADO: SRA. SIMONE AUGUSTA DA SILVA. DA RESCISÃO CONSENSUAL: A rescisão contratual foi feita de forma consensual, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes, advertindo-se que eventual saldo remanescente oriundo de serviços já prestados, preenchidos os requisitos legais deverão ser quitados. DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual é a solicitação da credenciada de forma consensual alegando motivos pessoais, sendo o descredenciamento previsto nos itens 9.0, 9.1 e 9.3 do edital de credenciamento. DA FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo o art. 138, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21. Várzea – PB, 24 de setembro de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

Câmara Municipal de Uiraúna

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

Diretor Interno de Processos, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de OUTUBRO de 2025**, às 09h30 min horas, na sala de reuniões na Câmara Municipal de Uiraúna, Situada a Rua Poeta Francisco Evaristo – S/N Garrafão Uiraúna - PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, **OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0 KM , DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, os quais são partes integrantes dos mesmos**, os quais são partes integrantes do mesmo. O edital horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou camara.una@gmail.com pelo site da câmara ou do TCE - Tramita.

Uiraúna-PB, 24 de Setembro 2025.

DIOGO FERREIRA DE ANDRADE
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

ATOS EMPRESARIAIS

DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO UNIESP CENTRO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ESTUDANTES

Considerando a vacância da Diretoria do Diretório Central dos Estudantes do UNIESP CENTRO UNIVERSITÁRIO (DCE) e a consequente ausência de órgão representativo em exercício, na forma dos princípios democráticos que regem a organização estudantil e em respeito ao direito de autogestão do corpo discente, convocam-se os estudantes regularmente matriculados nesta Instituição, na qualidade de membros da comunidade acadêmica, para Assembleia Geral Extraordinária dos Estudantes, com fundamento no interesse coletivo dos discentes do UNIESP CENTRO UNIVERSITÁRIO, em observância aos artigos 1º e 11º do Estatuto do DCE vigente.

A Assembleia Extraordinária realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2025, às 20h00 (oito horas da noite), nas dependências do UNIESP CENTRO UNIVERSITÁRIO Cabedelo (campus sede), com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova Diretoria do DCE da UNIESP;
2. Discussão e deliberação sobre a reforma do Estatuto do DCE;
3. Outros assuntos pertinentes à comunidade acadêmica.

A vacância da gestão vigente e a necessidade de assegurar a representatividade estudantil tornam indispensável a ampla participação dos estudantes nesta Assembleia, para que se garanta legitimidade às decisões e fortalecimento do movimento estudantil.

Cabedelo, Paraíba, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ MAZUREIK SILVA RODRIGUES - MATRÍCULA 202110170084
ALUNO REGULARMENTE MATRICULADO NO UNIESP CENTRO UNIVERSITÁRIO

INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

O(A) Diretor(a) do Instituto Luxemburgo de Educação a Distância, mantido pelo Instituto Luxemburgo de Educação a Distância Ltda., inscrito no CNPJ nº 44.563.881/0001-24, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, credenciado através da Resolução CEE/PB nº 380/2022, e autorizado através da Resolução CEE/PB nº 381/2022, torna pública a relação nominal de concluintes do Curso Técnico em Administração, a distância, integrado ao Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2024: Jediael Silva Amaral, Ronivaldo Ricardo Santos. No ano de 2025: Acir Sebastião Moro Conck, Adalberto Azevedo Gomes, Alesandra Barbosa da Silva, Alex Junior Medeiros Santos, Alexandre Cadete da Silva, Alessander Gomes de Araújo, Alessander do Amaral Rodrigues, Alessandro de Oliveira Brito, Alice de Deus Pereira, Alison Müzell Silva, Ana Caroline do Nascimento Silva, Ana Jaqueline Rodrigues Silva, Ana Julia Dutra da Silva, Ana Luiza Antunes, Ana Maria Souza Nunes, Ananda Jiúla de Jesus Coêlho, Andre Faustino, Andressa Ferreira Teles Loureiro, André Luidy de Assis Meireles, André Luiz dos Santos, Antonio Pantoja Costa, Antônio Carlos Cruz Pianca, Arlenys Saday Nunez Idrogo, Benaide Santos, Bianca Pelegrino de Souza da Silva, Brenda Simonato Nunes Pereira, Bruna Kissila Schnaider, Bruna de Oliveira Bueno, Bruno Pereira dos Santos, Bárbara Raysa Lima Miranda, Cainan Diego de Andrade, Caio Batalha de Miranda Martin, Caio Henrique de Araújo, Carlos Alberto Ramos Silva, Carlos Alexandre Ascacibas Ricardo, Carlos Eduardo Felicio da Silva, Carlos Eduardo de Oliveira, Carlos Henrique da Cruz Assis, Carlos José Detoni Ferreira, Carlos Magno de Paiva Alves, Carlos Welinton Duffeck, Cauã Carvalho de Sá, Cauã da Cunha Nery, Cidiney Gomes, Claudia Marcia Faria Rodrigues, Clayton Anderson dos Reis Madeira, Cristina Vieira Cabral, Daniel Marlon Rebouças do Nascimento, Daniel Marques da Silva Soares, Danilo Lucas Santana, Darlene Souza Santos Pereira, Davi Ramon Santos Guimarães, Deliana Maria de Souza, Delson Abel Horacio, Derik Soares da Silva, Dilceu Paulo dos Santos Costa, Dileusa Bairos Viegas, Diná Paula Ferreira da Silva, Ediana Macedo dos Santos, Edicléia de Mattos Bueno, Edivan Eder Barbosa, Ednalva Pereira da Silva Sena, Eduardo Oliveira Silva, Eduardo Wan-Dall Orsi, Eleni Timoteo Magalhães, Eliane Messias da Conceição Vicente, Elizabete Eduarda dos Santos Fontes, Emanuel Gonçalves Oliveira, Etelvina Raylane Borges de Sousa, Fabiane Dutra Mantone, Fabricio da Silva Dias, Flavio Lima Farias, Fred Alexandre dos Santos, Gabriela Silva Licarião, Gabryelle Cristine de Lima Silva, Gilber Ferreira da Silva Eller, Gilberto Henriques da Silva, Gilvann Rodrigues de Souza, Giovanna Jardim Oliveira, Gleydson Paulo de Jesus, Grazielle Rateiro dos Santos Souza, Guilherme Flores Rosa, Helton Gomes de Almeida, Henri Bastos Costa, Henrique Luiz Pereira, Hugo Paoli Pereira, Hélio Rodrigues da Cruz, Igor Francisco Lessa Mariano Silva, Igor Francisco Loureiro, Igor Thomé da Silva, Isadora da Silva Barbosa, Ítalo Soares Santana, Jaqueline de Souza Rocha, Jhonantan dos Santos Reis, Jhêssica Lima da Cruz, Joao Vitor de Medeiros Pereira, Joel Cabral de Melo Junior, John Relson da Conceição Lima, Jonathan Ferreira dos Santos, Jorge Luiz Soares, José João Ferreira da Cruz, José Marcos Pereira, José Monteiro de Luna, João Batista Bento Sapata, João Carlos de Oliveira Santos, João Paulo de Souza Batista, João Victor Guerson Ferreira, Juliana Gomes Pontes de Brito, Jéssica Amanda Gomes da Silva, Jéssica Natália da Silva, Jônatas Cristiano dos Santos, Laigling Moreira de Oliveira, Laiza de Alcantara Simões, Lavignia Lopes Rangel Amorim Oliveira, Leonardo Vieira Venancio dos Santos, Lorena Bernardino Soares, Lourdes Augusta da Silva, Luan Dias da Silva, Luan Laudino Batista, Luana Jhenifer Lima Rufino, Luana Maiara Simões, Lucas Albres Falcão Maia, Lucas de Jesus Almeida, Luciano Paulo de Lima, Lucilene Pereira de Oliveira Conceição, Luís Fabiano de Azambuja Silva, Léia Cattani Fragoos, Marcelle Gomes de Melo Silva, Marcia Helena Ferreira Garcia, Marciane Uliana, Marcio de Oliveira Maia, Marcos André da Silva, Marcos Gonçalves Ferreira, Marcos José Moraes Rodrigues, Maria Antonia Boscalha Padovani, Maria Aparecida Ferreira, Maria Brenda Portal Rangel, Maria Clara Almeida Guillarducci Guimarães da Silva, Maria Procópia Aroucha, Maria de Lourdes da Silva, Maria do Socorro Vasconcelos Pardini, Mariana Rodrigues de Abreu, Mateus Alvarenga Marques Generoso, Matheus Arthur Bernardo Mulato, Matheus Domingos de Sousa, Matheus Moreira Colares, Matheus Siqueira Santos, Michelle Rodrigues Paiva de Sousa, Mirela dos Santos Camargo, Mirian Ferreira do Nascimento, Monique Kathrein Moura Silva, Murilo de Barros Delabarba, Murilo de Oliveira Silva, Márcia Alves Rodrigues dos Santos, Mônica Machado de Queiroz, Nadia Dias de Moraes Condé, Nailson Rodrigues Oliveira, Nathali Alves Fagundes Melo, Natália Vitória Santos Soares Silva, Nicolly Silva de Souza Carvalho, Nicolas Marcos Bello Chaves, Paloma Barbosa da Silva, Patrick da Silva Moraes, Patrícia Vaz de Oliveira, Paulo Fernando Camargo Ferreira, Paulo Gustavo Pereira, Poliana Teixeira, Pollyanna Merlim Castilho Dondoni, Rafael Duarte Salema, Rai Michel da Silva, Rangel Souza, Rayssa Manta Muller, Rayssa Santana Pinheiro, Regiane Maria da Silva, Renata Dantas dos Santos Justino, Roberto de Souza e Silva, Robson Neves Silva, Rodrigo Lemos Silvano Hotz, Rogerio Borges de Oliveira, Rogerio Garcia Machado, Rogerio da Conceição Cordeiro, Rogério Pedra da Silva, Romulo Guilherme Oliveira dos Santos, Romário da Silva Carvalho, Ruan Santana D'avila, Rubens Machado Ricardo, Sidnei Sarmento de Oliveira, Silvana Nunes da Nascimento, Simara Ferreira da Silva Araujo, Stéfane Rodrigues Silva, Suzamar Aparecida Martins, Taiz Costa dos Santos, Tatyana Silva Moura, Thais Helena da Silva Souza, Ueliton Ribeiro Batista, Valber Cruz dos Santos, Valdeck Calheira dos Santos, Valdir Karpinski Bonfim, Valtair Rodrigues de Souza, Vitor Hugo Bareiro de Medeiros, Waldir Ribeiro dos Santos, Wellington Lopes de Souza, Yara Oliveira Machado, Yohan Barreto de Souza, Zelândia Rodrigues de Amorim.